



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria de Patrimônio

Departamento de Serviços e Operações
Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.102481.2025

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Serviço de Limpeza Predial - NOVO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 129/2025
ADENDO MODIFICADOR 13

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento de mão de obra e insumos, para atender os núcleos do interior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, contemplando as seguintes cidades: Alvorada do Oeste, Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Buritis, Costa Marques, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Cacoal, Colorado d'Oeste, Cerejeiras, Espigão d'Oeste, Pimenta Bueno e Vilhena** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto da contratação está alinhado com o Plano Anual de Compras e Contratações e com o Estudo Técnico Preliminar (id. 1056870).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. Todas as características deste termo são parâmetros mínimos exigidos para a prestação do serviço, sendo permitida a oferta de serviço(s) com característica(s) superior(es), a ser(em) avaliado(s) pela Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas nos **Anexos A, B, C, D, D1, D2, D3 E D4** deste Termo de Referência.

2.2. Conforme detalhado nos Anexos deste termo, as áreas a serem limpas correspondem às metragens a seguir:

Tabela 1 - Áreas dos Núcleos - Lote 1

Tipo de Área	Descrição	Áreas nas comarcas (m²)				
		ARIQUEMES	BURITIS	GUAJARÁ	JARU	MACHADINHO
Áreas Internas	Pisos acarpetados	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pisos frios	449,58 m²	116,24 m²	224,58 m²	190,13 m²	203,14 m²
	Laboratórios	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Almoxarifados/galpões	15,23 m²	0,00 m²	12,38 m²	12,88 m²	17,45 m²
	Oficinas	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Áreas com espaços livres (saguão, hall, salão)	3,81 m²	0,00 m²	2,97 m²	0,00 m²	0,00 m²
Áreas Externas	Banheiros	33,28 m²	16,10 m²	40,39 m²	12,31 m²	15,83 m²
	Pisos pavimentados adjacentes às edificações	0,00 m²	152,63 m²	649,26 m²	0,00 m²	113,47 m²
	Varrição de passeios e arruamentos	21,92 m²	38,20 m²	24,00 m²	0,00 m²	94,26 m²
	Pátios e áreas verdes (alta frequência)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pátios e áreas verdes (média frequência)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pátios e áreas verdes (baixa frequência)	154,64 m²	185,43 m²	75,82 m²	0,00 m²	23,59 m²
Estruturas Externas	Coleta de detritos em pátios/áreas verdes (diária)	154,64 m²	185,43 m²	75,82 m²	0,00 m²	23,59 m²
	Face externa com exposição a risco	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
Fachadas Envidraçadas	Face externa sem exposição a risco	11,37 m²	22,20 m²	42,73 m²	10,62 m²	35,93 m²
	Limpeza de fachadas com acesso especial	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
Áreas Hospitalares	Ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatorios, farmácias (aspepsia)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
Total:		844,47 m²	716,23 m²	1147,95 m²	225,94 m²	527,26 m²

Tabela 2 - Áreas dos Núcleos - Lote 2

Tipo de Área	Descrição	Áreas nas comarcas (m²)			
		ALVORADA	JI-PARANÁ	OURO PRETO	PRESIDENTE MÉDICI
Áreas Internas	Pisos acarpetados	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pisos frios	82,02 m²	667,62 m²	195,54 m²	201,74 m²
	Laboratórios	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Almoxarifados/galpões	13,17 m²	25,70 m²	3,13 m²	8,99 m²
	Oficinas	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Áreas com espaços livres (saguão, hall, salão)	116,92 m²	16,74 m²	21,50 m²	18,27 m²
	Banheiros	11,04 m²	34,30 m²	18,68 m²	7,01 m²
Áreas Externas	Pisos pavimentados adjacentes às edificações	36,95 m²	34,77 m²	95,02 m²	129,66 m²
	Varrição de passeios e arruamentos	0,00 m²	20,27 m²	18,00 m²	27,07 m²
	Pátios e áreas verdes (alta frequência)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pátios e áreas verdes (média frequência)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pátios e áreas verdes (baixa frequência)	127,07 m²	10,19 m²	33,23 m²	0,00 m²
	Coleta de detritos em pátios/áreas verdes (diária)	127,07 m²	10,19 m²	33,23 m²	0,00 m²
Esquadrias Externas	Face externa com exposição a risco	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Face externa sem exposição a risco	18,27 m²	15,63 m²	30,78 m²	30,38 m²
Fachadas Envidraçadas	Limpeza de fachadas com acesso especial	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
Áreas Hospitalares	Ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatórios, farmácias (aspepsia)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
Total:		532,51 m²	835,41 m²	449,11 m²	423,12 m²

Tabela 3 - Áreas dos Núcleos - Lote 3

Tipo de Área	Descrição	Áreas nas comarcas (m²)						
		ALTA FLORESTA	COSTA MARQUES	NOVA BRASILÂNDIA	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA	SÃO FRANCISCO	SÃO MIGUEL
Áreas Internas	Pisos acarpetados	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pisos frios	159,17 m²	112,27 m²	168,91 m²	466,88 m²	97,99 m²	98,30 m²	124,03 m²
	Laboratórios	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Almoxarifados/galpões	10,00 m²	7,58 m²	11,48 m²	15,60 m²	84,28 m²	5,07 m²	3,93 m²
	Oficinas	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Áreas com espaços livres (saguão, hall, salão)	57,15 m²	67,15 m²	24,83 m²	21,20 m²	90,54 m²	20,77 m²	9,01 m²
	Banheiros	15,00 m²	9,30 m²	34,61 m²	7,90 m²	21,72 m²	9,65 m²	15,22 m²
Áreas Externas	Pisos pavimentados adjacentes às edificações	94,78 m²	189,19 m²	463,11 m²	0,00 m²	194,22 m²	34,72 m²	0,00 m²
	Varrição de passeios e arruamentos	59,66 m²	109,49 m²	402,60 m²	0,00 m²	64,15 m²	12,00 m²	0,00 m²
	Pátios e áreas verdes (alta frequência)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pátios e áreas verdes (média frequência)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pátios e áreas verdes (baixa frequência)	14,53 m²	83,55 m²	247,16 m²	0,00 m²	13,98 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Coleta de detritos em pátios/áreas verdes (diária)	14,53 m²	83,55 m²	247,16 m²	0,00 m²	13,98 m²	0,00 m²	0,00 m²
Esquadrias Externas	Face externa com exposição a risco	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Face externa sem exposição a risco	16,66 m²	11,38 m²	25,45 m²	32,00 m²	19,56 m²	22,50 m²	16,50 m²
Fachadas Envidraçadas	Limpeza de fachadas com acesso especial	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
Áreas Hospitalares	Ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatórios, farmácias (aspepsia)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
Total:		441,48 m²	673,46 m²	1625,31 m²	543,58 m²	600,42 m²	203,01 m²	168,69 m²

Tabela 4 - Áreas dos Núcleos - Lote 4

Tipo de Área	Descrição	Áreas nas comarcas (m²)					
		CACOA	CEREJEIRAS	COLORADO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	PIMENTA BUENO	VILHENA
Áreas Internas	Pisos acarpetados	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pisos frios	219,73 m²	228,23 m²	197,11 m²	174,16 m²	168,26 m²	488,09 m²
	Laboratórios	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Almoxarifados/galpões	13,60 m²	3,18 m²	27,99 m²	4,51 m²	33,17 m²	14,05 m²
	Oficinas	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Áreas com espaços livres (saguão, hall, salão)	161,08 m²	5,06 m²	45,78 m²	0,00 m²	0,00 m²	165,35 m²
	Banheiros	35,27 m²	4,00 m²	31,48 m²	10,17 m²	20,92 m²	55,94 m²
Áreas Externas	Pisos pavimentados adjacentes às edificações	955,18 m²	5,00 m²	292,40 m²	105,00 m²	0,00 m²	921,68 m²
	Varrição de passeios e arruamentos	666,22 m²	40,39 m²	267,81 m²	0,00 m²	0,00 m²	187,17 m²
	Pátios e áreas verdes (alta frequência)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pátios e áreas verdes (média frequência)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pátios e áreas verdes (baixa frequência)	1491,62 m²	14,76 m²	130,65 m²	0,00 m²	84,20 m²	1033,84 m²
	Coleta de detritos em pátios/áreas verdes (diária)	1491,62 m²	14,76 m²	130,65 m²	0,00 m²	84,20 m²	1033,84 m²
Esquadrias Externas	Face externa com exposição a risco	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Face externa sem exposição a risco	106,94 m²	6,67 m²	56,05 m²	43,01 m²	15,04 m²	112,66 m²
Fachadas Envidraçadas	Limpeza de fachadas com acesso especial	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
Áreas Hospitalares	Ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatorios, farmácias (assepsia)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
Total:		5141,26 m²	322,05 m²	1179,92 m²	336,85 m²	405,79 m²	4012,62 m²

2.3. Seguindo as disposições da Instrução Normativa nº 05/2017, os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa de funcionários que levará em conta a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local de execução objeto.

2.4. Com base nos referenciais dispostos na IN 05/2017, considerando-se somente as áreas a serem limpas nos ambientes da DPE, chegou-se ao seguinte índice:

Tabela 5: LOTE 1 - Estimativa de funcionários necessários para atendimento da demanda.

Tipo de Área	Descrição	Estimativa de funcionários necessários (A)/(P)				
		ARIQUEMES	BURITIS	GUAJARÁ	JARU	MACHADINHO
Áreas Internas	Pisos acarpetados	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Pisos frios	0,3747	0,0969	0,1872	0,2377	0,2539
	Laboratórios	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Almoxarifados/galpões	0,0061	0,0000	0,0050	0,0052	0,0070
	Oficinas	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Áreas com espaços livres (saguão, hall, salão)	0,0025	0,0000	0,0020	0,0000	0,0000
	Banheiros	0,1109	0,0537	0,1346	0,0410	0,0528
Áreas Externas	Pisos pavimentados adjacentes às edificações	0,0000	0,0565	0,2405	0,0000	0,0420
	Varrição de passeios e arruamentos	0,0024	0,0042	0,0027	0,0000	0,0105
	Pátios e áreas verdes (alta frequência)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Pátios e áreas verdes (média frequência)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Pátios e áreas verdes (baixa frequência)	0,0573	0,0687	0,0281	0,0000	0,0087
	Coleta de detritos em pátios/áreas verdes (diária)	0,0015	0,0019	0,0008	0,0000	0,0002
Esquadrias Externas	Face externa com exposição a risco	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Face externa sem exposição a risco	0,0299	0,0584	0,1124	0,0279	0,0946
Fachadas Envidraçadas	Limpeza de fachadas com acesso especial	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Áreas Hospitalares	Ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatorios, farmácias (assepsia)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Estimativa da quantidade de funcionários necessários:		0,59	0,34	0,71	0,23	0,39

Tabela 6: LOTE 2 - Estimativa de funcionários necessários para atendimento da demanda.

Tipo de Área	Descrição	Estimativa de funcionários necessários (P)/(A)			
		ALVORADA	JI-PARANÁ	OURO PRETO	PRESIDENTE MÉDICI
Áreas Internas	Pisos acarpetados	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Pisos frios	0,0684	0,5564	0,1630	0,1681
	Laboratórios	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Almoxarifados/galpões	0,0053	0,0103	0,0013	0,0036
	Oficinas	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Áreas com espaços livres (saguão, hall, salão)	0,0779	0,0112	0,0143	0,0122
	Banheiros	0,0368	0,1143	0,0623	0,0234
Áreas Externas	Pisos pavimentados adjacentes às edificações	0,0137	0,0129	0,0352	0,0480
	Varrição de passeios e arruamentos	0,0000	0,0023	0,0020	0,0030
	Pátios e áreas verdes (alta frequência)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Pátios e áreas verdes (média frequência)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Pátios e áreas verdes (baixa frequência)	0,0471	0,0038	0,0123	0,0000
	Coleta de detritos em pátios/áreas verdes (diária)	0,0013	0,0001	0,0003	0,0000
Esquadrias Externas	Face externa com exposição a risco	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Face externa sem exposição a risco	0,0481	0,0411	0,0810	0,0799
Fachadas Envidraçadas	Limpeza de fachadas com acesso especial	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Áreas Hospitalares	Ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatórios, farmácias (aspepsia)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Estimativa da quantidade de funcionários necessários:		0,30	0,75	0,37	0,34

Tabela 7: LOTE 3 - Estimativa de funcionários necessários para atendimento da demanda.

Tipo de Área	Descrição	Estimativa de funcionários necessários (P)/(A)						
		ALTA FLORESTA	COSTA MARQUES	NOVA BRASILÂNDIA	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA	SÃO FRANCISCO	SÃO MIGUEL
Áreas Internas	Pisos acarpetados	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Pisos frios	0,1326	0,0936	0,1408	0,3891	0,0817	0,0819	0,1034
	Laboratórios	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Almoxarifados/galpões	0,0040	0,0030	0,0046	0,0062	0,0337	0,0020	0,0016
	Oficinas	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Áreas com espaços livres (saguão, hall, salão)	0,0381	0,0448	0,0166	0,0141	0,0604	0,0138	0,0060
	Banheiros	0,0500	0,0310	0,1154	0,0263	0,0724	0,0322	0,0507
Áreas Externas	Pisos pavimentados adjacentes às edificações	0,0351	0,0701	0,1715	0,0000	0,0719	0,0129	0,0000
	Varrição de passeios e arruamentos	0,0066	0,0122	0,0447	0,0000	0,0071	0,0013	0,0000
	Pátios e áreas verdes (alta frequência)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Pátios e áreas verdes (média frequência)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Pátios e áreas verdes (baixa frequência)	0,0054	0,0309	0,0915	0,0000	0,0052	0,0000	0,0000
	Coleta de detritos em pátios/áreas verdes (diária)	0,0001	0,0008	0,0025	0,0000	0,0001	0,0000	0,0000
Esquadrias Externas	Face externa com exposição a risco	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Face externa sem exposição a risco	0,0438	0,0299	0,0670	0,0842	0,0515	0,0592	0,0434
Fachadas Envidraçadas	Limpeza de fachadas com acesso especial	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Áreas Hospitalares	Ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatórios, farmácias (aspepsia)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Estimativa da quantidade de funcionários necessários:		0,32	0,32	0,65	0,52	0,38	0,20	0,21

Tabela 8: LOTE 4 - Estimativa de funcionários necessários para atendimento da demanda.

Tipo de Área	Descrição	Estimativa de funcionários necessários (P)/(A)					
		CACOAL	CEREJEIRAS	COLORADO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	PIMENTA BUENO	VILHENA
Áreas Internas	Pisos acarpetados	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Pisos frios	0,1831	0,1902	0,1643	0,1451	0,1402	0,4067
	Laboratórios	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Almoxarifados/galpões	0,0054	0,0013	0,0112	0,0018	0,0133	0,0056
	Oficinas	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Áreas com espaços livres (saguão, hall, salão)	0,1074	0,0034	0,0305	0,0000	0,0000	0,1102
	Banheiros	0,1176	0,0133	0,1049	0,0339	0,0697	0,1865
Áreas Externas	Pisos pavimentados adjacentes às edificações	0,3538	0,0019	0,1083	0,0389	0,0000	0,3414
	Varrição de passeios e arruamentos	0,0740	0,0045	0,0298	0,0000	0,0000	0,0208
	Pátios e áreas verdes (alta frequência)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Pátios e áreas verdes (média frequência)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Pátios e áreas verdes (baixa frequência)	0,5525	0,0055	0,0484	0,0000	0,0312	0,3829
	Coleta de detritos em pátios/áreas verdes (diária)	0,0149	0,0001	0,0013	0,0000	0,0008	0,0103
Esquadrias Externas	Face externa com exposição a risco	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Face externa sem exposição a risco	0,2814	0,0176	0,1475	0,1132	0,0396	0,2965
Fachadas Envidraçadas	Limpeza de fachadas com acesso especial	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Áreas Hospitalares	Ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatórios, farmácias (asepsia)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Estimativa da quantidade de funcionários necessários:		1,69	0,24	0,65	0,33	0,29	1,76

2.5. Nos quadros acima, a linha final apresenta em valor fracionário a quantidade mínima de funcionários necessários para cobrir as áreas identificadas. O referencial de produtividade utilizado nos cálculos foi o valor máximo constante nas especificações dos itens 3.1 a 3.5 do Anexo VI-B da IN nº 5/2017/SEGES-MP.

2.5.1. Registra-se que o item 11 do Anexo VI-B da IN nº 5/2017/SEGES-MP faculta à Administração a adoção de parâmetros de produtividade distintos dos referenciais, desde que devidamente justificados em estudo técnico, com vistas ao melhor atendimento do interesse público, fundamento em que se amparam os acréscimos de postos de trabalho indicados nos itens seguintes.

2.6. Deste modo, considerando as áreas a serem cobertas pelo serviço, de acordo com levantamento realizado *in loco* pelo Departamento de Serviços e Operações, a frequência e periodicidade das atividades a serem realizadas e, ainda jornada de trabalho, os serviços serão prestados com a alocação de funcionários na seguinte distribuição:

2.6.1. Lote 1:

- **Núcleo da Comarca de Ariquemes:** 2 (dois) funcionários;
- **Núcleo da Comarca de Buritis:** 1 (um) funcionário;
- **Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim:** 1 (um) funcionário;
- **Núcleo da Comarca de Jaru:** 1 (um) funcionário;
- **Núcleo da Comarca de Machadinho do Oeste:** 2 (dois) funcionários.

2.6.2. Lote 2:

- **Núcleo da Comarca de Alvorada do Oeste:** 1 (um) funcionário;
- **Núcleo da Comarca de Ji-Paraná:** 2 (dois) funcionários.
- **Núcleo da Comarca de Ouro Preto do Oeste:** 2 (dois) funcionários;
- **Núcleo da Comarca de Presidente Médici:** 1 (um) funcionários.

2.6.3. Lote 3:

- **Núcleo da Comarca de Alta Floresta d'Oeste:** 1 (um) funcionário;
- **Núcleo da Comarca de Costa Marques:** 1 (um) funcionário;
- **Núcleo da Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste:** 1 (um) funcionário;
- **Núcleo da Comarca de Rolim de Moura:** 1 (um) funcionário;
- **Núcleo da Comarca de Santa Luzia d'Oeste:** 1 (um) funcionário;
- **Núcleo da Comarca de São Francisco do Guaporé:** 1 (um) funcionário;
- **Núcleo da Comarca de São Miguel do Guaporé:** 1 (um) funcionário.

2.6.4. Lote 4:

- **Núcleo da Comarca de Cacoal:** 2 (dois) funcionários;
- **Núcleo da Comarca de Cerejeiras:** 1 (um) funcionário;
- **Núcleo da Comarca de Colorado d'Oeste:** 1 (um) funcionário;
- **Núcleo da Comarca de Espigão d'Oeste:** 1 (um) funcionário;
- **Núcleo da Comarca de Pimenta Bueno:** 1 (um) funcionário;
- **Núcleo da Comarca de Vilhena:** 2 (dois) funcionários;

2.7. Em atenção à solicitação formalizada pelo Núcleo da Comarca de Machadinho do Oeste (ID 0899386), fundamentada nos Processos SEI nº 3001.105675.2023 (obra de ampliação física) e nº 3001.112113.2025 (dados de atendimento extraídos do sistema SOLAR e PJe), verifica-se que a unidade passou por substancial ampliação estrutural, contando atualmente com 6 (seis) banheiros, 2 (duas) salas de Defensores, 5 (cinco) salas administrativas, sala de estagiários, sala de reunião, depósito, cozinha, despensa e recepção ampliada, além de esquadrias de vidro de grande extensão que demandam limpeza constante. O quadro de pessoal fixo do Núcleo é de 12 (doze) colaboradores e 2 (dois) Defensores Públicos, com volume registrado de 11.112 atendimentos no período de novembro/2024 a novembro/2025 (média mensal de 926, com picos de 1.161), além de mais de 800 expedientes tramitados no PJe. Tais elementos, aferidos também em visita in loco realizada pela equipe do Departamento de Serviços e Operações, demonstram que a ampliação da área física e do fluxo de pessoas e atendimentos suplantam a capacidade de atendimento por um único posto de trabalho, justificando-se, com base em critérios objetivos e documentados, o acréscimo de 1 (um) posto, totalizando 2 (dois) postos para o Núcleo em referência.

2.8. Em atenção à solicitação de complementação de justificativas (ID 0963486), apresentada pelo Coordenador do Núcleo da Comarca de Ouro Preto do Oeste e pela Fiscal do Contrato ID 0965194, verifica-se que o Núcleo conta com equipe fixa de 21 (vinte e uma) pessoas entre membros, servidores, estagiários e colaboradores, e 5 (cinco) banheiros com uso intensivo por público externo e equipe interna, exigindo higienização em frequência superior à execução única diária. Verifica-se, ainda, a existência de áreas externas relevantes (quintal, calçadas e fachada envidraçada) que demandam atividades específicas de roçagem, manutenção de gramado e higienização de vidros, com carga de trabalho distinta e adicional à limpeza interna. Constatou-se que a atual execução do serviço somente tem sido viabilizada, na prática, mediante apoio de mão de obra do convênio DPE/FUPEN para as atividades externas — solução de caráter instável, tendo o Núcleo permanecido, em situação recente, por mais de 3 (três) meses sem reposição de reeducando, o que acarretou sobrecarga à única colaboradora contratada. Tais circunstâncias, aferidas também em visita in loco realizada pela equipe do Departamento de Serviços e Operações em 2025, demonstram que a estimativa baseada exclusivamente na metragem do imóvel não reflete a real carga de trabalho do Núcleo, justificando-se o acréscimo de 1 (um) posto, totalizando 2 (dois) postos para o Núcleo em referência.

2.9. No que se refere ao Núcleo da Comarca de Ariquemes, conforme Termo Aditivo ID 0642953, ao Contrato nº 19/2020/DPE-RO, registra-se que já houve, no âmbito da contratação em vigor, reconhecimento formal da insuficiência de 1 (um) posto de trabalho para atendimento da demanda, tendo sido formalizado o acréscimo de posto adicional para regularização da execução dos serviços. Considerando a manutenção das mesmas condições de estrutura física, fluxo de atendimento e rotina operacional que ensejaram tal reconhecimento, justifica-se a manutenção de 2 (dois) postos para o Núcleo na presente contratação.

2.10. No que se refere ao Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, conforme Termo Aditivo ID 0643214, ao Contrato nº 20/2020/DPE-RO, aplica-se idêntico fundamento: o histórico de execução do contrato antecessor evidenciou, por meio de reconhecimento formal, a insuficiência de 1 (um) posto para atendimento adequado da demanda do Núcleo, circunstância que se mantém na presente contratação em razão da permanência das mesmas condições estruturais e operacionais, justificando-se a manutenção de 2 (dois) postos.

2.11. Quanto ao lote 4, houve a análise do Contrato 116/2025 ID 0816613, sendo o contrato de limpeza atual, para estimar de forma mais correta o número de postos de serviço, além da análise das metragens acima relacionadas.

2.12. Assim, justifica-se o dimensionamento superior ao parâmetro referencial, em observância ao princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que preveem planejamento adequado e compatível com a realidade da contratação.

2.13. Para fins de consolidação, a contratação abrangerá os seguintes postos de trabalho, com e sem adicional de insalubridade, por localidade de execução dos serviços:

Lote	Localidade	Postos com adicional de insalubridade	Postos sem adicional de insalubridade	Total
1	Ariquemes	1	1	2
	Buritis	1	0	1
	Guajará-Mirim	1	0	1
	Jaru	1	0	1
	Machadinho do Oeste	1	1	2
2	Alvorada do Oeste	1	0	1
	Ji-Paraná	1	1	2
	Ouro Preto do Oeste	1	1	2
	Presidente Médici	1	0	1
3	Alta Floresta d'Oeste	1	0	1
	Costa Marques	1	0	1
	Nova Brasilândia d'Oeste	1	0	1
	Rolim de Moura	1	0	1
	Santa Luzia d'Oeste	1	0	1
	São Francisco do Guaporé	1	0	1
	São Miguel do Guaporé	1	0	1
4	Cacoal	1	1	2
	Cerejeiras	1	0	1
	Colorado d'Oeste	1	0	1
	Espigão d'Oeste	1	0	1
	Pimenta Bueno	1	0	1
	Vilhena	1	1	2
TOTAL GERAL		22	6	28

3. DESCRIÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO

3.1. Os serviços a serem contratados são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas e de desempenho que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.

3.2. Os serviços a serem contratados são enquadrados como continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra tendo em vista que são realizados com frequência diária, semanal, mensal e semestral e sua interrupção acarretaria no comprometimento das atividades institucionais, bem como na depreciação do patrimônio público, sendo a vigência de 24 (vinte e quatro) meses mais vantajosa, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se como continuados, tendo em vista sua execução diária, semanal, mensal e semestral, sendo indispensáveis à manutenção das condições de higiene, salubridade, conservação e funcionamento das unidades da Defensoria Pública. Sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades institucionais, o adequado atendimento ao público e a preservação do patrimônio público, razão pela qual a vigência plurianual mostra-se mais vantajosa.

3.4. Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza essencial e funcional, não se caracterizando como contratação de luxo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Regulamento nº 073/2022-GAB/DPERO.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia tem por missão institucional assegurar o acesso à justiça e a defesa dos direitos fundamentais das pessoas em situação de vulnerabilidade. Para que essa missão seja cumprida de forma eficaz, é essencial garantir condições adequadas de funcionamento das unidades, o que inclui a conservação, a higiene e a salubridade dos ambientes físicos onde os atendimentos são realizados.

4.2. Atualmente, a DPE-RO possui núcleos instalados em diversos municípios do interior do estado, abrangendo desde pequenas sedes até estruturas de médio porte. O fluxo constante de pessoas e a utilização intensiva das instalações (salas de atendimento, banheiros, copa, recepção, entre outros) tornam imprescindível a realização contínua de serviços de limpeza predial.

4.3. Nos diversos núcleos situados no interior, a necessidade por serviços contínuos de limpeza predial é notória, considerando o fluxo diário de atendimentos e a utilização intensiva das dependências físicas. Em municípios com maior densidade populacional e elevado volume de demandas, há grande circulação de assistidos, servidores, estagiários e colaboradores, o que exige limpeza frequente em ambientes como recepções, banheiros, salas de atendimento, copa e áreas administrativas. Por outro lado, mesmo em núcleos de menor porte, como os localizados em São Francisco do Guaporé e Machadinho d'Oeste, a ausência de um profissional de limpeza compromete diretamente o funcionamento das unidades.

4.4. Do ponto de vista sanitário, ambientes sem higienização adequada favorecem a disseminação de doenças, colocando em risco a saúde dos usuários e trabalhadores. No aspecto institucional, a qualidade e a imagem do serviço prestado são prejudicadas, uma vez que o atendimento é realizado em locais visivelmente inadequados, comprometendo a credibilidade da Defensoria Pública diante da população vulnerável que dela necessita.

4.5. Sob a ótica administrativa, a falta de limpeza compromete o ambiente de trabalho, gerando desconforto, desmotivação e potencial queda na produtividade dos servidores. Por fim, a falta de manutenção e higienização contínua dos espaços físicos acelera a deterioração do patrimônio público, elevando os custos com reparos, trocas de equipamentos e revitalização das instalações.

4.6. Portanto, a não contratação representa um fator crítico para a continuidade e qualidade da prestação dos serviços públicos, sendo a contratação dos serviços de limpeza predial uma medida indispensável e inadiável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conformidade técnica e legal do objeto:

5.1.1. A contratação pretendida terá como parâmetros as normativas vigentes para as contratações públicas em geral, em especial:

- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);
- [Decreto-Lei n.º 200/1967](#), que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- [Lei Complementar n.º 101/2000](#), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- [Lei n.º 4.320/1964](#), que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- [Lei Complementar Estadual n.º 117/1994](#), que cria a Defensoria Pública do estado de Rondônia, e dá outras providências;
- [Lei n.º 14.133/2021](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- [Decreto Estadual n.º 28.874/2024](#), que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia;
- [Lei Complementar n.º 123/2006](#), que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- [Regulamento n.º 133/2024-GAB/DPERO](#), que regulamenta a fase preparatória das contratações de bens e serviços realizadas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
- [Regulamento n.º 073/2022-GAB/DPERO](#), que estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia nas categorias de qualidade comum e de luxo;
- [Lei n.º 13.709/2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- [Regulamento n.º 129/2024-GAB/DPERO](#), que estabelece padrão de normas contratuais com medidas relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
- [Regulamento n.º 053/2021-GAB/DPERO](#) - Institui a política de governança de privacidade e proteção de dados pessoais na Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
- [Resolução n.º 149/2024-CS/DPERO](#), que institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
- [Instrução Normativa n.º 58/2022](#), que define os parâmetros para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
- [Portaria n.º 21.262/2020](#), institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605/1998; e dá outras providências;
- [Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017](#), que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- [Decreto-Lei n.º 5.452/1943](#), que institui a Consolidação das Leis do Trabalho;
- [NR 06](#) - Equipamento de Proteção Individual;
- [NR 15](#) - Atividades e Operações Insalubres.

- [Código Tributário Nacional](#)
- [Lei Complementar nº 214/2025](#) e demais normas tributárias correlatas.
- **Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego**, sob o número RO000003/2025, aplicando-se suas disposições até a formalização e registro da CCT referente ao exercício de 2026.

5.2. Sustentabilidade:

5.2.1. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando ao atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

5.2.2. Sendo assim, a empresa contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços, tais como procedimentos que visem a eficiência na utilização de água, gestão de resíduos, responsabilidade social corporativa e preferência pela utilização de produtos biodegradáveis e de menor potencial poluente, redução de poluição sonora, redução do consumo de energia elétrica, dentre outros;
- b) A contratada deverá oferecer, regularmente, cursos ou capacitações aos seus funcionários sobre boas práticas na execução dos serviços de limpeza e conservação, bem como observar o disposto nos regulamentos expedidos pelas autoridades competentes.

5.2.3. Com vistas à mitigação dos impactos ambientais identificados, a contratada deverá adotar as seguintes medidas:

- a) Para a geração de resíduos sólidos, deverão ser implementados procedimentos de coleta seletiva, segregação adequada dos resíduos e destinação final conforme a legislação vigente, observando-se ainda as disposições do item 6.15 deste ETP, que trata da destinação de resíduos sólidos.
- b) Para o consumo excessivo de água, deverão ser adotadas práticas de uso racional, tais como a substituição de mangueiras por baldes e panos, a reutilização de água em processos compatíveis.
- c) Para o consumo elevado de energia elétrica, deverão ser utilizados equipamentos com maior eficiência energética, além da orientação e supervisão contínua para o desligamento de equipamentos ociosos.
- d) Em relação à utilização de produtos químicos, a contratada deverá dar preferência àqueles com menor potencial poluente, priorizando produtos biodegradáveis, devidamente regularizados nos órgãos competentes, e observar rigorosamente as normas de segurança no armazenamento, transporte e uso.

5.2.3.1. Os cursos e capacitações oferecidos aos funcionários deverão conter, em suas ementas, módulos referentes às práticas contidas no item 5.2.3.

5.3. Indicação de marcas ou modelos:

5.3.1. Para a presente contratação, a Administração não indicará marcas ou modelos determinados, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida a oferta de qualquer produto que atenda, no mínimo, às especificações técnicas e aos critérios de sustentabilidade, qualidade e desempenho previstos no Estudo Técnico Preliminar e nos Anexos D1 a D4 deste Termo de Referência.

5.3.2. As marcas eventualmente mencionadas nos Anexos deste Termo de Referência constituem meros referenciais de qualidade ("ou similar"), destinados exclusivamente a orientar a caracterização do padrão mínimo exigido, não implicando preferência ou exigência de aquisição das marcas referenciadas.

5.3.3. A ausência de indicação de marca pela Administração não afasta o dever da licitante de declarar, em sua proposta, as marcas dos insumos, materiais, utensílios e equipamentos que serão fornecidos, na forma do item 11.10 deste Termo de Referência, exigência que se destina exclusivamente à aferição da conformidade dos produtos ofertados com as especificações mínimas e que vinculará a contratada durante toda a vigência contratual.

5.4. Da vedação de contratação de marca ou produto:

5.4.1. Para a presente contratação, não há vedação à utilização de marca ou produto específico, observado que os insumos, materiais e equipamentos fornecidos deverão corresponder às marcas declaradas na proposta e atender, no mínimo, às especificações técnicas e aos critérios de sustentabilidade, qualidade e desempenho descritos nos Anexos D1 a D4 deste Termo de Referência, sob pena de não recebimento e devolução, sem ônus à Administração.

5.4.2. A substituição das marcas declaradas na proposta somente será admitida por produto de qualidade, desempenho e especificações equivalentes ou superiores, mediante solicitação formal justificada da contratada e prévia anuência da Administração, na forma do item 11.10.4.1 deste Termo de Referência.

5.5. Subcontratação:

5.5.1. Não será admitida a subcontratação de quaisquer serviços ou atividades previstos no contrato, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a execução total dos serviços, sem possibilidade de delegação a terceiros.

5.6. Vistoria:

5.6.1 A vistoria prévia do local para execução dos serviços poderá ser realizada para o conhecimento pleno das condições, peculiaridades e grau de dificuldade dos serviços a serem contratados, sendo assegurado ao interessado o direito de realização, acompanhado por servidor designado para esse fim.

5.6.2. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.6.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.6.4. Optando pela Visita Técnica, a empresa licitante deverá marcar dia e horário previamente junto ao Departamento de Serviços e Operações.

5.7.1 Garantia contratual

5.7.1.1. Em virtude da natureza continuada do serviço, da necessidade de assegurar a fiel execução contratual e da relevância do serviço para a manutenção das atividades essenciais da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

5.7.1.2 Caberá à contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

5.7.1.3 Em caso de opção pelo **seguro-garantia**, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, **até a data de assinatura do contrato**.

5.7.1.3.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que a Contratada não pague o prêmio nas datas conveniadas.

5.7.1.3.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

5.7.1.3.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

5.7.1.3.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

5.7.1.3.5 Caso a adjudicatária não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

5.7.1.4 Caso a modalidade de garantia escolhida pela contratada seja caução em dinheiro, o valor deverá ser depositado em favor da Contratante, em conta específica indicada pela Administração, sendo assegurada sua atualização monetária na forma da legislação aplicável.

5.7.1.5 Caso a opção seja por utilizar **títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

5.7.1.6 No caso de garantia na modalidade de **fiança bancária**, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

5.7.1.7 Na hipótese de opção pelo **título de capitalização**, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

5.7.1.7.1 O título de capitalização deverá ser apresentado à Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

5.7.1.8. A garantia, independentemente da modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de prejuízos decorrentes do não cumprimento do objeto contratual e do inadimplemento das demais obrigações previstas no contrato; de danos causados à Administração ou a terceiros em razão de culpa ou dolo durante a execução contratual; do valor das multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; bem como de quaisquer obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não adimplidas pela contratada.

5.7.1.9 A apólice do seguro-garantia ou a fiança bancária deverá ter cobertura para o pagamento direto ao empregado das verbas devidas em razão da inadimplência da Contratada.

5.7.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5.7.1.11 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

5.7.1.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da data em que for notificada

5.7.1.13 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.7.1.13.1 O emitente da garantia ofertada pela Contratada deverá ser notificado pela Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.7.1.13.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

5.7.1.14 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

5.7.1.14.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

5.7.1.14.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

5.7.1.15 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.7.1.15.1 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

5.7.1.15.2 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

5.7.1.15.3 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

5.7.1.16 A Contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.1.17 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

5.7.1.18 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

5.7.2. Da Garantia da Proposta:

5.7.2.1. Em razão da natureza do objeto da contratação, que compreende a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial nos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, será exigida, como requisito de pré-habilitação, a comprovação do recolhimento de garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.2.2. A exigência da garantia da proposta tem por finalidade conferir maior segurança ao procedimento licitatório e mitigar os riscos decorrentes da apresentação de propostas sem o correspondente compromisso de manutenção, especialmente diante da possibilidade de recusa injustificada do licitante vencedor em celebrar a contratação ou de não apresentação dos documentos necessários à contratação, hipóteses que ensejam a execução integral da garantia, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.7.2.3. A garantia da proposta será correspondente a 1% (um por cento) da soma dos valores estimados dos lotes para os quais o licitante apresentar proposta, observado o disposto no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.7.2.4. A garantia da proposta poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, à escolha do licitante, nos termos do art. 58, § 4º, c/c art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.7.2.4.1. Na hipótese de prestação da garantia mediante caução em dinheiro, o depósito deverá ser realizado em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na seguinte conta bancária:

Nome: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

CNPJ: 01.072.076/0001-95

Banco: 104 – Caixa Econômica Federal

Agência: 0632

Operação/Produto: 3703

Conta Corrente: 000574446594-0

5.7.2.4.2. O respectivo comprovante de depósito deverá permitir a identificação do valor depositado, da data e horário da operação, do depositante, da conta destinatária e dos elementos de autenticação ou identificação bancária da operação, de modo a possibilitar a verificação de sua efetiva realização.

5.7.2.5. A garantia da proposta deverá estar regularmente constituída até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo possuir validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

5.7.2.6. A ausência de garantia regularmente constituída na data e no horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, bem como a apresentação de garantia em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, implicará o não atendimento do requisito de pré-habilitação e, consequentemente, a **desclassificação da proposta da licitante**, nos termos previstos no Edital.

5.7.2.7. A garantia da proposta será executada integralmente nas hipóteses previstas no art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato ou de não apresentação dos documentos necessários à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5.7.2.8. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da declaração de revogação, anulação ou fracasso da licitação

5.8. Transição contratual:

5.8.1. Considerando a vigência dos Contratos 19/2020/DPERO, 21/2020/DPERO, 22/2020/DPERO e a não prorrogação do Contrato 116/2025 serão necessárias as seguintes providências para a transição contratual:

- 1) Rescisão do contrato, com prévia comunicação à empresa;
- 2) Reunião prévia com a futura contratada para prestação de informações atinentes ao contrato e prestação dos serviços;
- 3) Reunião prévia com os fiscais do contrato para prestação de orientações e apresentações das ferramentas de fiscalização e de tratamento de riscos;
- 4) Adoção de procedimentos de modo a evitar a descontinuidade dos serviços nos Núcleos atendidos, como transmissão de recursos, informações e tecnologia, quando for o caso.

5.9. Da participação de consórcio, cooperativas ou pessoas físicas:

5.9.1. Não será admitida a participação de consórcios de empresas na presente licitação, tendo em vista que, embora o objeto apresente certa complexidade logística e operacional, decorrente da execução dos serviços em diversos municípios do interior do Estado, tal circunstância não demanda a constituição de consórcio para sua adequada execução. A experiência demonstra que empresas individuais especializadas possuem plena capacidade técnica e estrutura para atender às exigências contratuais, de modo que a formação de consórcio poderia dificultar a gestão e fiscalização contratual, além de reduzir a competitividade e aumentar custos administrativos, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.9.2. Fica vedada a participação de cooperativas e de pessoas físicas, uma vez que a natureza do serviço com alocação de mão de obra contínua, subordinação direta e fornecimento de insumos exige a constituição de empresa com capacidade técnico-operacional e responsabilidade trabalhista integral sobre seus empregados.

5.10. Dos benefícios para ME/EPP:

5.10.1. Na presente contratação deverão ser observados os benefícios previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto à regularização fiscal tardia e ao empate ficto, desde que a execução integral do objeto seja compatível com sua capacidade técnica e econômica.

5.11. Proteção de Dados Pessoais:

5.11.1. A adesão à política de governança de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, prevista no [Regulamento n.º 053/2021-GAB/DPERO](#), é requisito da contratação, ficando a futura contratada obrigada a cumprir os deveres legais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018) e os deveres contratuais relacionados à proteção de dados pessoais a serem impostos pela contratante, nos termos do [Regulamento n.º 129/2024-GAB/DPERO](#).

5.12. Segurança da Informação e Confidencialidade:

5.12.1. Constitui requisito da contratação a adesão à Política de Segurança da Informação (PSI) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, prevista na [Resolução n.º 149/2024-CS/DPERO](#).

5.12.2. O acesso aos sistemas e bancos de dados da DPE/RO dependerá de prévia assinatura, pela futura contratada, de Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade, formalizando a ciência e o aceite da Política e das Normas de Segurança da Informação, assumindo responsabilidades por seu cumprimento, sob pena de sujeição à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo implicar processos cíveis, criminais e/ou administrativos.

5.13. Gestão Documental:

5.13.1. O gerenciamento de documentos e a tramitação de processos administrativos pertinentes à contratação ora pretendida serão realizados exclusivamente de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com observância ao disposto no [Regulamento n.º 025/2018-GAB/DPERO](#), sendo dispensada a tramitação física do procedimento, bem como a realização de procedimentos formais típicos de processo em papel, tais como: capeamento, criação de volumes, numeração de folhas, carimbos e aposição de etiquetas.

5.13.2. A(s) adjudicatária(s) será(ão) credenciada(s) como usuária(s) externa(s) do SEI, para que possa(m) assinar eletronicamente o instrumento contratual/ata de registro de preços e outros documentos, receber ofícios e notificações e, quando for o caso, acompanhar o trâmite processual, por prazo determinado, mediante prévia autorização. Apenas em função da total impossibilidade da utilização do SEI ou outro meio digital/virtual, far-se-á a remessa do contrato/ata de registro de preços, por via postal, para assinatura da adjudicatária.

5.13.3. Os atos de comunicação oficial encaminhados pela DPE/RO à(s) contratada(s) deverão ser formalizados via SEI, por meio dos recursos *Correio Eletrônico* e *Correspondência Eletrônica*, não sendo admitida a correspondência a partir de e-mails ou contatos telefônicos pessoais/não institucionais de servidores.

5.13.4. Contratante e contratada(s) deverão, sempre que possível, emitir certidões, notas fiscais, atestados e outros documentos de forma eletrônica, bem como evitar a impressão de documentos digitais, zelando pela economicidade e pela responsabilidade socioambiental ao longo da contratação.

5.13.5. Quando houver, excepcionalmente, o recebimento de documentos externos em meio físico, pertinentes à contratação ora pretendida, estes deverão ser digitalizados e incluídos no SEI, observado o disposto no [art. 21, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 21.794/2017](#).

5.13.6. Os documentos gerados e recebidos nos processos administrativos pertinentes à contratação ora pretendida revestem-se de caráter público, podendo ser franqueado o acesso à informação a qualquer interessado que o solicite, nos termos da [Lei n.º 12.527/2012](#), ressalvadas aquelas de natureza pessoal ou sigilosa.

5.13.7. Deverá ser adotado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei n.º 14.133/2021.

5.14. Exigências quanto aos direitos autorais:

5.14.1. Não se aplicam, para a presente contratação, exigências quanto direitos autorais, considerando a natureza do objeto.

5.15. Da depreciação de equipamentos e máquinas

5.15.1. Para os materiais permanentes empregados na contratação, assim entendidos aqueles que, em razão de sua utilização, não perdem sua identidade física, mesmo quando incorporados a outros bens, tendo durabilidade igual ou superior a doze meses, será aplicada, considerando a instrução normativa da Receita Federal RFB nº 1700, depreciação, de acordo com a tabela de periodicidade de vida útil constante na referida norma.

5.15.1.1. A norma retromencionada embasa a definição do período de vida útil dos equipamentos envolvidos na contratação.

5.15.2. A taxa de depreciação retromencionada se aplica a todos os itens do Anexo D3 deste Termo de Referência, cujo o pagamento se limitará à fração do custo correspondente à vida útil do equipamento.

5.15.2.1. O cálculo da depreciação envolve a divisão do valor de custo de aquisição do equipamento pela sua vida útil estimada.

5.15.3. É de responsabilidade da contratada toda depreciação e aquisição dos equipamentos a serem utilizados, que serão pagos apenas a depreciação mensal/anual, uma vez que ao final do contrato estes verterão à contratada.

5.16. Exigência de Amostra:

5.16.1. Para a presente contratação, não haverá necessidade de fornecimento de amostra.

5.17. Gestão de Riscos:

5.17.1. A fim de promover a adequada gestão de riscos e minimizar os riscos decorrentes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- a) Elaboração de mapa de riscos, o qual será atualizado sempre que identificados novos riscos e/ou propostos controles adicionais;
- b) Elaboração de matriz de riscos quando, pelo valor ou natureza da solução escolhida, verificar-se a existência de risco relevante de desequilíbrio econômico-financeiro durante a execução contratual;
- c) Acompanhamento e tratamento dos riscos ao longo de toda a contratação;
- d) Exigência de apresentação de garantia da proposta e garantia da contratação;
- e) Abertura de conta-depósito vinculada;
- f) Observância ao princípio da segregação das funções na distribuição de atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações, bem como nas atividades relacionadas à licitação, à liquidação, empenho, liquidação e pagamento das despesas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A presente solução consiste na contratação de empresa especializada em limpeza predial, com fornecimento de mão de obra e insumos, para atender os núcleos do interior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, contemplando as seguintes cidades: Alvorada do Oeste, Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Buritis, Costa Marques, Guajará-Mirim, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé,

6.2. Trata-se de solução de natureza comum, pois envolve serviços com padrões objetivos de desempenho e qualidade, cujos parâmetros podem ser definidos no edital e no termo de referência com base em normas técnicas e padrões de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Trata-se de contratação de natureza contínua, que deverá ser executada em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o serviço de limpeza predial deve ser prestado de forma contínua e ininterrupta para garantir a higienização adequada e o pleno funcionamento das instalações, assegurando as condições necessárias ao conforto, saúde e segurança dos usuários da unidade contratante.

6.4. A contratação do serviço de limpeza predial possui caráter contínuo, com demanda regular e quantitativos previamente definidos, o que não se compatibiliza com as finalidades do Sistema de Registro de Preços. Ademais, trata-se de serviço que exige alocação de mão de obra dedicada e gestão contratual específica, inviabilizando sua contratação por meio do SRP, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O ciclo de vida do objeto compreende todas as etapas da execução dos serviços, desde a mobilização e treinamento da equipe designada até a conclusão do contrato, incluindo o fornecimento contínuo dos materiais necessários, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, controle de qualidade, substituição de profissionais quando necessário, e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

6.6. Exigência de instalação, configuração ou treinamento:

6.6.1. Juntamente com a proposta técnico-operacional, a empresa vencedora deverá apresentar ao Gestor/Fiscal do Contrato o nome e os contatos dos responsáveis pelo atendimento às solicitações, garantindo comunicação imediata e eficaz. Além disso, deverá apresentar procedimentos de prevenção e combate a sinistros, bem como outros que julgar necessários. Esses profissionais deverão ser facilmente localizáveis por meio de telefones fixos e móveis.

6.6.2. A contratada executará os serviços por meio de equipe especializada, zelando para que todas as atividades sejam realizadas sob a fiscalização de seu supervisor responsável.

6.6.3. A contratada deverá possuir um supervisor responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços. Os serviços deverão ser supervisionados semanalmente e o profissional designado deverá possuir real conhecimento sobre os locais e os profissionais neles alocados.

6.6.4. A contratada deverá providenciar elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos. Caso a prestação dos serviços não atinja o percentual de produtividade necessário para a constituição de um encarregado, deverá nomear um servente de limpeza para exercer a função de responsável pelo acompanhamento.

6.6.5. Os serviços deverão ser executados exclusivamente no âmbito das atividades previstas no objeto da presente contratação, sendo vedado o deslocamento dos profissionais para o desempenho de funções diversas.

6.6.6. A contratada deverá planejar a rotina diária de trabalho com base nas informações e solicitações encaminhadas pelo Fiscal do Contrato, garantindo que os serviços sejam prestados com excelência em organização, eficiência, qualidade e economicidade. Estes estarão sujeitos à avaliação contínua do setor competente da DPE, sem prejuízo do gerenciamento a ser exercido pela contratada.

6.6.7. A contratada deverá realizar treinamento prévio de sua equipe operacional, abordando boas práticas de conservação, uso racional de insumos, manuseio seguro de materiais de limpeza, utilização de equipamentos de proteção individual e condutas adequadas no ambiente institucional.

6.7. Da manutenção, assistência técnica e/ou garantia do objeto:

6.7.1. Considerando a natureza continuada do objeto, a contratada deverá assegurar a imediata correção de falhas, deficiências ou não conformidades verificadas durante a execução dos serviços, sem ônus adicional à Administração, bem como a substituição imediata de profissionais que apresentem conduta inadequada ou desempenho insatisfatório.

6.7.2. Considerando a natureza continuada do serviço, não será exigida a garantia do objeto. Dessa forma, será exigida a garantia da proposta e da contratação conforme item 5.7.

6.8. Da destinação de resíduos relacionados à contratação:

6.8.1. A contratada deverá garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços de limpeza predial, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

6.8.2. A contratada, na produção, gestão e destinação de resíduos sólidos, deverá seguir o estabelecido a seguir:

- a) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, quando tais materiais não forem objeto de logística reversa em seus próprios procedimentos de aquisição;
- b) Tratamento idêntico deverá ser dispensado à lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral que, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
- c) Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pela contratante, na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis ou outra instituição responsável, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, em observância às disposições vigentes;
- d) A gestão dos resíduos deverá observar a legislação federal, estadual e municipal especialmente à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605/1998; e dá outras providências e o Decreto nº 11.043/2022, que regulamenta o Plano Nacional de Resíduos

6.9. Dos serviços

6.9.1. Serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento de insumos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite legal, conforme as seguintes disposições:

6.9.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto;

6.9.1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as disposições do Estudo Técnico Preliminar, deste Termo de Referência e seus anexos, do Edital e do instrumento contratual, observadas as atribuições compatíveis com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO dos profissionais contratados, as Convenções Coletivas de Trabalho – CCT aplicáveis e as normas de segurança e saúde do trabalho pertinentes, respeitadas as atividades, frequências e periodicidades expressamente previstas para a execução dos serviços.

6.9.1.3. A contratada prestará os serviços em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, sendo facultado à contratante flexibilização ou alteração da carga horária, por interesse da Administração, mediante prévia comunicação e respeitados os limites diário e semanal, devendo, neste caso, ser observado o previsto no subitem 7.2 deste Termo de Referência.

6.9.1.4. A contratada deverá fornecer todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à prestação dos serviços;

6.9.1.5. A prestação dos serviços envolve a alocação de mão de obra com qualificação compatível com as atividades a serem desenvolvidas. A contratada deverá garantir que os profissionais possuam treinamento adequado para execução dos serviços de limpeza, conservação, utilização de equipamentos, manuseio de produtos químicos, uso de equipamentos de proteção individual e observância das normas de segurança aplicáveis;

6.9.1.6. A alocação de empregados da contratada no posto não configura relação de trabalho ou subordinação com a contratante, cabendo à contratante apenas a definição das rotinas e orientações relacionadas à execução contratual.

6.9.1.7. Os profissionais destacados pela contratada deverão, dentre outras especificações estabelecidas no Termo de Referência e contrato, seguir as seguintes disposições:

- a) Pontualidade, urbanidade e postura compatível com o ambiente institucional;
- b) Manutenção de uniforme e crachá de identificação em boas condições de apresentação;
- c) Cumprimento das normas de segurança do trabalho, normas de boas práticas e sustentabilidade e normas internas da contratante;
- d) Cumprimento do rol de atividades estipulado no Termo de Referência;
- e) Conhecimento na utilização dos insumos/equipamentos/ferramentas sob sua responsabilidade na execução das atividades, bem como zelo pelo patrimônio público que estiver sob seus cuidados;
- f) Manutenção de sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço e comunicação ao preposto ou a fiscalização do contrato, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- g) A contratada indicará preposto, que terá como incumbência a comunicação entre as partes, o recebimento de comunicações, tomada de providências administrativas e operacionais e funções correlatas;
- h) Utilização obrigatória dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados às atividades desenvolvidas, conforme as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.
- i) Conforme os requisitos abaixo em relação a categoria de profissional:

Servente (CBO 5143-20) – Sem Adicional de Insalubridade:

Requisitos básicos: para atender à demanda da prestação dos serviços no posto de trabalho de que trata este item, a licitante vencedora deverá disponibilizar profissionais com no mínimo ensino fundamental incompleto e no mínimo um ano de experiência na área de serviços, ser educados, higiênicos, dinâmicos, com iniciativa e agilidade no trabalho a ser executado, tratar bem ao público, atendendo-os com respeito e solicitude, atendendo com presteza às solicitações e terem responsabilidade com as atividades desenvolvidas.

Servente (CBO 5143-20) – Com Adicional de Insalubridade:

Requisitos básicos: para atender à demanda da prestação dos serviços no posto de trabalho de que trata este item, a licitante vencedora deverá disponibilizar profissionais com no mínimo ensino fundamental incompleto e no mínimo um ano de experiência na área de serviços, ser educados, higiênicos, dinâmicos, com iniciativa e agilidade no trabalho a ser executado, tratar bem ao público, atendendo-os com respeito e solicitude, atendendo com presteza às solicitações e terem responsabilidade com as atividades desenvolvidas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de início da execução:

7.1.1. Os serviços deverão ser iniciados em um prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

7.2. Dias e horários de execução:

7.2.1. A carga horária dos serviços será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, observado, em regra, o início às 07h30.

7.2.2. Considerando as disposições do art. 3º do Regulamento n. 012/2017-GAB/DPERO, durante sua vigência, o horário de execução dos serviços será o regular atualmente praticado pela instituição, que é de 7h30 até 13h30, totalizando 6 (seis) horas, de segunda a sexta-feira. Entretanto, a manutenção da jornada contratual de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais visa assegurar compatibilidade com o regime jurídico aplicável aos servidores públicos estaduais, bem como resguardar eventual alteração futura do horário de funcionamento institucional, hipótese em que os serviços poderão ser ajustados sem necessidade de alteração contratual ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. As horas remanescentes poderão ser utilizadas para execução de atividades de limpeza antes ou após o atendimento ao público, reforço de higienização, atendimento de demandas extraordinárias e demais necessidades operacionais da Administração.

7.2.3. Em situações excepcionais, em que haja real necessidade de ajuste ou atendimento de demanda extraordinária (capacitações, reuniões, cerimônias, eventos oficiais, alteração temporária do horário de expediente, dentre outras), da DPE/RO, mediante acordo entre as partes e prévia comunicação, poderá haver flexibilização/adequação do horário de execução dos serviços, desde que não exceda a carga horária de 8 horas diárias e 40 horas semanais e as atividades sejam realizadas nos locais vinculados à execução do objeto contratual.

7.2.3.1. A flexibilização/adequação prevista se caracteriza pela eventual necessidade de antecipação ou postergação do início ou término dos serviços, divisão do grupo de funcionários em escala, dentre outras situações atípicas.

7.2.3.2. Caracterizada a hipótese de flexibilização/adequação por parte da DPE, a contratada será devidamente comunicada das datas, horários, teor e demais condições, sendo toda e qualquer alteração devidamente registrada e acompanhada pela fiscalização/gestão do contrato.

7.2.3.3. A realização de atividades fora do horário de expediente institucional justifica-se pela natureza dos serviços de limpeza e conservação, que demandam, em determinados momentos, execução de atividades que não podem ser realizadas concomitantemente ao atendimento ao público, tais como limpeza mais intensiva, organização de ambientes, reposição de insumos e preparação das dependências para o funcionamento das unidades.

7.2.4. Local de execução:

7.2.4.1. Os locais de execução dos serviços estão estabelecidos no Anexo A deste termo.

7.2.4.2. Excepcionalmente, mediante necessidade devidamente justificada pela Administração, poderá ser solicitada a prestação dos serviços em local

diverso, desde que situado na mesma localidade ou em área compatível com a execução do objeto contratual, cuja atividade será acompanhada pela fiscalização/gestão do contrato.

7.2.4.3. A previsão de execução em local diverso justifica-se pela necessidade institucional de realização de atividades externas, tais como eventos, ações itinerantes, mutirões de atendimento, projetos sociais e demais iniciativas voltadas à ampliação do acesso à justiça, que integram a atuação finalística da Defensoria Pública. O deslocamento da equipe será de responsabilidade da contratante.

7.2.4.4. Tais demandas possuem caráter pontual e esporádico, não configurando rotina permanente, motivo pelo qual a prestação fora da sede ocorrerá apenas de forma eventual e quando estritamente necessária.

7.2.4.5. A eventual execução em local diverso será previamente comunicada pela Contratante, com antecedência mínima de 1 (um) dia, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

7.2.4.6. A execução dos serviços fora do endereço fixo não ensejará acréscimo de custos para a Administração, salvo quando expressamente autorizado e devidamente justificado no processo administrativo competente.

7.2.5. Materiais utilizados:

7.2.5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades mínimas obrigatórias e qualidades estabelecidas no Anexo D deste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário, sem prejuízo do dever de reposição imediata sempre que o consumo efetivo exigir aporte superior ao quantitativo mínimo previsto, sem ônus adicional à Administração.

7.2.6. Rotinas a serem cumpridas:

7.2.6.1. A execução contratual observará as rotinas estabelecidas no Anexo C deste termo.

7.2.6.2. Considerando que a presente contratação representa a primeira formalização de serviços contínuos de limpeza predial no âmbito desta Defensoria Pública, uma vez que, até o momento, tais atividades vinham sendo desempenhadas por meios próprios da Administração, sem formalização contratual específica, não há histórico operacional consolidado que permita o detalhamento exato e definitivo de todas as rotinas, fluxos e horários de execução. Dessa forma, os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência representam diretrizes iniciais de organização dos serviços, podendo ser ajustados ao longo da execução contratual, mediante alinhamento entre a Contratada e o Fiscal do Contrato, de modo a melhor atender às necessidades específicas de cada unidade.

7.2.6.3. Não obstante, a execução dos serviços deverá observar, no mínimo, a seguinte organização temporal:

a) início da jornada: deverá ser priorizada a higienização dos banheiros de uso coletivo e das áreas de recepção e atendimento ao público, de modo a assegurar condições adequadas de limpeza, organização e salubridade no momento de abertura da unidade;

b) período intermediário: deverá ser realizado o reforço da limpeza dos sanitários e demais áreas críticas, especialmente em unidades com maior fluxo de atendimento, observando-se as condições de uso e a necessidade de higienização adicional;

c) durante o expediente: deverá ser realizada a manutenção contínua da limpeza dos ambientes, com atenção especial às áreas de maior circulação, incluindo a reposição de insumos (papel toalha, sabonete, álcool em gel) e a limpeza corretiva imediata sempre que necessário;

d) final da jornada: deverá ser realizada a revisão geral das condições de limpeza dos ambientes, com retirada final de resíduos, organização dos espaços e verificação da necessidade de intervenções para o dia subsequente;

e) atividades periódicas: as atividades de natureza semanal, quinzenal, mensal e semestral deverão ser executadas conforme frequência definida no Anexo C, em dias e horários a serem estabelecidos em futuro cronograma de atividades que será elaborado pelo fiscal do contrato e apresentado a contratada.

f) situações excepcionais: em casos de aumento de demanda, eventos institucionais, ocorrências imprevistas ou necessidade emergencial, a contratada deverá priorizar as áreas afetadas, promovendo a limpeza imediata, conforme orientação do Fiscal do Contrato;

g) ajustes operacionais: a organização das rotinas, frentes de trabalho e horários poderá ser ajustada ao longo da execução contratual, mediante alinhamento entre a Contratada e o Fiscal do Contrato, visando à melhoria contínua da prestação dos serviços.

7.3. Regime de execução:

7.3.1. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global, nos termos do art. 46, II, da Lei nº 14.133/2021, mediante pagamento mensal por preço certo e total da parcela correspondente, condicionado à verificação, pela fiscalização, da disponibilização dos postos de trabalho contratados e da entrega integral dos materiais, utensílios, equipamentos e uniformes previstos nos Anexos D1 a D4, aplicando-se glosa proporcional nas hipóteses de descumprimento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.3.2. A adoção do regime de empreitada por preço global fundamenta-se na precisão dos quantitativos definidos no planejamento: a contratação possui demanda regular, contínua e com quantitativos previamente definidos (item 6.4); os postos de trabalho foram dimensionados de forma fixa, a partir das áreas medidas, dos índices de produtividade da IN SEGES/MP nº 05/2017 e de justificativa técnica detalhada (item 2.4.); e os materiais do Anexo D1 foram dimensionados por localidade com base em referenciais técnicos e na experiência de contratações congêneres em execução. A ressalva do item 7.2.6.2 restringe-se ao detalhamento de rotinas, fluxos e horários, não alcançando os quantitativos do objeto.

7.3.3. A alocação à contratada do risco de fornecimento dos quantitativos mínimos do Anexo D1, independentemente do consumo efetivo, é vantajosa à Administração por assegurar o abastecimento contínuo das unidades — inclusive mediante reposição imediata quando o consumo superar a estimativa —, conferir previsibilidade orçamentária às parcelas mensais e simplificar a medição e a liquidação da despesa, reduzindo custos administrativos de fiscalização e a litigiosidade na aferição mensal. A tendência de elevação dos preços ofertados em razão do risco transferido é mitigada pela preponderância do componente de mão de obra no valor da contratação, pela definição dos quantitativos mínimos a partir da efetiva necessidade mensal das unidades e pela disputa em pregão eletrônico pelo critério de menor preço.

7.3.4. A medição da parcela mensal dar-se-á pela verificação do cumprimento das obrigações que a compõem — disponibilização dos postos de trabalho e entrega integral dos materiais mínimos —, na forma do item 9.1.6, não se realizando aferição unitária de consumo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3.1. Para fins de contagem de prazos, quando emitida comunicação/solicitação/notificação/documentação à contratada por meio eletrônico, o recebimento será considerado na data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência de confirmação, considerar-se-á recebida a comunicação no término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de envio da correspondência.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Fiscalização:

8.6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 28.874/2024 e [Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO](#), ou por qualquer outro ato normativo que venha a substituí-lo, será(ão) designado(s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.6.2. Competirá ao fiscal/comissão de fiscalização, dentre outras atribuições previstas em regulamento:

1. Garantir o cumprimento das obrigações contratuais, acompanhar a execução do objeto, antecipar soluções para problemas potenciais e esclarecer dúvidas da contratada;
2. Manter cópias de documentos contratuais e aditivos, conhecendo a legislação pertinente;
3. Registrar o teor do contrato, legislação relevante e ocorrências no SEI;
4. Orientar a contratada sobre a execução correta do contrato e adotar medidas corretivas quando necessário;
5. Controlar prazos, notificar a contratada sobre atrasos injustificados e esclarecer sobre penalidades;
6. Receber provisoriamente o objeto do contrato, registrando conformidade ou rejeição;
7. Informar ao gestor sobre irregularidades e indícios de crimes;
8. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados;
9. Diligenciar pela apresentação de documentação necessária à instrução processual;
10. Indicar glosas e sugerir penalidades à contratada por serviços mal executados;
11. Certificar notas fiscais antes do pagamento;
12. Prestar orientação e sugerir diretrizes ao gestor, contratada ou Controle Interno;
13. Fiscalizar in loco a execução do objeto, garantindo conformidade com os termos contratuais;
14. Solicitar meios materiais e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício;
15. Identificar e avaliar situações de risco, informando ao gestor quando necessário;
16. Acompanhar o atendimento dos critérios de habilitação durante o curso da execução por meio da apresentação de certidões atualizadas
17. Acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas, inclusive, FGTS, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da folha de pagamento analítica do mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;

II - cópia dos contracheques dos empregados, relativos ao mês da prestação dos serviços;

III - recibos de pagamento ou guias de depósitos bancários da remuneração dos empregados vinculados ao contrato no mês da prestação do serviço;

IV - guia de recolhimento da Previdência Social - GPS, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da contratada e Informações à Previdência Social, GFIP - SEFIP/GRF, onde conste a Relação de Trabalhadores vinculados ao contrato no mês da prestação dos serviços;

V - guias de recolhimento de FGTS dos empregados vinculados ao contrato, relativas ao mês da prestação dos serviços;

VI - registros de horário de trabalho (cartões-ponto ou folha-ponto), relativos ao mês da prestação dos serviços;

VII - comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos ao mês da prestação dos serviços e de todos os empregados;

VIII - avisos e recibos de férias, recibos de 13º salário, Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, ficha de registro de empregado, autorização para descontos salariais; e

IX - termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados, devidamente homologados pelo sindicato da categoria quando exigível; guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais, extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado(a) dispensado(a); e exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

X. Informar afastamentos legais com antecedência para providenciar substituição.

8.6.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) contratada(s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.4. Do Fiscal Técnico

Em conformidade com o art. 190, §1º, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, será designado Fiscal Técnico do contrato, competindo-lhe: (i) acompanhar tecnicamente a execução dos serviços de limpeza e conservação predial, verificando aderência às frequências e periodicidades do Anexo C; (ii) verificar a adequação dos insumos, materiais e equipamentos conforme os Anexos D1 a D4; e (iii) verificar o cumprimento das NR 06 e NR 15 e dos critérios de sustentabilidade do item 5.2.

8.6.5. Do Fiscal Administrativo

Em conformidade com o art. 190, §1º, incisos III e IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, será designado Fiscal Administrativo do contrato, competindo-lhe: (i) fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias da contratada, mediante verificação dos documentos listados nos Anexos G1 e G2, incluindo folhas de pagamento, contracheques, guias de recolhimento do INSS, FGTS e comprovantes de pagamento de benefícios; (ii) conferir, por amostragem e diariamente, se os empregados terceirizados estão presentes nos postos de trabalho, em quais funções atuam e se estão cumprindo a jornada de trabalho pactuada, registrando as ocorrências em formulário próprio; (iii) emitir o Termo de Recebimento Provisório (Anexo G6) ao final de cada período mensal, após verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas do mês anterior; (iv) certificar as notas fiscais antes do pagamento, conferindo os documentos do Anexo G4; e (v) acompanhar o saldo e a regularidade da conta-depósito vinculada (item 12). Por fim, para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal o fiscal administrativo verificará a efetiva realização dos dispêndios com salários e com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de FGTS do mês anterior, emitindo relatório ao gestor do contrato.

8.6.6. Do Fiscal Setorial

Em conformidade com o art. 190, §1º, inciso V, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ser designado Fiscal Setorial para cada unidade de execução dos serviços, competindo-lhe: (i) acompanhar in loco a execução diária dos serviços, reportando ao fiscal técnico e ao fiscal administrativo as ocorrências identificadas; (ii) registrar as ocorrências em formulário próprio; e (iii) verificar a presença dos empregados nos postos de trabalho, o uso de uniforme e EPI e informar casos de ausência.

8.6.7. As figuras do fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal setorial serão designadas formalmente pela autoridade competente após a assinatura do contrato, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 190 do Decreto Estadual nº 28.874/2024. Um mesmo servidor poderá acumular as funções de fiscal técnico e fiscal setorial, desde que não haja incompatibilidade e haja motivação expressa no ato de designação.

8.7. Gestão do contrato:

8.7.1. Competirá ao gestor do contrato, dentre outras atribuições previstas em regulamento:

1. Encaminhar os termos contratuais e aditivos para assinatura, podendo solicitar auxílio do fiscal de contrato para execução dessa tarefa;
2. Adotar as providências para que a contratada, quando for o caso, faça a prestação de garantia contratual;
3. Exigir da contratada a apresentação de contas vinculadas ao contrato;
4. Registrar os instrumentos contratuais e outras informações pertinentes no SIAG - Sistema Integrado de Apoio à gestão ou outro que o substitua, bem como no portal da transparência da Instituição, mantendo-os atualizados;
5. Controlar a validade dos contratos comunicando aos respectivos fiscais, com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes do vencimento, para efeito de renovação ou nova licitação;

6. Appreciar a manifestação do fiscal e/ou da unidade interessada no objeto adquirido quanto à continuidade ou não do contrato;
 7. Oficiar à contratada quanto à regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados pelo fiscal na execução do contrato, estabelecendo prazo para a correção;
 8. Informar à Diretoria Administrativa, nos autos respectivos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, manifestando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;
 9. Informar à Diretoria Administrativa sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e/ou sanções que entender cabíveis;
 10. Implantar instrumentos de controle para assegurar a qualidade dos serviços prestados, por meio de formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação dos beneficiários do serviço;
 11. Receber definitivamente o objeto do contrato;
 12. Cuidar das questões relativas à prorrogação de contrato junto à unidade competente e aos fiscais, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes, baseado nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
 13. Outras competências previstas no [Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO](#), ou por qualquer outro ato normativo que venha a substituí-lo.
- 8.8.** Demais instruções e procedimentos de acompanhamento do objeto estão disciplinados no Anexo G deste termo.
- 8.9.** Após a homologação da licitação e a consequente assinatura do contrato, a Administração designará formalmente os gestores titulares e suplentes, que ficarão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Regulamento nº 133/2024/DPERO.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito mensalmente através da apresentação da nota fiscal/fatura, referente ao serviço prestado, uma vez certificadas pelo gestor do contrato, serão pagas mediante depósito bancário na conta corrente indicada pela Contratada.

9.1.1. A Contratada, ao emitir a nota fiscal, fará constar no campo "Discriminação dos serviços" ou "Informações complementares", os dados bancários (banco, agência e conta) para fins de realização do pagamento;

9.1.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação de documento fiscal não acarretando qualquer ônus para esta Defensoria.

9.1.3. A empresa contratada deverá encaminhar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a Nota Fiscal/Fatura em nome da Contratante, descontadas quaisquer eventuais glosas de valores, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento.

9.1.4. A contagem do prazo para pagamento dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à instrução da liquidação.

9.1.5. No caso de não aprovação da Nota Fiscal, por motivo de incorreção, rasuras ou imprecisão, será ela devolvida ao credor para a devida regularização e o credor terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para sanear o processo.

9.1.6. A medição mensal, para fins de liquidação e pagamento da parcela, compreenderá a verificação, pela fiscalização:

a) da disponibilização dos postos de trabalho contratados no mês de referência, aplicando-se glosa proporcional na hipótese de não disponibilização ou de disponibilização parcial sem a devida substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis (item 17, tabela "B"); e

b) da entrega integral e tempestiva dos materiais previstos no Anexo D1, bem como do cumprimento das obrigações relativas aos Anexos D2 a D4, aplicando-se glosa proporcional na hipótese de entrega parcial, intempestiva ou em desconformidade com as especificações, na forma das observações dos respectivos anexos, sem prejuízo das sanções cabíveis (item 17, tabela "C").

9.1.6.1. As glosas de que trata este item serão indicadas pela fiscalização (item 8.6.2, 10) e descontadas da nota fiscal correspondente (item 9.1.3), não se confundindo com as sanções administrativas, que observarão o procedimento do Regulamento nº 105/2023/DPG/DPERO.

9.2. Recebimento:

9.2.1. Para efeito de recebimento provisório (**ANEXO G6**), ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá emitir Termo de Recebimento, Formulário de Acompanhamento, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução dos serviços, cumprimento de postulados concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros e demais documentos que julgar necessários para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2.1.1. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.1.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.1.5. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

9.2.2. Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, pelo **gestor do contrato**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante Termo Circunstanciado de Recebimento, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.2.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

9.2.2.2. Emitir Termo Circunstanciado de Recebimento para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.2.2.3. Comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.2.2.4. Excepcionalmente, o prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do(s) serviço(s), nem ético-profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Instrumento Contratual.

9.2.4. Se, no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

9.3. Critérios de liquidação:

9.3.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação/certificação da despesa, na forma do [Regulamento nº 77/2022-GAB/DPERO](#).

9.3.1.1. Considerando que os serviços serão executados em três localidades distintas, para fins de controle gerencial e acompanhamento da execução, a

contratada deverá emitir notas fiscais segregadas por localidade, sem que isso descaracterize a adjudicação global do objeto ou implique fracionamento do contrato.

9.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e da Unidade Gestora (FUNDEP ou DPE);
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3.3. Desconformidades passíveis de correção no ato do recebimento provisório devem ser esclarecidas imediatamente junto ao fornecedor e a despesa não deverá ser inserida na ordem cronológica antes de sua regularização.

9.3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo para liquidação após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.3.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.3.9. Persistindo a irregularidade, a contratante adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e contraditório, bem ainda, observadas as medidas mínimas necessárias para que não haja descontinuidade do serviço público ou agravamento aos prejuízos à Administração.

9.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.4. Pagamento:

9.4.1. O pagamento será efetuado **em parcelas mensais**, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até **12 (doze) dias úteis** contados a contar da data da liquidação da despesa, nos termos do [Regulamento nº 77/2022-GAB/DPERO](#).

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e resoluções vigentes, observada ainda a exigibilidade da ordem cronológica de pagamentos.

9.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.4.6. Na hipótese de irregularidades no cumprimento das obrigações contratuais que tenham causado dano mensurável à Administração, a DPE/RO poderá reter os créditos correspondentes à integralidade dos prejuízos apurados, sem prejuízo das penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.6.1 Não será admitida, todavia, a suspensão ou retenção de pagamento de serviços já executados e efetivamente prestados em razão exclusiva do não cumprimento de obrigações de regularidade fiscal pela contratada, ante o entendimento pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça.

9.4.7. Eventuais débitos da contratada para com a Fazenda do Estado de Rondônia, regularmente constituídos e líquidos, poderão ser objeto de compensação com os créditos devidos pela Contratante em razão da execução contratual, na forma do art. 188, §3º, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, observado o devido processo administrativo e o contraditório.

9.4.8. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$I = (TX)/365$ $I = \{(6/100)/365\}$ $I = 0,000164384$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Da(s) contratada(s)/vencedora(s) do certame:

10.1.1. Prestar o(s) serviço(s) de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como em conformidade com as condições, preços e prazos estipulados na proposta, mantendo-o(s) sempre em perfeita ordem, e arcando com os ônus necessários à completa entrega do(s) serviço(s), inclusive, substituindo-o(s), no todo ou em parte, quando não aprovado(s) pela contratante, sem qualquer ônus adicional.

10.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do(s) serviço(s) prestado(s).

10.1.3. Cumprir todos os prazos estipulados para entrega do(s) serviço(s), substituindo-os ou corrigindo-os, às suas custas, no total ou em parte, nos prazos fixados, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.

10.1.4. Emitir a nota fiscal pertinente ao(s) serviço(s) prestado(s), observando o disposto neste Termo de Referência.

10.1.5. Prover todos os meios necessários à garantia da execução do serviço, inclusive considerados os casos de greves ou paralisação de qualquer natureza.

10.1.6. Utilizar somente insumos novos, de primeira qualidade e que atendam aos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações exigidas pela boa técnica, e às normas legais e regulamentares aplicáveis, inclusive o Código de Defesa do Consumidor.

10.1.7. Entregar insumos acompanhados da respectiva ficha técnica para conferência das características adequadas.

10.1.8. Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras essências para recebimento de correspondência.

10.1.9. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos insumos até o local de entrega.

10.1.10. Comunicar imediatamente à contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega do(s) serviço(s), para adoção de medidas cabíveis.

10.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste instrumento.

10.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.13. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos, inclusive quanto aos preços praticados.

10.1.14. Fornecer e utilizar, sob sua inteira responsabilidade, a competente e indispensável mão de obra habilitada, selecionada e necessária, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

10.1.15. Responder pelas despesas resultantes e de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos.

10.1.16. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do(s) serviço(s), tais como salários, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

10.1.17. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.

10.1.18. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, bem como outras previstas em normas específicas, quando estas lhe forem aplicáveis.

10.1.19. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na prestação do(s) serviço(s), objeto do presente termo, que sobrevenha em prejuízo da contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a contratante.

10.1.20. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitam nas dependências da contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá.

10.1.21. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar a contratante a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.

10.1.22. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

10.1.23. Retirar no local do fornecimento, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os insumos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital

10.1.24. Atender prontamente às exigências da DPE/RO inerentes ao objeto do contrato.

10.1.25. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades deste objeto, sem prévia autorização da contratante.

10.1.26. Respeitar os prazos previstos no edital e seus anexos.

10.1.27. Prestar garantia dos produtos nos termos exigidos no edital e seus anexos.

10.1.28. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DPE/RO.

10.2. Da contratante:

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) objeto(s) deste termo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da(s) contratada(s).

10.2.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela(s) contratada(s).

10.2.3. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) contratada(s) possa(m) cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

10.2.4. Prestar à(s) contratada(s) todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o serviço.

10.2.5. Efetuar o aceite de notas fiscais/faturas, emitir termo de recebimento e pagar à(s) contratada(s) o valor resultante da prestação do(s) serviço(s), na forma estabelecida neste termo.

10.2.6. Notificar a(s) contratada(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação do(s) serviço(s) entregue(s), para que seja(m) substituído(s) ou corrigido(s).

10.2.7. Indicar os locais e horários em que deverá(ão) ser prestado(s) o(s) serviço(s).

10.2.8. Permitir aos empregados da(s) contratada(s) acesso às suas dependências por ocasião da entrega e/ou substituição dos insumos, desde que os responsáveis pela entrega estejam devidamente identificados, observadas demais normas de segurança.

10.2.9. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela(s) contratada(s).

10.2.10. Reter créditos e aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.

10.2.11. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais fornecedores, objeto deste instrumento, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos.

10.2.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**.

10.2.13. Realizar rigorosa conferência das características do(s) serviço(s) entregue(s), pelos agentes designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

10.2.14. Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) contratada(s).

10.2.15. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a(s) contratada(s) entregar(em) fora das especificações.

10.3. Obrigações Relacionadas à Proteção de Dados Pessoais

10.3.1. Nos termos do [Regulamento nº 129/2024/DPG/DPERO](#), as Partes se comprometem a, caso realizarem atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais"), em razão do objeto deste contrato, proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais, e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018.

10.3.2. As disposições contratuais específicas relacionadas à proteção de Dados Pessoais estão detalhadas no **Anexo J** deste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com modo de disputa **ABERTO** e critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

11.1.1. A adoção do pregão eletrônico justifica-se pela natureza comum do objeto, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 e do item 3.1 deste Termo de Referência, uma vez que os serviços de limpeza e conservação predial possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste instrumento, mediante especificações usuais de mercado, não havendo variações qualitativas ou de desempenho que demandem julgamento técnico diferenciado do particular a ser contratado.

11.1.2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço, com adjudicação por lote, considerando que a contratação possui escopo certo e quantitativos de postos de trabalho previamente definidos por núcleo (item 2.13), tratando-se de serviço de natureza comum cuja seleção da proposta mais vantajosa prescinde de julgamento técnico, sendo o preço o fator determinante, observado o parcelamento do objeto nos termos das razões elencadas no item 11.2.1.

11.1.3. O modo de disputa adotado é o ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, em conformidade com o art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 45, inciso I, do Decreto Estadual n. 28.874/2024, considerando que o critério de julgamento adotado é o de menor preço, hipótese em que a utilização isolada do modo de disputa fechado é vedada (art. 56, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), sendo o modo aberto o que melhor viabiliza a ampla competitividade entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11.2.1. Para a pretensa contratação, haverá o parcelamento do objeto pelas razões a seguir:

1. Viabilidade Técnica - a prestação dos serviços em diferentes cidades do interior (Alvorada do Oeste, Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Buritis, Costa Marques, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Cacoal, Colorado d'Oeste, Cerejeiras, Espigão d'Oeste, Pimenta Bueno e Vilhena) possui natureza autônoma e independência operacional, o que possibilita a divisão do objeto em lotes, sem prejuízo da padronização técnica e da qualidade dos serviços.

2. Aproveitamento das peculiaridades do mercado local: a divisão do objeto em lotes permite que empresas sediadas ou com atuação predominante em determinadas regiões participem da licitação, fomentando o desenvolvimento econômico local e ampliando a competitividade do certame, em conformidade com os princípios da economicidade e da isonomia.

3. Aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade - Após análise preliminar, considerando a natureza do objeto, que envolve variedade de serviços correlatos, sua aglutinação em um único contrato favorece o melhor aproveitamento do mercado, uma vez que amplia a oportunidade de participação de empresas que detenham capacidade técnica e operacional abrangente. Dessa forma, estimula-se a competitividade entre fornecedores aptos a executar diretamente todas as atividades previstas, sem necessidade de subcontratação, garantindo maior segurança na execução e uniformidade na qualidade dos serviços prestados.

11.3. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando os preços nela contidos, tais como:

1. Os preços unitários e o valor global da proposta;
2. Os custos decorrentes da execução contratual, mediante o preenchimento do modelo de planilha de custos e formação de preços;
3. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;
4. A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação.

11.4. A proponente deverá apresentar Planilha de Composição de Custos, conforme **Anexo E** deste termo.

11.4.1. Nas localidades com mais de um posto de trabalho, conforme quadro consolidado do item 2.13, os custos referentes aos insumos de fornecimento mensal (Anexo D1) incidirão uma única vez por localidade, exclusivamente no Módulo 5 (Insumos Diversos) da Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo E) do posto de trabalho com adicional de insalubridade, devendo permanecer zerado o respectivo campo nas planilhas dos demais postos de trabalho da mesma localidade.

11.5. No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações, etc., inclusive despesas com transporte para entregas no local indicado no presente Termo de Referência.

11.6. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido pela DPE/RO, suas substituições.

11.7. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) ou outro documento hábil e apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), para fins de verificação da correta composição dos encargos trabalhistas e previdenciários.

11.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação.

11.9. Da planilha de custos e formação do preço

11.9.1. A licitante deverá apresentar planilha detalhada de custos e formação de preços, contendo todos os itens, insumos, encargos e demais componentes necessários à execução integral do objeto, de forma a demonstrar a composição do preço global ofertado.

11.9.2. Os valores unitários e totais de cada item que compõe o preço global deverão ser devidamente discriminados e preenchidos pela licitante, observando-se os custos efetivamente praticados no mercado, bem como os encargos legais, tributários, administrativos e operacionais incidentes sobre a execução do objeto.

11.9.3. A planilha de custos deverá refletir de forma clara, objetiva e compatível com o mercado a composição do preço apresentado, sendo vedada a omissão de custos necessários à execução contratual.

11.9.4. Caso sejam identificadas inconsistências, erros de preenchimento ou indícios de inexequibilidade nos valores informados, a Administração poderá realizar diligência para esclarecimentos e eventual correção de erros materiais, desde que não haja alteração do valor global da proposta.

11.9.5. Serão consideradas inexequíveis ou incompatíveis com o mercado as propostas cujos valores unitários ou globais não demonstrem viabilidade econômica para a execução do objeto, hipótese em que poderão ser desclassificadas, nos termos da legislação vigente.

11.9.6. A ausência de detalhamento adequado da planilha de custos, bem como o preenchimento incorreto ou incompatível com os preços praticados no mercado, poderá ensejar a desclassificação da proposta, caso não sanada após diligência da Administração.

11.9.7. O mero erro formal na apresentação da planilha de custos e formação de preços não implicará, por si só, a desclassificação da proposta, devendo ser oportunizada à licitante a prévia correção, desde que tal ajuste não resulte na modificação do valor do lance vencedor, nem comprometa a isonomia entre os licitantes, preservando-se, em todo caso, o interesse público na contratação da proposta mais vantajosa.

11.10. Da indicação de marcas dos materiais, utensílios e equipamentos

11.10.1. A proposta deverá ser acompanhada de relação dos insumos, materiais, utensílios e equipamentos que serão fornecidos na execução dos serviços,

contemplando todos os itens dos Anexos D1 a D4 deste Termo de Referência, com a indicação expressa, item a item, da respectiva **marca e, quando aplicável, do modelo e do fabricante** do produto ofertado.

11.10.2. A relação de que trata o subitem anterior deverá ser apresentada em formato digitado ou digitalizado em resolução que possibilite sua correta leitura, com correspondência inequívoca entre cada item relacionado e a marca ofertada, não se admitindo indicações genéricas, alternativas ou condicionais, tais como "marcas diversas", "conforme disponibilidade", "de primeira linha" ou a mera reprodução das marcas de referência indicadas pela Administração nos Anexos deste Termo.

11.10.3. A exigência de indicação de marca destina-se exclusivamente a viabilizar a aferição, pela Administração, da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas e os critérios mínimos de qualidade, desempenho e sustentabilidade estabelecidos nos Anexos D1 a D4, não se confundindo com indicação ou preferência de marca pela Administração, permanecendo assegurada a oferta de qualquer produto que atenda, no mínimo, às especificações exigidas (art. 41 da Lei nº 14.133/2021).

11.10.4. As marcas indicadas na proposta vincularão a contratada durante toda a vigência contratual, integrando o instrumento contratual para todos os fins, inclusive de fiscalização e recebimento.

11.10.4.1. A substituição de marca durante a execução contratual somente será admitida, em caráter excepcional, por produto de qualidade, desempenho e especificações equivalentes ou superiores, mediante solicitação formal justificada da contratada e prévia anuência da Administração, registrada nos autos, vedada a substituição unilateral.

11.10.4.2. O fornecimento de produto de marca diversa da indicada na proposta, sem a anuência prévia de que trata o subitem anterior, caracterizará utilização de materiais fora das especificações do contrato, sujeitando a contratada ao não recebimento e devolução dos produtos, sem ônus à Administração, à glosa correspondente e às sanções previstas neste Termo de Referência.

11.10.5. A indicação de marca cujo produto não atenda às especificações mínimas dos Anexos D1 a D4 caracterizará desconformidade material da proposta, ensejando sua desclassificação, assegurados a diligência prévia e o contraditório.

11.10.6. A ausência ou a ilegitimidade da indicação de marcas na proposta constitui vício sanável, devendo o(a) Pregoeiro(a), antes de eventual desclassificação, conceder à licitante prazo para saneamento mediante diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada, nessa oportunidade, qualquer alteração do preço ofertado ou a indicação de produto distinto do efetivamente considerado na formulação da proposta.

12. DA CONTA-VINCULADA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO

12.1. Em conformidade com o estipulado no Estudo Técnico Preliminar e Mapeamento de Riscos atualizado, nos termos do art. 121, § 3º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 5/2017, para a presente contratação será estabelecida a utilização da Conta- Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, cabendo à Administração solicitar à instituição financeira a abertura de Conta Vinculada ao contrato em Banco Público Oficial, unicamente para depósito de provisões retidas contratualmente pela DPE-RO, como condição para celebração do Contrato, assumindo os custos eventualmente incidentes. A movimentação financeira da Conta Vinculada ao Contrato dependente de prévia autorização da DPE-RO.

12.2. A futura contratada deve autorizar a DPE/RO, conforme modelo constante no **Anexo H** deste termo, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

12.4. A contratada autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela contratante em conta- depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

12.5. A contratante provisionará os valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada, que serão depositados pela em Conta- Depósito Vinculada, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação e utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.

12.6. Os valores provisionados somente serão liberados nas seguintes condições:

1. parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;
2. parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;
3. parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, às férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato; e
4. ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

12.7. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP nº 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

1. 13º (décimo terceiro) salário;
2. Férias e um terço constitucional de férias;
3. Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e
4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

12.8. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MP nº 5/2017.

12.9. O saldo da conta- depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira.

12.10. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

12.11. Os valores referentes às provisões mencionadas neste termo que sejam retidos por meio da Conta- Depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à contratada.

12.12. Para ativação manutenção da Conta- Depósito não serão cobrados valores de qualquer natureza, em conformidade com a cláusula sexta, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022/DPE/RO, firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Banco do Brasil, instrumento que integra o Edital e seus Anexos.

12.13. A empresa contratada poderá solicitar a autorização da DPE-RO para utilizar os valores da Conta- Depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

12.13.1. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

12.13.2. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta- depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

12.13.3. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

12.13.4. A empresa deverá apresentar à DPE-RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

12.14. O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta- Depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

12.15. O fluxograma para abertura e operacionalização da Conta- Depósito será o previsto no Acordo de Cooperação Técnica 01/2022/DPERO.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

6. **Cédula de identificação** dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso;

7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;**

2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, dentro da validade;

4. **Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF)**, dentro da validade;

5. **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011, dentro da validade;

6. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

7. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

8. **Declaração** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9. **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.3. Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

13.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

2. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) da soma dos valores estimados dos lotes para os quais o licitante apresentar proposta, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

3. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) da soma dos valores estimados dos lotes para os quais o licitante apresentar proposta, comprovado por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.3.2.2. A comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação será exigida de todas as licitantes, como requisito adicional de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, não substituindo nem afastando a obrigatoriedade de atendimento aos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

13.3.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

13.3.2.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.3.2.5. Justificativa dos Índices Econômico-Financeiros

13.3.2.6. Os índices de Liquidez Geral (LG = Ativo Circulante + Realizável a LP / Passivo Circulante + Exigível a LP), Liquidez Corrente (LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante) e Solvência Geral (SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a LP), com resultado superior a 1 (um), foram adotados por constituírem os indicadores econômico-financeiros mais usuais nas contratações públicas, permitindo aferir objetivamente a capacidade da licitante de honrar as obrigações contratuais.

13.3.2.7. Conforme orientação do Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União, a boa situação econômico-financeira pode ser demonstrada por meio da aplicação de coeficientes e índices sobre as demonstrações contábeis, sendo prática recorrente na Administração Pública a exigência de índices de liquidez e solvência com resultados superiores a 1 (um), cabendo à Administração justificar sua adoção no processo licitatório.

13.3.2.8. Os índices de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) permitem avaliar a capacidade de pagamento das obrigações totais da empresa, considerando o curto e o longo prazo, enquanto o índice de Liquidez Corrente (LC) evidencia a capacidade de quitação das obrigações de curto prazo, sendo especialmente relevante para contratos de execução continuada, nos quais a regularidade do fluxo financeiro é essencial à adequada execução do objeto.

13.3.2.9. Para fins de habilitação, os índices serão calculados com base nos dados do último exercício social apresentado, sendo que, no caso de empresa constituída há pelo menos 2 (dois) anos, deverão ser apresentados os demonstrativos relativos aos dois últimos exercícios sociais. As fórmulas e os resultados serão atestados por profissional habilitado da área contábil, conforme item **13.3.2.4**.

13.3.2.10 A exigência de capital circulante líquido mínimo correspondente a 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação visa assegurar que a empresa possua capacidade financeira de curto prazo suficiente para suportar seu ciclo operacional durante a execução contratual.

13.3.2.11. A exigência de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação observa o limite estabelecido no art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e tem por finalidade garantir que a licitante possua estrutura de capital compatível com o porte da contratação. A fixação no percentual máximo permitido justifica-se em razão da natureza continuada do objeto, bem como da duração contratual prevista, de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis na forma da lei, circunstâncias que ampliam a exposição a riscos inerentes à execução contratual e demandam maior capacidade de sustentação financeira por parte da contratada ao longo de toda a execução. Nesse contexto, o percentual adotado atua como mecanismo de mitigação de riscos, assegurando que a empresa disponha de base patrimonial suficiente para suportar oscilações operacionais e garantir a continuidade e a adequada execução dos serviços.

13.3.2.12. A adoção conjunta desses critérios busca conferir maior robustez à análise da capacidade econômico-financeira das licitantes, em consonância com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do Tribunal de Contas da União, observando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência.

13.4. Qualificação Técnica:

13.4.1. Comprovação de aptidão na gestão de mão de obra necessária à execução de serviços com características semelhantes às do objeto da contratação, por meio da apresentação de atestados ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado que evidenciem a capacidade da licitante de realizar a administração, supervisão e controle operacional de equipes alocadas em serviços de natureza continuada.

13.4.2. Considerando a essencialidade e relevância dos serviços, a pluralidade de atividades e as particularidades operacionais da contratação, a qualificação técnica levará em consideração a aptidão da empresa para a execução de serviços compatíveis com o objeto pretendido. Entende-se como necessária a exigência de atestados que comprovem a execução de serviços com complexidade operacional compatível ao objeto da contratação, pelos seguintes fundamentos:

1. **Diversidade das atividades de limpeza e conservação:** a contratação compreende a execução de serviços de limpeza e conservação predial em ambientes internos e externos, incluindo atividades de capina, roçagem e conservação de áreas verdes, compatíveis com as atribuições dos profissionais contratados, observadas as condições de execução, a disponibilidade de equipamentos adequados e as normas de segurança aplicáveis.
2. **Abrangência geográfica e descentralização:** a contratação abrangerá múltiplas comarcas do estado, com logística descentralizada, o que exige capacidade operacional e organizacional prévia para execução simultânea, contínua e com padrão uniforme de qualidade em diferentes localidades.
3. **Obrigatoriedade de fornecimento de insumos, EPIs e equipamentos próprios:** a contratada deverá prover integralmente todos os recursos materiais necessários à execução dos serviços, inclusive com exigência de reposição conforme critérios de depreciação definidos no Termo de Referência.
4. **Risco à continuidade dos serviços e à saúde ocupacional:** a natureza do objeto demanda padrões elevados de higiene e biossegurança, impactando diretamente o funcionamento de unidades de atendimento ao público da Defensoria Pública. A inaptidão técnica pode comprometer gravemente a continuidade e a salubridade do ambiente institucional.

13.4.2.1. Para fins de comprovação prevista neste subitem, os atestados deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Comprovar que a licitante já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante experiência mínima de 3 (três) anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, sendo aceito o somatório de atestados;

b) Demonstrar que a licitante executou contrato(s) com gestão de mão de obra envolvendo, no mínimo, o seguinte quantitativo de postos de trabalho, aferido em relação a cada lote e correspondente a percentual não superior a 50% (cinquenta por cento) do número de postos do respectivo lote, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Lote 1: mínimo de 3 (três) postos de trabalho (42,9% dos 7 postos do lote);
- b) Lote 2: mínimo de 3 (três) postos de trabalho (50% dos 6 postos do lote);
- c) Lote 3: mínimo de 3 (três) postos de trabalho (42,9% dos 7 postos do lote);
- d) Lote 4: mínimo de 4 (quatro) postos de trabalho (50% dos 8 postos do lote).

13.4.2.2. Os quantitativos mínimos foram obtidos mediante aplicação do percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o número de postos de cada lote, com arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior quando fracionado o resultado, de modo a não exceder o limite legal.

13.4.2.3. A comprovação será exigida em relação a cada lote isoladamente. Caso a licitante seja declarada vencedora de mais de um lote, deverá comprovar experiência correspondente ao somatório dos quantitativos mínimos dos lotes arrematados.

13.4.2.4 Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo, desde que os contratos atestados tenham sido executados de forma concomitante, tendo em vista que a aptidão a ser demonstrada se refere à gestão simultânea de postos de trabalho.

13.4.2.5. Os atestados deverão indicar o período de execução contratual e o quantitativo de postos de trabalho geridos, admitida diligência para complementação dessas informações.

13.4.2.6. Fica dispensada a demonstração de concomitância quando um único atestado comprovar, isoladamente, o quantitativo mínimo exigido.

13.4.2.7 É vedada a limitação de tempo ou de locais específicos relativas aos atestados, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

13.4.2.8. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, que contemplem o objeto principal desta licitação, sendo a gestão de mão de obra para prestação de serviços terceirizados pela administração.

13.4.2.9. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidades expressa em unidade ou valor.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 5.856.044,16 (Cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quarenta e quatro reais e dezesseis centavos.)**, conforme Planilha Mercadológica e Nota Técnica (IDs 1087250, 1089829 e 1089831) elaborada pelo **Departamento de Aquisições e Departamento de Serviços e Operações**, elaborada em conformidade com os parâmetros previstos no art. 23, § 1º, da Lei n. 14.133/2021 e Regulamento nº 100/2023/DPG/DPERO. O instrumento coletivo utilizado para elaboração do orçamento estimado dos custos de mão de obra foram [RO000094.2024](#), bem como seu termo aditivo [RO000003.2025 - Termo Aditivo](#).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA exercício **2026**, e Plano Plurianual - PPA vigente (2024-2027), na dotação abaixo discriminada:

a) Unidade Orçamentária: 30.001 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

b) CNPJ: 01.072.076/0001-95

c) Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 – Recursos não Vinculados de Impostos

d) Programa: 2043 – Gestão e Manutenção da DPE/RO

e) Ação: 2528 – Manter o Funcionamento das Unidades da DPE/RO

f) Natureza da Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

g) Subelemento 78: Limpeza e Conservação

16. DO CONTRATO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Contrato:

16.1.1. O prazo de vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data da **assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

16.1.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma da prestação do serviço tem natureza continuada;

16.1.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que a prestação do serviço tenha sido realizada regularmente;

16.1.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do serviço;

16.1.2.4. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

16.1.2.5. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

Parágrafo único - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva da categoria, ou não tenha sido possível a qualquer das partes proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;

16.1.3. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.1.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.1.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

16.1.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.1.7. O prazo para assinatura do contrato será de **03 (três) dias úteis**, contados da disponibilização do documento para assinatura eletrônica através do Sistema Eletrônico de Informação.

16.1.8. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.2. Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e adequação aos novos preços praticados pelo mercado, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, desde que solicitado pela contratada e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 28.874/2024,, contado na forma apresentada a seguir, o valor consignado no contrato poderá sofrer atualização, competindo à contratada comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do contratante.

16.2.1. Repactuação:

16.2.1.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

16.2.1.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

16.2.1.2.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

16.2.1.2.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

16.2.1.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

16.2.1.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

16.2.1.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

16.2.1.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

16.2.1.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

16.2.1.7. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

16.2.1.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos **custos da mão de obra**, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

16.2.1.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

16.2.1.8.2. Deverão prevalecer os direitos mais benéficos ao trabalhador durante a execução contratual, caso o Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada seja diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo utilizado pela Administração como paradigma para definição dos custos unitários mínimos relevantes, para fins de repactuação.

16.2.1.8.3. A correção dos valores mínimos de remuneração, incluindo salário base e adicionais, e dos benefícios estabelecidos, será realizada com base nas cláusulas de reajuste percentual do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, quando este for diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma utilizado pela Administração.

16.2.1.8.4. A repactuação será realizada com base na apuração da diferença percentual entre os valores previstos no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo anterior e o que entrou em vigor quando inexistir cláusula de previsão de reajuste percentual no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, ressalvado o subitem seguinte.

16.2.1.8.5. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador caso o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada venha a estabelecer valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos valores estabelecidos na contratação ou superiores à aplicação dos percentuais previstos nos subitens anteriores.

16.2.1.8.6. A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra, que não estejam discriminados como custos mínimos relevantes pela Administração, terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, àquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

16.2.1.9. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento **IPCA**, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

16.2.1.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.2.1.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.2.1.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.2.1.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

16.2.1.14. Independentemente do requerimento de reajuste dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

16.2.1.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

16.2.1.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

16.2.1.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.2.1.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão, ressalvadas as hipóteses em que o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ainda não tenha sido celebrado.

16.2.1.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

16.2.1.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

16.2.1.21. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

16.2.1.23. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.1.24. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

16.2.1.25. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

16.2.1.26. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

16.2.1.26.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

16.2.27. Eventual direito à revisão contratual regular-se-á pelas normas previstas nos arts. 163 e 164 do Decreto n. 28.874/2024.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do [Regulamento nº 105/2023/DPG/DPERO](#) do o licitante e/ou contratada que:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.1.1. Além das condutas estipuladas no subitem anterior, a contratada poderá incorrer em sanção quando não observar as demais obrigações e disposições do Termo de Referência.

17.1.1.1. Sendo verificada irregularidades ou falhas no objeto, o gestor/fiscal emitirá notificação à contratada, concedendo-lhe prazo para saneamento da incorreção.

17.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência:

17.2.1.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.2. Multa moratória:

17.2.2.1. A multa moratória será aplicada ao licitante ou contratada pelas infrações descritas nos incisos I, II e VII do item **17.1**, ressalvada a possibilidade de imposição de penalidade mais grave;

17.2.2.2. A multa moratória será calculada em percentual sobre o valor da parcela em mora, e incidirá por dia de atraso, sob limites proporcionais ao prazo fixado para cumprimento da obrigação no instrumento convocatório ou contratual, de acordo com as seguintes graduações:

I. Para obrigações com prazo de cumprimento fixado em até 10 (dez) dias, aplicar-se-á 1% (um por cento) de multa ao dia, limitado ao valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais);

II. Para obrigações com prazo de cumprimento fixado entre 11 (onze) e 30 (trinta) dias, aplicar-se-á 0,82% (oitenta e dois décimos por cento) de multa ao dia, limitado ao valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais);

III. Para obrigações com prazo de cumprimento fixado entre 31 (trinta e um) e 45 (quarenta e cinco) dias, aplicar-se-á 0,71% (setenta e um décimos por cento) de multa ao dia, limitado ao valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais);

IV. Para obrigações com prazo de cumprimento fixado entre 46 (quarenta e seis) e 60 (sessenta) dias, aplicar-se-á 0,65% (sessenta e cinco décimos por cento) de multa ao dia, limitado ao valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais); e

V. Para obrigações com prazo de cumprimento fixado a partir de 61 (sessenta e um) dias, aplicar-se-á 0,5% (cinco décimos por cento) de multa ao dia, limitado ao valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais).

VI. O percentual da multa moratória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem excederá 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

17.2.3. Multa contratual:

17.2.3.1. A sanção de multa contratual será aplicada ao licitante ou contratada por qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, e XII do item **17.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I e II do item **17.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de multa moratória;

17.2.3.2. A multa contratual poderá ser aplicada por grave descumprimento das condições pactuadas, autônoma e independentemente da multa moratória, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ao tempo da ocorrência.

17.2.3.2.1. Em cumprimento ao art. 50 da Lei 14.133/2021, a contratada deverá apresentar, quando solicitado pela fiscalização, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme incisos I a VI do referido artigo, no prazo de 10 (dez) dias contados da solicitação.

17.2.3.3. Para fins de padronização da fiscalização contratual e de graduação da penalidade prevista no item 17.2.3, ficam estabelecidas as seguintes ocorrências operacionais relacionadas à execução do objeto.

17.2.3.3.1. A caracterização das infrações abaixo poderá ensejar aplicação de advertência ou multa contratual, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como o procedimento previsto no Regulamento nº 105/2023/DPG/DPERO.

A) INFRAÇÕES RELACIONADAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
Item	Ocorrência	Penalidade indicativa
1	Não execução das rotinas de limpeza previstas no Termo de Referência	Até 2% do valor mensal
2	Execução inadequada dos serviços de limpeza	Até 2% do valor mensal
3	Reincidência em falhas de limpeza apontadas pela fiscalização	Até 3% do valor mensal
4	Não atendimento às solicitações da fiscalização para correção de falhas	Até 3% do valor mensal
5	Atraso reiterado no início das atividades diárias	Até 1% do valor mensal
6	Interrupção injustificada dos serviços	Até 10% do valor mensal
B) INFRAÇÕES RELACIONADAS A DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL		
Item	Ocorrência	Penalidade indicativa
7	Ausência de empregado no posto de trabalho	Advertência
8	Reincidência de ausência de empregado sem substituição	Até 1% do valor mensal
9	Não substituição de empregado ausente após notificação da fiscalização	Até 1% do valor mensal
10	Empregado sem uniforme ou identificação	Até 0,5% do valor mensal
11	Empregado sem Equipamento de Proteção Individual – EPI	Até 2% do valor mensal
12	Conduta inadequada de empregado nas dependências da contratante	Advertência ou até 1%
C) INFRAÇÕES RELACIONADAS A MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS		
Item	Ocorrência	Penalidade indicativa
13	Não fornecimento de materiais ou insumos necessários	Até 2% do valor mensal
14	Utilização de materiais fora das especificações do contrato	Até 2% do valor mensal
15	Não reposição de materiais de higiene ou limpeza	Até 2% do valor mensal
16	Utilização de equipamentos inadequados ou em mau estado	Até 2% do valor mensal
17	Entrega de insumos, materiais ou utensílios em quantidade inferior ao quantitativo mínimo previsto nos Anexos D1 a D4	Até 2% do valor mensal
18	Não substituição/reposição de equipamentos defeituosos ou em mau estado de conservação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após notificação	Até 2% do valor mensal
D) INFRAÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO CONTRATUAL E OBRIGAÇÕES LEGAIS		
Item	Ocorrência	Penalidade indicativa
19	Não apresentação de documentação trabalhista solicitada pela fiscalização	Até 2% do valor mensal
20	Descumprimento de obrigações trabalhistas relativas aos empregados do contrato	Até 10% do valor do contrato
21	Descumprimento das normas de segurança do trabalho	Até 3% do valor mensal
22	Descumprimento de determinações formais da fiscalização	Até 3% do valor mensal
E) INFRAÇÕES GRAVES		
Item	Ocorrência	Penalidade indicativa
23	Paralisação total dos serviços sem justificativa	Até 20% do valor do contrato

A) INFRAÇÕES RELACIONADAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

24	Abandono da execução contratual	Até 30% do valor do contrato
25	Apresentação de documentos ou informações falsas	Multa + demais sanções
26	Prática de fraude ou ato ilícito relacionado ao contrato	Multa + demais sanções

17.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, com o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Defensoria Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;

17.2.4.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao licitante ou contratada pelas infrações descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2.5.1. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante ou contratada pelas infrações descritas nos incisos VIII, IX, X, XI, e XII do item 17.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. Caberá ao(à) gestor(a) do contrato/ARP a aplicação da penalidade prevista no item 17.2.1.

17.4. Caberá ao(à) Diretor(a) Administrativo(a) a aplicação da penalidade prevista no item 17.2.2.

17.5. Caberá ao(à) Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento a aplicação das penalidades previstas nos itens 17.2.3 e 17.2.4.

17.6. Caberá, exclusivamente, ao(à) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado a aplicação da penalidade prevista no 17.2.5.

17.7. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante.

17.8. Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.9. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado, no prazo estipulado no [Regulamento nº 105/2023/DPG/DPERO](#).

17.9.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.9.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

17.9.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no [Regulamento nº 105/2023/DPG/DPERO](#).

17.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

17.10.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.10.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.10.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.10.4. Os danos que dela provierem para a contratante;

17.10.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.11. A Defensoria deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da aplicação da sanção, registrar no Cadastro de Fornecedores desta Defensoria Pública, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o caso.

17.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

18. ANEXOS

18.1. Anexo A: Locais de execução dos serviços;

18.2. Anexo B: Áreas de execução dos serviços;

18.3. Anexo C: Descrição das atividades, frequência e periodicidade;

18.4. Anexo D: Relações de insumos;

18.4.1. Anexo D1: Estimativa de materiais de limpeza para a execução dos serviços - estimativa mensal;

18.4.2. Anexo D2: Estimativa de utensílios a serem fornecidos para execução dos serviços por funcionário (não duráveis);

18.4.3. Anexo D3: Estimativa de equipamentos para a execução dos serviços, estimativa para 12 meses;

18.4.4. Anexo D4: Relação de uniformes para a execução dos serviços - estimativa para 12 meses;

18.5. Anexo E: Modelo de planilha de composição de custos;

18.6. Anexo F: Modelo de cotação de preços;

18.7. Anexo G: Acompanhamento dos serviços;

18.7.1. Anexo G1: Da documentação;

18.7.2. Anexo G2: Periodicidade da rotina de fiscalização documental;

18.7.3. Anexo G3: Nota explicativa da relação documental do anexo G1;

18.7.4. Anexo G4: Lista de conferência para ateste da nota fiscal;

18.7.5. Anexo G5: Relação de insumos a serem fornecidos e fiscalizados

18.7.6. Anexo G6: Modelo de termo de recebimento provisório;

18.7.7. Anexo G7: Modelo de termo de recebimento definitivo;

18.8. Anexo H: Modelo de autorização para abertura e movimentação de conta-depósito vinculada;

18.9. Anexo I: Matriz de Risco

18.10. Anexo J: Disposições contratuais relacionadas à proteção de dados pessoais.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.

Andressa Marques Silva
Chefe do Departamento de Serviços e Operações

Brenda Agnes Gadelha Hali
Técnica Administrativa

Danilo Lima Monteiro
Técnico Administrativo

Natália Rúbia Lopes Guedes
Técnica Administrativa

Rosmere Lopes Malagueta
Técnica Administrativa

ANEXO - A
LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - LOTE 1	
Comarca	Endereço
Ariquemes	Rua Quatro Nações (Setor 8-B), n.º 3645, Bairro: Setor Institucional, CEP: 76872-868
Buritis	Rua Ibiara, n.º 51, Bairro: Setor 03, CEP: 76880-000
Guajará-Mirim	Avenida Mendonça Lima, n.º 1120, Bairro: Centro, CEP: 76850-000
Jaru	Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1247, Bairro: Setor 2, CEP: 76890-000
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, n.º 3181, Bairro: Centro, CEP: 76868-000

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - LOTE 2	
Comarca	Endereço
Alvorada do Oeste	Avenida Marechal Deodoro, n.º 4781, Bairro: Três Poderes, CEP: 79930-000
Ji-Paraná	Avenida Marechal Rondon, n.º 527, Bairro: Centro, CEP: 76900-244
Ouro Preto do Oeste	Rua Gonçalves Dias, n.º 4168, Bairro: União, CEP: 76920-000
Presidente Médici	Avenida 30 de Junho, n.º 1773, Bairro: Centro, CEP: 76916-000

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - LOTE 3	
Comarca	Endereço
Alta Floresta d'Oeste	Rua Espírito Santo, n.º 3845, Bairro: Centro, CEP: 76954-000
Costa Marques	Avenida Mamoré, n.º 1322, Bairro: Setor 1, CEP: 76937-000
Nova Brasilândia d'Oeste	Rua Rui Barbosa, n.º 3505, Bairro: Setor 13, CEP: 76958-000
Rolim de Moura	Avenida Aracajú, n.º 5394, Bairro: Centro, CEP: 76940-000
Santa Luzia d'Oeste	Rua Jorge Teixeira de Oliveira, n.º 2438, Bairro: Centro, CEP: 76950-000
São Francisco do Guaporé	Avenida Tancredo Neves, n.º 3300, Sala 02, CEP: 76935-970
São Miguel do Guaporé	Avenida Presidente Vargas, n.º 176, Bairro: Centro, CEP: 76932-000

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - LOTE 4	
Comarca	Endereço
Cacoal	Rua Padre Adolfo, n.º 2434. Bairro Jardim Clodoaldo. CEP 76.964-088.
Colorado d'Oeste	Rua Paulo de Assis Ribeiro, n.º 4043. Bairro Centro. CEP: 76.993-000
Cerejeiras	Avenida dos Estados, n.º 2057, setor 1 (ao lado da feira municipal). CEP 79.997-000
Espigão d'Oeste	Avenida Rio Grande do Sul n.º 2652. Bairro Centro. CEP 76.974-000.
Pimenta Bueno	Rua Alcinda Ribeiro de Souza, n.º 585. Bairro Alvorada. CEP 76.970-000.
Vilhena	Av. Luís Mazieiro, n.º 4320. Bairro Jardim América. CEP 76.980-000

ANEXO - B
ÁREAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (m²)

Áreas do Núcleo Lote 1

Tipo de Área	Descrição	Áreas nas comarcas (m²)				
		ARIQUEMES	BURITIS	GUAJARÁ	JARU	MACHADINHO
Áreas Internas	Pisos acarpetados	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pisos frios	449,58 m²	116,24 m²	224,58 m²	190,13 m²	203,14 m²
	Laboratórios	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Almoxarifados/galpões	15,23 m²	0,00 m²	12,38 m²	12,88 m²	17,45 m²
	Oficinas	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Áreas com espaços livres (saguão, hall, salão)	3,81 m²	0,00 m²	2,97 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Banheiros	33,28 m²	16,10 m²	40,39 m²	12,31 m²	15,83 m²
Áreas Externas	Pisos pavimentados adjacentes às edificações	0,00 m²	152,63 m²	649,26 m²	0,00 m²	113,47 m²
	Varrição de passeios e arruamentos	21,92 m²	38,20 m²	24,00 m²	0,00 m²	94,26 m²
	Pátios e áreas verdes (alta frequência)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pátios e áreas verdes (média frequência)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pátios e áreas verdes (baixa frequência)	154,64 m²	185,43 m²	75,82 m²	0,00 m²	23,59 m²
	Coleta de detritos em pátios/áreas verdes (diária)	154,64 m²	185,43 m²	75,82 m²	0,00 m²	23,59 m²
Esquadrias Externas	Face externa com exposição a risco	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Face externa sem exposição a risco	11,37 m²	22,20 m²	42,73 m²	10,62 m²	35,93 m²
Fachadas Envidraçadas	Limpeza de fachadas com acesso especial	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
Áreas Hospitalares	Ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatorios, farmácias (aspepsia)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
Total:		844,47 m²	716,23 m²	1147,95 m²	225,94 m²	527,26 m²

Áreas do Núcleo Lote 2

Tipo de Área	Descrição	Áreas nas comarcas (m²)			
		ALVORADA	Jl-PARANÁ	OURO PRETO	PRESIDENTE MÉDICI
Áreas Internas	Pisos acarpetados	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pisos frios	82,02 m²	667,62 m²	195,54 m²	201,74 m²
	Laboratórios	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Almoxarifados/galpões	13,17 m²	25,70 m²	3,13 m²	8,99 m²
	Oficinas	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Áreas com espaços livres (saguão, hall, salão)	116,92 m²	16,74 m²	21,50 m²	18,27 m²
	Banheiros	11,04 m²	34,30 m²	18,68 m²	7,01 m²
Áreas Externas	Pisos pavimentados adjacentes às edificações	36,95 m²	34,77 m²	95,02 m²	129,66 m²
	Varrição de passeios e arruamentos	0,00 m²	20,27 m²	18,00 m²	27,07 m²
	Pátios e áreas verdes (alta frequência)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pátios e áreas verdes (média frequência)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pátios e áreas verdes (baixa frequência)	127,07 m²	10,19 m²	33,23 m²	0,00 m²
	Coleta de detritos em pátios/áreas verdes (diária)	127,07 m²	10,19 m²	33,23 m²	0,00 m²
Esquadrias Externas	Face externa com exposição a risco	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Face externa sem exposição a risco	18,27 m²	15,63 m²	30,78 m²	30,38 m²
Fachadas Envidraçadas	Limpeza de fachadas com acesso especial	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
Áreas Hospitalares	Ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatorios, farmácias (aspepsia)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
Total:		532,51 m²	835,41 m²	449,11 m²	423,12 m²

Áreas do Núcleo Lote 3

Tipo de Área	Descrição	Áreas nas comarcas (m²)						
		ALTA FLORESTA	COSTA MARQUES	NOVA BRASILÂNDIA	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA	SÃO FRANCISCO	SÃO MIGUEL
Áreas Internas	Pisos acarpetados	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pisos frios	159,17 m²	112,27 m²	168,91 m²	466,88 m²	97,99 m²	98,30 m²	124,03 m²
	Laboratórios	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Almoxarifados/galpões	10,00 m²	7,58 m²	11,48 m²	15,60 m²	84,28 m²	5,07 m²	3,93 m²
	Oficinas	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Áreas com espaços livres (saguão, hall, salão)	57,15 m²	67,15 m²	24,83 m²	21,20 m²	90,54 m²	20,77 m²	9,01 m²
	Banheiros	15,00 m²	9,30 m²	34,61 m²	7,90 m²	21,72 m²	9,65 m²	15,22 m²
Áreas Externas	Pisos pavimentados adjacentes às edificações	94,78 m²	189,19 m²	463,11 m²	0,00 m²	194,22 m²	34,72 m²	0,00 m²
	Varrição de passeios e arruamentos	59,66 m²	109,49 m²	402,60 m²	0,00 m²	64,15 m²	12,00 m²	0,00 m²
	Pátios e áreas verdes (alta frequência)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pátios e áreas verdes (média frequência)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pátios e áreas verdes (baixa frequência)	14,53 m²	83,55 m²	247,16 m²	0,00 m²	13,98 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Coleta de detritos em pátios/áreas verdes (diária)	14,53 m²	83,55 m²	247,16 m²	0,00 m²	13,98 m²	0,00 m²	0,00 m²
Esquadrias Externas	Face externa com exposição a risco	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Face externa sem exposição a risco	16,66 m²	11,38 m²	25,45 m²	32,00 m²	19,56 m²	22,50 m²	16,50 m²
Fachadas Envidraçadas	Limpeza de fachadas com acesso especial	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
Áreas Hospitalares	Ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatorios, farmácias (aspepsia)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
Total:		441,48 m²	673,46 m²	1625,31 m²	543,58 m²	600,42 m²	203,01 m²	168,69 m²

Áreas do Núcleo Lote 4

Tipo de Área	Descrição	Áreas nas comarcas (m²)					
		CACOAL	CEREJEIRAS	COLORADO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	PIMENTA BUENO	VILHENA
Áreas Internas	Pisos acarpetados	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pisos frios	219,73 m²	228,23 m²	197,11 m²	174,16 m²	168,26 m²	488,09 m²
	Laboratórios	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Almoxarifados/galpões	13,60 m²	3,18 m²	27,99 m²	4,51 m²	33,17 m²	14,05 m²
	Oficinas	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Áreas com espaços livres (saguão, hall, salão)	161,08 m²	5,06 m²	45,78 m²	0,00 m²	0,00 m²	165,35 m²
	Banheiros	35,27 m²	4,00 m²	31,48 m²	10,17 m²	20,92 m²	55,94 m²
Áreas Externas	Pisos pavimentados adjacentes às edificações	955,18 m²	5,00 m²	292,40 m²	105,00 m²	0,00 m²	921,68 m²
	Varrição de passeios e arruamentos	666,22 m²	40,39 m²	267,81 m²	0,00 m²	0,00 m²	187,17 m²
	Pátios e áreas verdes (alta frequência)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pátios e áreas verdes (média frequência)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Pátios e áreas verdes (baixa frequência)	1491,62 m²	14,76 m²	130,65 m²	0,00 m²	84,20 m²	1033,84 m²
	Coleta de detritos em pátios/áreas verdes (diária)	1491,62 m²	14,76 m²	130,65 m²	0,00 m²	84,20 m²	1033,84 m²
Esquadrias Externas	Face externa com exposição a risco	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
	Face externa sem exposição a risco	106,94 m²	6,67 m²	56,05 m²	43,01 m²	15,04 m²	112,66 m²
Fachadas Envidraçadas	Limpeza de fachadas com acesso especial	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
Áreas Hospitalares	Ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatorios, farmácias (aspepsia)	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²
Total:		5141,26 m²	322,05 m²	1179,92 m²	336,85 m²	405,79 m²	4012,62 m²

ANEXO - C

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE

ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	25194	Serviços de limpeza e conservação, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e em seus anexos, para atender as seguintes cidades: Alvorada do Oeste, Alta Floresta do Oeste, Arikemes, Buritis, Costa Marques, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Cacoal, Colorado d'Oeste, Cerejeiras, Espigão d'Oeste, Pimenta Bueno, Vilhena.	Mensal	24

- **Servente (CBO 5143-20) - Sem Adicional de Insalubridade**

Requisitos básicos: para atender à demanda da prestação dos serviços no posto de trabalho de que trata este item, a contratada deverá indicar profissionais com no mínimo ensino fundamental incompleto e no mínimo um ano de experiência na área de serviços, ser educados, higiênicos, dinâmicos, com iniciativa e agilidade no trabalho a ser executado, tratar bem ao público, atendendo-os com respeito e solicitude, atendendo com presteza às solicitações e terem responsabilidade com as atividades desenvolvidas.

- **Servente (CBO 5143-20) - Com Adicional de Insalubridade**

Requisitos básicos: para atender à demanda da prestação dos serviços no posto de trabalho de que trata este item, a contratada deverá indicar profissionais com no mínimo ensino fundamental incompleto e no mínimo um ano de experiência na área de serviços, ser educados, higiênicos, dinâmicos, com iniciativa e agilidade no trabalho a ser executado, tratar bem ao público, atendendo-os com respeito e solicitude, atendendo com presteza às solicitações e terem responsabilidade com as atividades desenvolvidas.

DA FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar com zelo e destreza todos os serviços discriminados, utilizando sempre que necessário a placa sinalizadora indicando "Piso Molhado"/"Piso Escorregadio"/ "Banheiro em Manutenção", quando da aplicação de produtos que possam deixar o piso escorregadio, bem como placa de "Banheiro Interditado" durante a limpeza dos mesmos.

ÁREAS INTERNAS		
EVENTO	FREQUÊNCIA	PERIODICIDADE
Remover com pano úmido o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive eletrodomésticos e bebedouros	1 vez	Diária
Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas	1 vez	Diária
Limpar as mesas com tampos de vidro com produtos antiembaçante	1 vez	Diária
Limpar telefones com flanela e produto antialérgico adequado à assepsia	1 vez	Diária
Limpar a face externa de monitores, CPU's, nobreaks, aparelhos de TV, teclados, impressoras e demais equipamentos eletrônicos com produtos adequados	1 vez	Diária
Remover capachos e tapetes, procedendo sua limpeza	1 vez	Diária
Varrer, passar pano úmido e secar os pisos de ardósia, granito, cerâmica, porcelanato, agregados rochosos, etc.	1 vez	Diária
Varrer e lustrar os pisos encerados de madeira	1 vez	Diária
Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados	1 vez	Diária
Proceder a limpeza de manchas nos pisos, paredes ou superfícies.	Conforme Necessidade	Diária
Limpar as escadas	1 vez	Diária
Limpar o piso, teto e paredes dos elevadores com produtos adequados	1 vez	Diária
Movimentar sempre que necessário à limpeza: móveis, utensílios, materiais e equipamentos	1 vez	Diária
Limpar as cadeiras, poltronas, longarinas, sofás e demais utensílio destinados aos membros, servidores, estagiários e colaboradores da DPE com produto adequado	1 vez	Diária
Limpar portas de vidro, aplicando-lhes produto antiembaçante	1 vez	Diária
Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos adequados, zelando para que as lixeiras estejam vazias ano início e ao final do expediente, removendo-o para local indicado pela Administração	2 vezes	Diária
Limpar barreiras de acrílico e totens com produto adequado e álcool	2 vezes	Diária
Varrer o piso das copas e limpá-los com desinfetante. As pias/bancadas deverão ser limpas com detergente	2 vezes	Diária
Limpar as cadeiras, poltronas, longarinas, sofás e demais utensílio destinados ao público da DPE com produto adequado	2 vezes	Diária
Abastecer, com papel toalha, copos e álcool em gel, os dispensadores nos corredores, salas e recepção	Conforme Necessidade	Diária
Retirar o pó com pano úmido dos quadros em geral, extintores de incêndio etc.	1 vez	Semanal
Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas, alizares e batentes	1 vez	Semanal
Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite, pisos de ardósia, granito, cerâmica, porcelanato, emborrachados, agregados rochosos e etc. com produtos adequados	1 vez	Semanal
Limpar a face interna das esquadrias externas, limpar vidros de divisórias e portas envidraçadas por dentro e por fora, aplicando-lhes produto antiembaçante	1 vez	Semanal
Limpar atrás e em cima dos móveis, armários e arquivos, etc.	1 vez	Quinzenal
Limpar paredes, forros, rodapés, removendo manchas, retirando teias de aranha, insetos e afins	1 vez	Quinzenal
Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;	1 vez	Quinzenal
Limpar cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;	1 vez	Quinzenal
Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela em seguida	1 vez	Quinzenal

Aspirar o pó dos ambientes internos e mobiliários	1 vez	Mensal
Separação de entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento, ou sucateamento, quando houver meios proporcionados pela DPE/RO	1 vez	Mensal
Limpar internamente geladeiras e eletrodomésticos de um modo geral, com material asséptico adequado, bem como proceder a limpeza e higienização da parte interna dos bebedouros, filtros e demais componentes	Quando solicitado	
Revisão dos ambientes e refazimento dos serviços	Quando solicitado	

BANHEIROS		
EVENTO	FREQUÊNCIA	PERIODICIDADE
Limpar as divisórias dos sanitários com material adequado, passando flanela em seguida	1 vez	Diária
Proceder a lavagem de pisos, pias, bacias e bancadas dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante	2 vezes	Diária
Proceder a lavagem dos vasos sanitários e seus assentos com saneante domissanitário desinfetante	2 vezes	Diária
Abastecer, com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os dispensadores dos sanitários	Conforme Necessidade	Diária
Zelar para que os pisos dos sanitários estejam adequados, principalmente ao entorno dos vasos sanitários e dos mictórios	Conforme Necessidade	Diária
Limpar as paredes de azulejos, fórmicas, basculante, granitos etc.	1 vez	Semanal
Proceder a lavagem geral dos banheiros e suas estruturas (pisos, louças, sanitários, pias, espelhos, paredes azulejadas etc) - limpeza completa semanal com desinfecção aprofundada	2 vezes	Semanal
Limpeza imediata de sujidades, manchas e respingos em pisos, pias e vasos	Conforme Necessidade	Diária
Revisão dos ambientes e refazimento dos serviços	Quando solicitado	

ÁREAS EXTERNAS¹		
EVENTO	FREQUÊNCIA	PERIODICIDADE
Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza	1 vez	Diária
Varrer, passar pano úmido e secar os pisos vinílicos, de ardósia, granito, cerâmica, porcelanato, mármore, cerâmicos, de marmorite, emborrachados, agregados rochosos etc.	1 vez	Diária
Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela contratante	1 vez	Diária
Lavar os pisos vinílicos, de ardósia, granito, cerâmica, porcelanato, mármore, cerâmicos, de marmorite, emborrachados, agregados rochosos etc.	1 vez	Semanal
Recolher detritos de áreas não pavimentadas	1 vez	Semanal
Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	1 vez	Semanal
Providenciar a secagem de poças e de locais que propiciem a formação de água parada.	1 vez	Semanal
Realizar limpeza da face externa das esquadrias externas sem exposição de risco	1 vez	Semanal
Realizar a conservação das áreas externas, mediante capina pontual, retirada de ervas daninhas e controle do crescimento da vegetação rasteira, mantendo os espaços limpos e conservados.	1 vez	Semanal
Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/ estacionamento	1 vez	Mensal
Jogar desinfetantes nos ralos externos e internos das edificações	1 vez	Mensal
Realizar a capina e roçagem geral das áreas externas, incluindo quintais, pátios e áreas verdes, com corte da vegetação rasteira, recolhimento e acondicionamento dos resíduos vegetais gerados.	1 vez	Bimestral
Proceder a limpeza de ralos, retirando quaisquer detritos, dejetos, objetos, lama depositada, etc.	1 vez	Semestral
Realizar a limpeza de passeios e arruamentos e pátios, retirando vegetação, recolhendo resíduos, detritos e demais materiais	1 vez	Semestral
Lavar as paredes externas revestidas com pastilhas, granito, mármore ou pintura, mediante a utilização de técnicas que não comprometam a integridade dos revestimentos	1 vez	Semestral
Realizar a limpeza da face externa das esquadrias externas sem exposição de risco;	1 vez	Semestral
Revisão dos ambientes e refazimento dos serviços	Quando solicitado	
Inspeção e limpeza de ralos externos após eventos de chuva intensa	Conforme necessidade	

Observações

- 1 - Áreas externas – passeios e arruamentos. Áreas destinadas a estacionamentos (inclusive garagens cobertas), passeios, calçadas, alamedas, arruamentos e demais áreas circunscritas – pavimentadas ou não –, bem como rampas, escadas e elevadores de acesso às dependências da Contratante.
- 2 - A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos

ANEXO - D
RELAÇÕES DE INSUMOS

D1: ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - ESTIMATIVA MENSAL

Nas localidades com mais de um posto de trabalho, os custos referentes aos insumos relacionados neste Anexo terão incidência exclusiva na Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo E) do posto de trabalho com adicional de insalubridade, nos termos do item 11.4.1 deste Termo de Referência.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ARIQUEMES	BURITIS	GUAJARÁ- MIRIM	JARU	MACHADINHO DO OESTE
	1	ÁGUA SANITÁRIA: BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Litro	5	2	3	2	3
	2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM APRESENTAÇÃO DA FISPQ, DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DO RESPECTIVO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AO RDC Nº 350/2020 DA ANVISA/MS.	Litro	6	4	4	4	4
	3	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; MARCAS/PRODUTOS DE REFERENCIA: DESINFETANTE YPÊ, DESINFETANTE MINUANO, OU SIMILARES.	Litro	15	6	8	6	6
	4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY AEROSOL: QUE NÃO CONTENHA CFC (NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO); PESO LÍQUIDO 360ML (COM VARIAÇÃO DE 40 ML).	Unidade	6	4	4	4	4
	5	DESODORIZADOR SANITÁRIO: PARA VASO SANITÁRIO, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO (PASTILHA ADESIVA); AROMAS DE ESSÊNCIAS DIVERSAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, ETC; PACOTE COM 3 PASTILHAS.	Pacote com 3 unidades	14	10	14	10	12
	6	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML; DESTINADOS PARA APLICAÇÕES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS (AZULEJOS, INOX, PIAS, ENTRE OUTRAS); MARCAS DE REFERÊNCIA: UAU, VEJA, MINUANO OU SIMILARES.	Unidade	10	4	4	4	4
	7	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO: MEDINDO, NO MÍNIMO, 100MMX70MMX20MM (VARIAÇÃO DE 10%); BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA; MARCAS/PRODUTOS DE REFERÊNCIA: ESPONJA MULTIUSO YPÊ, ESPONJA MULTIUSO SCOTCH BRITE OU SIMILARES.	Unidade	5	4	4	4	4
	8	ESPONJA VERDE: FIBRA MULTIUSO; PARA LIMPEZA PESADA.	Unidade	3	2	2	2	2
	9	FLANELA: PARA LIMPEZA DE MOBILIÁRIO EM GERAL; COR BRANCA; MEDINDO, NO MÍNIMO, 30CMX40CM (VARIAÇÃO DE 10CM).	Unidade	5	3	3	4	3

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ARIQUEMES	BURITIS	GUAJARÁ- MIRIM	JARU	MACHADINHO DO OESTE
LOTE 1	10	LIMPA VIDROS: EMBALAGEM DE 500 ML; COM PULVERIZADOR ROSQUEÁVEL EM FORMA DE GATILHO E REAPROVEITÁVEL; EM EMBALAGEM ERGONÔMICA E NÃO-CILÍNDRICA.	Unidade	2	1	1	1	1
	11	LUSTRA MÓVEIS: EMBALAGEM DE 200ML; FRAGRÂNCIAS VARIADAS, CONTENDO CERAS, SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPESANTE, CONSERVANTE.	Unidade	1	1	1	1	1
	12	LUVA LÁTEX: TAMANHOS P, M E G.	Par	4	2	2	2	4
	13	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: NA COR BRANCA (FLANELADO); MEDINDO, NO MÍNIMO, 50CMX70CM (VARIAÇÃO DE 10CM); 100% ALGODÃO; REFORÇADO COM CAMADA DUPLA.	Unidade	8	4	4	4	8
	14	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: BRANCO COM TEXTURA GOFRADA; FORMATO: ROLO CONTÍNUO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 200 METROS; FOLHAS: DUPLA CAMADA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MACIEZ; COR: BRANCO PURO, SEM TONALIDADES ACINZENTADAS; MATERIAL: 100% CELULOSE; EMBALADO EM CAIXA OU PACOTE COM 8 ROLOS.	Pacote com 8 unidades	8	7	7	6	9
	15	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA: ALTA QUALIDADE E ALTA ABSORÇÃO; FOLHA SIMPLES; ACABAMENTO GOFRADO; 100% CELULOSE VIRGEM OU FIBRAS NATURAIS; PACOTE COM 6 ROLOS DE 200 METROS; MEDIDAS DO PAPEL: 6 BOBINAS DE 20CM X 200M.	Pacote com 6 unidades	9	6	9	5	8
	16	REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA CONCENTRADO: PRODUTO LÍQUIDO CONCENTRADO; INDICADO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS IMPREGNADAS, GORDURAS, CERAS, FULIGEM, MANCHAS E RESÍDUOS EM PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, GRANITOS, CIMENTADOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DESENGORDURANTE, ALTO PODER DE LIMPEZA, SER DILUÍVEL EM ÁGUA CONFORME O TIPO DE APLICAÇÃO E APRESENTAR FRAGRÂNCIA SUAVE; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	2	1	1	1	1
	17	SABÃO EM PÓ: CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL DE 1ª QUALIDADE; EMBALAGEM (PACOTE OU CAIXA) DE 500G; EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE; APRESENTANDO REGISTRO.	Unidade	2	0	3	2	0
	18	SABONETE LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO; ACIDEZ: NEUTRO; APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	Litro	2	1	2	1	2

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ARIQUEMES	BURITIS	GUAJARÁ- MIRIM	JARU	MACHADINHO DO OESTE
	19	SACO LIXO - CAPACIDADE 100L: REFORÇADO; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	1	1	1	1	1
	20	SACO LIXO - CAPACIDADE 40L: REFORÇADO; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	1	1	1	1	1
	21	SAPONÁCEO LÍQUIDO: PRODUTO DE LIMPEZA DESTINADO À REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, MANCHAS E RESÍDUOS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO PIAS, CUBAS, AZULEJOS, CERÂMICAS, FOGÕES, METAIS, LOUÇAS SANITÁRIAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DE LIMPEZA EFICIENTE, SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; FRASCO CONTENDO 500 ML , DEVIDAMENTE LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Unidade	0	1	2	1	1
	22	DETERGENTE CLORADO EM GEL: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA PESADA, DESENGORDURAMENTO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; INDICADO PARA USO EM BANHEIROS, COZINHAS, COPAS, PISOS, PAREDES, AZULEJOS, LOUÇAS SANITÁRIAS, MICTÓRIOS, PIAS, BANCADAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. DEVE POSSUIR AÇÃO CLORADA, ALTO PODER DESENGORDURANTE, EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES IMPREGNADAS, LIMO, MOFO E MANCHAS ORGÂNICAS, ALÉM DE AÇÃO DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO EM GEL, PERMITINDO MAIOR ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIES VERTICAIS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	3	2	2	2	2
	23	ESPONJA DE AÇO: INDICADA PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE GORDURAS, SUJEIRAS INCRUSTADAS E RESÍDUOS EM PANEIS, GRELHAS, CHAPAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; FABRICADA EM FIOS DE AÇO CARBONO, COM ALTO PODER DE ABRASÃO E RESISTÊNCIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unidade	1	1	1	1	1

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ARIQUEMES	BURITIS	GUAJARÁ- MIRIM	JARU	MACHADINHO DO OESTE
	24	SABÃO EM BARRA: PRODUTO DESTINADO À LAVAGEM DE TECIDOS, LIMPEZA DE UTENSÍLIOS, PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE APRESENTAR ALTO PODER DE LIMPEZA, BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E RENDIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE COM 5 UNIDADES , COM IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Pacote com 5 unidades	1	1	1	1	1
	25	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS: COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMO PRATOS, COPOS, TALHERES, PANEAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE PRODUZIR ESPUMA ABUNDANTE, APRESENTAR PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR FÓRMULA SUAVE PARA AS MÃOS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML , COM TAMPA DOSADORA, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	Unidade	8	6	7	6	7
	26	LIMPA INOX: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVENDO MANCHAS, MARCAS DE DEDOS E SUJEIRAS LEVES, SEM DANIFICAR O ACABAMENTO, PROPORCIONANDO BRILHO E PELÍCULA PROTETORA; EMBALAGEM DE 500 ML .	Unidade	1	1	1	1	1

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ALVORADA DO OESTE	JÍ- PARANÁ	OURO PRETO DO OESTE	PRESIDENTE MÉDICI
	1	ÁGUA SANITÁRIA: BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Litro	2	10	8	2
	2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM APRESENTAÇÃO DA FISPQ, DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DO RESPECTIVO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AO RDC Nº 350/2020 DA ANVISA/MS.	Litro	6	6	10	4
	3	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: PARA USO GERAL, A Ç Ã O BACTERICIDA E GERMICIDA ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS , CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; MARCAS/PRODUTOS DE REFERÊNCIA: DESINFETANTE YPÊ, DESINFETANTE MINUANO, OU SIMILARES.	Litro	6	10	10	6
	4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY AEROSOL: QUE NÃO CONTENHA CFC (NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO); PESO LÍQUIDO 360ML (COM VARIAÇÃO DE 40 ML).	Unidade	4	10	4	4
	5	DESODORIZADOR SANITÁRIO: PARA VASO SANITÁRIO, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO (PASTILHA ADESIVA); AROMAS DE ESSÊNCIAS DIVERSAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, ETC; PACOTE COM 3 PASTILHAS .	Pacote com 3 unidades	8	40	13	5

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ALVORADA DO OESTE	JI- PARANÁ	OURO PRETO DO OESTE	PRESIDENTE MÉDICI
LOTE 2	6	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML; DESTINADOS PARA APLICAÇÕES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS (AZULEJOS, INOX, PIAS, ENTRE OUTRAS); MARCAS DE REFERÊNCIA: UAU, VEJA, MINUANO OU SIMILARES.	Unidade	8	10	8	4
	7	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO: MEDINDO, NO MÍNIMO, 100MMX70MMX20MM (VARIAÇÃO DE 10%); BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA; MARCAS/PRODUTOS DE REFERÊNCIA: ESPONJA MULTIUSO YPÊ, ESPONJA MULTIUSO SCOTCH BRITE OU SIMILARES.	Unidade	4	8	4	4
	8	ESPONJA VERDE: FIBRA MULTIUSO; PARA LIMPEZA PESADA.	Unidade	0	0	2	0
	9	FLANELA: PARA LIMPEZA DE MOBILIÁRIO EM GERAL; COR BRANCA; MEDINDO, NO MÍNIMO, 30CMX40CM (VARIAÇÃO DE 10CM).	Unidade	4	8	8	4
	10	LIMPA VIDROS: EMBALAGEM DE 500ML; COM PULVERIZADOR ROSQUEÁVEL EM FORMA DE GATILHO E REAPROVEITÁVEL; EM EMBALAGEM ERGONÔMICA E NÃO-CILÍNDRICA.	Unidade	0	4	1	0
	11	LUSTRA MÓVEIS: EMBALAGEM DE 200ML; FRAGRÂNCIAS VARIADAS, CONTENDO CERAS, SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE.	Unidade	0	0	2	0
	12	LUVA LÁTEX: TAMANHOS P, M E G.	Par	2	4	4	2
	13	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: NA COR BRANCA (FLANELADO); MEDINDO, NO MÍNIMO, 50CMX70CM (VARIAÇÃO DE 10CM); 100% ALGODÃO; REFORÇADO COM CAMADA DUPLA.	Unidade	2	5	4	3
	14	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: BRANCO COM TEXTURA GOFRADA; FORMATO: ROLO CONTÍNUO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 200 METROS ; FOLHAS: DUPLA CAMADA , PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MACIEZ; COR: BRANCO PURO, SEM TONALIDADES ACINZENTADAS; MATERIAL: 100% CELULOSE; EMBALADO EM CAIXA OU PACOTE COM 8 ROLOS .	Pacote com 8 unidades	4	16	9	3
	15	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA: ALTA QUALIDADE E ALTA ABSORÇÃO; FOLHA SIMPLES; ACABAMENTO GOFRADO; 100% CELULOSE VIRGEM OU FIBRAS NATURAIS; PACOTE COM 6 ROLOS DE 200 METROS; MEDIDAS DO PAPEL: 6 BOBINAS DE 20CM X 200M .	Pacote com 6 unidades	4	16	6	4
	16	REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA CONCENTRADO: PRODUTO LÍQUIDO CONCENTRADO; INDICADO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS IMPREGNADAS, GORDURAS, CERAS, FULIGEM, MANCHAS E RESÍDUOS EM PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, GRANITOS, CIMENTADOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DESENGORDURANTE, ALTO PODER DE LIMPEZA, SER DILUÍVEL EM ÁGUA CONFORME O TIPO DE APLICAÇÃO E APRESENTAR FRAGRÂNCIA SUAVE; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	1	2	1	1
	17	SABÃO EM PÓ: CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL DE 1ª QUALIDADE; EMBALAGEM (PACOTE OU CAIXA) DE 500G ; EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE; APRESENTANDO REGISTRO.	Unidade	1	0	1	1
	18	SABONETE LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO; ACIDEZ: NEUTRO; APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS .	Litro	2	6	5	2
	19	SACO LIXO - CAPACIDADE 100L: REFORÇADO ; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	1	2	1	1
	20	SACO LIXO - CAPACIDADE 40L: REFORÇADO ; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	1	2	1	1

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ALVORADA DO OESTE	JI- PARANÁ	OURO PRETO DO OESTE	PRESIDENTE MÉDICI
	21	SAPONÁCEO LÍQUIDO: PRODUTO DE LIMPEZA DESTINADO À REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, MANCHAS E RESÍDUOS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO PIAS, CUBAS, AZULEJOS, CERÂMICAS, FOGÕES, METAIS, LOUÇAS SANITÁRIAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DE LIMPEZA EFICIENTE, SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; FRASCO CONTENDO 500 ML , DEVIDAMENTE LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Unidade	1	2	1	0
	22	DETERGENTE CLORADO EM GEL: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA PESADA, DESENGORDURAMENTO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; INDICADO PARA USO EM BANHEIROS, COZINHAS, COPAS, PISOS, PAREDES, AZULEJOS, LOUÇAS SANITÁRIAS, MICTÓRIOS, PIAS, BANCADAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. DEVE POSSUIR AÇÃO CLORADA, ALTO PODER DESENGORDURANTE, EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES IMPREGNADAS, LIMO, MOFO E MANCHAS ORGÂNICAS, ALÉM DE AÇÃO DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO EM GEL, PERMITINDO MAIOR ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIES VERTICAIS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	1	2	1	1
	23	ESPONJA DE AÇO: INDICADA PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE GORDURAS, SUJEIRAS INCRUSTADAS E RESÍDUOS EM PANEAS, GRELHAS, CHAPAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; FABRICADA EM FIOS DE AÇO CARBONO, COM ALTO PODER DE ABRASÃO E RESISTÊNCIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unidade	0	0	0	0
	24	SABÃO EM BARRA: PRODUTO DESTINADO À LAVAGEM DE TECIDOS, LIMPEZA DE UTENSÍLIOS, PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE APRESENTAR ALTO PODER DE LIMPEZA, BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E RENDIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE COM 5 UNIDADES , COM IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Pacote com 5 unidades	0	1	0	0
	25	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS: COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMO PRATOS, COPOS, TALHERES, PANEAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE PRODUIR ESPUMA ABUNDANTE, APRESENTAR PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR FÓRMULA SUAVE PARA AS MÃOS; ACONDICIONADO E M FRASCO DE 500 ML , COM TAMPA DOSADORA, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	Unidade	6	12	10	6
	26	LIMPA INOX: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVENDO MANCHAS, MARCAS DE DEDOS E SUJEIRAS LEVES, SEM DANIFICAR O ACABAMENTO, PROPORCIONANDO BRILHO E PELÍCULA PROTETORA; EMBALAGEM DE 500 ML .	Unidade	1	2	1	1

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ALTA FLORESTA D'OESTE	COSTA MARQUES	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA D'OESTE	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
	1	ÁGUA SANITÁRIA: BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Litro	2	2	2	2	2	2

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ALTA FLORESTA D'OESTE	COSTA MARQUES	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA D'OESTE	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
	2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM D E 1 LITRO, COM APRESENTAÇÃO DA FISPQ, DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DO RESPECTIVO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AO RDC Nº 350/2020 DA ANVISA/MS.	Litro	2	2	2	2	2	2
	3	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: PARA USO GERAL, A Ç Ã O BACTERICIDA E GERMICIDA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; MARCAS/PRODUTOS DE REFERENCIA: DESINFETANTE YPÊ, DESINFETANTE MINUANO, OU SIMILARES.	Litro	5	5	5	5	5	5
	4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY AEROSOL: QUE NÃO CONTENHA CFC (NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO); PESO LÍQUIDO 360ML (COM VARIAÇÃO DE 40 ML).	Unidade	2	2	3	4	2	2
	5	DESODORIZADOR SANITÁRIO: PARA VASO SANITÁRIO, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO (PASTILHA ADESIVA); AROMAS DE ESSÊNCIAS DIVERSAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, E T C ; PACOTE COM 3 PASTILHAS.	Pacote com 3 unidades	8	8	8	8	8	8
	6	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML; DESTINADOS PARA APLICAÇÕES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS (AZULEJOS, INOX, PIAS, ENTRE OUTRAS); MARCAS DE REFERÊNCIA: UAU, VEJA, MINUANO OU SIMILARES.	Unidade	3	3	3	4	3	3
	7	ESPONJA DUPLA- FACE MULTIUSO: MEDINDO, NO MÍNIMO, 100MMX70MMX20MM (VARIAÇÃO DE 10%); BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA; MARCAS/PRODUTOS DE REFERÊNCIA: ESPONJA MULTIUSO YPÊ, ESPONJA MULTIUSO SCOTCH BRITE OU SIMILARES.	Unidade	4	4	4	6	4	4
	8	ESPONJA VERDE: FIBRA MULTIUSO; PARA LIMPEZA PESADA.	Unidade	4	4	4	4	4	4
	9	FLANELA: PARA LIMPEZA DE MOBILIÁRIO EM GERAL; COR BRANCA; MEDINDO, NO M Í N I M O , 30CMX40CM (VARIAÇÃO DE 10CM).	Unidade	3	3	4	4	3	3
	10	LIMPA VIDROS: EMBALAGEM DE 500ML; COM PULVERIZADOR ROSQUEÁVEL EM FORMA DE GATILHO E REAPROVEITÁVEL; EM EMBALAGEM ERGONÔMICA E NÃO-CILÍNDRICA.	Unidade	1	1	0	0	1	1

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ALTA FLORESTA D'OESTE	COSTA MARQUES	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA D'OESTE	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
LOTE 3	11	LUSTRA MÓVEIS: EMBALAGEM DE 200ML; FRAGRÂNCIAS VARIADAS, CONTENDO CERAS, SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE.	Unidade	0	1	0	0	1	1
	12	LUVA LÁTEX: TAMANHOS P, M E G.	Par	2	2	2	2	2	2
	13	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: NA COR BRANCA (FLANELADO); MEDINDO, NO MÍNIMO, 50CMX70CM (VARIAÇÃO DE 10CM); 100% ALGODÃO; REFORÇADO COM CAMADA DUPLA.	Unidade	2	2	3	4	2	2
	14	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: BRANCO COM TEXTURA GOFRADA; FORMATO: ROLO CONTÍNUO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 200 METROS; FOLHAS: DUPLA CAMADA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MACIEZ; COR: BRANCO PURO, SEM TONALIDADES ACINZENTADAS; MATERIAL: 100% CELULOSE; EMBALADO EM CAIXA OU PACOTE COM 8 ROLOS.	Pacote com 8 unidades	4	4	5	6	4	2
	15	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA: ALTA QUALIDADE E ALTA ABSORÇÃO; FOLHA SIMPLES; ACABAMENTO GOFRADO; 100% CELULOSE VIRGEM OU FIBRAS NATURAIS; PACOTE COM 6 ROLOS DE 200 METROS; MEDIDAS DO PAPEL: 6 BOBINAS DE 20CM X 200M.	Pacote com 6 unidades	4	4	5	5	4	2
	16	REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA CONCENTRADO: PRODUTO LÍQUIDO CONCENTRADO; INDICADO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS IMPREGNADAS, GORDURAS, CERAS, FULIGEM, MANCHAS E RESÍDUOS EM PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, GRANITOS, CIMENTADOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DESENGORDURANTE, ALTO PODER DE LIMPEZA, SER DILUÍVEL EM ÁGUA CONFORME O TIPO DE APLICAÇÃO E APRESENTAR FRAGRÂNCIA S U A V E ; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	1	1	1	1	1	1
	17	SABÃO EM PÓ: CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL DE 1º QUALIDADE; EMBALAGEM (PACOTE OU CAIXA) DE 500G; EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE; APRESENTANDO REGISTRO.	Unidade	1	1	1	1	1	1

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ALTA FLORESTA D'OESTE	COSTA MARQUES	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA D'OESTE	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
	18	SABONETE LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO; ACIDEZ: NEUTRO; APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES L Í Q U Í D O S ; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	Litro	2	2	2	2	2	2
	19	SACO LIXO - CAPACIDADE 100L: REFORÇADO; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	1	1	1	1	1	1
	20	SACO LIXO - CAPACIDADE 40L: REFORÇADO; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	1	1	1	1	1	1
	21	SAPONÁCEO LÍQUIDO: PRODUTO DE LIMPEZA DESTINADO À REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, MANCHAS E RESÍDUOS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO PIAS, CUBAS, AZULEJOS, CERÂMICAS, FOGÕES, METAIS, LOUÇAS SANITÁRIAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DE LIMPEZA EFICIENTE, SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; FRASCO CONTENDO 500 ML, DEVIDAMENTE LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Unidade	1	0	1	1	1	1
	22	DETERGENTE CLORADO EM GEL: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA PESADA, DESENGORDURAMENTO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; INDICADO PARA USO EM BANHEIROS, COZINHAS, COPAS, PISOS, PAREDES, AZULEJOS, LOUÇAS SANITÁRIAS, MICTÓRIOS, PIAS, BANCADAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. DEVE POSSUIR AÇÃO CLORADA, ALTO PODER DESENGORDURANTE, EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES IMPREGNADAS, LIMO, MOFO E MANCHAS ORGÂNICAS, ALÉM DE AÇÃO DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO EM GEL, PERMITINDO MAIOR ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIES VERTICAIS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	2	2	2	4	2	2

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ALTA FLORESTA D'OESTE	COSTA MARQUES	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA D'OESTE	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
	23	ESPONJA DE AÇO: INDICADA PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE GORDURAS, SUJEIRAS INCRUSTADAS E RESÍDUOS EM PANEAS, GRELHAS, CHAPAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; FABRICADA EM FIOS DE AÇO CARBONO, COM ALTO PODER DE ABRASÃO E RESISTÊNCIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unidade	0	0	0	0	0	1
	24	SABÃO EM BARRA: PRODUTO DESTINADO À LAVAGEM DE TECIDOS, LIMPEZA DE UTENSÍLIOS, PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE APRESENTAR ALTO PODER DE LIMPEZA, BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E RENDIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE COM 5 UNIDADES , COM IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Pacote com 5 unidades	0	0	0	0	0	0
	25	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS: COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMO PRATOS, COPOS, TALHERES, PANEAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE PRODUZIR ESPUMA ABUNDANTE, APRESENTAR PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR FÓRMULA SUAVE PARA AS MÃOS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML , COM TAMPA DOSADORA, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	Unidade	6	6	6	6	6	6
	26	LIMPA INOX: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVENDO MANCHAS, MARCAS DE DEDOS E SUJEIRAS LEVES, SEM DANIFICAR O ACABAMENTO, PROPORCIONANDO BRILHO E PELÍCULA PROTETORA; EMBALAGEM DE 500 ML .	Unidade	1	1	1	1	1	1

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	CACOAAL	CEREJEIRAS	COLORADO D'OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	PIMENTA BUENO	VILHENA
	1	ÁGUA SANITÁRIA: BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Litro	6	5	5	3	3	4

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	CACOAL	CEREJEIRAS	COLORADO D'OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	PIMENTA BUENO	VILHENA
	2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM APRESENTAÇÃO DA FISPQ, DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DO RESPECTIVO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AO RDC Nº 350/2020 DA ANVISA/MS.	Litro	10	5	5	3	2	5
	3	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; MARCAS/PRODUTOS DE REFERENCIA: DESINFETANTE YPÊ, DESINFETANTE MINUANO, OU SIMILARES.	Litro	15	10	10	10	10	12
	4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY AEROSOL: QUE NÃO CONTENHA CFC (NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO); PESO LÍQUIDO 360ML (COM VARIAÇÃO DE 40 ML).	Unidade	8	5	5	5	5	5
	5	DESODORIZADOR SANITÁRIO: PARA VASO SANITÁRIO, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO (PASTILHA ADESIVA); AROMAS DE ESSÊNCIAS DIVERSAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, ETC; PACOTE COM 3 PASTILHAS.	Pacote com 3 unidades	14	8	8	8	8	10
	6	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML; DESTINADOS PARA APLICAÇÕES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS (AZULEJOS, INOX, PIAS, ENTRE OUTRAS); MARCAS DE REFERÊNCIA: UAU, VEJA, MINUANO OU SIMILARES.	Unidade	10	6	6	6	6	8
	7	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO: MEDINDO, NO MÍNIMO, 100MMX70MMX20MM (VARIAÇÃO DE 10%); BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA; MARCAS/PRODUTOS DE REFERÊNCIA: ESPONJA MULTIUSO YPÊ, ESPONJA MULTIUSO SCOTCH BRITE OU SIMILARES.	Unidade	8	8	4	4	6	8
	8	ESPONJA VERDE: FIBRA MULTIUSO; PARA LIMPEZA PESADA.	Unidade	0	1	0	0	1	0
	9	FLANELA: PARA LIMPEZA DE MOBILIÁRIO EM GERAL; COR BRANCA; MEDINDO, NO MÍNIMO, 30CMX40CM (VARIAÇÃO DE 10CM).	Unidade	3	3	3	3	3	3
	10	LIMPA VIDROS: EMBALAGEM DE 500ML; COM PULVERIZADOR ROSQUEÁVEL EM FORMA DE GATILHO E REAPROVEITÁVEL; EM EMBALAGEM ERGONÔMICA E NÃO-CILÍNDRICA.	Unidade	4	1	3	3	4	3
	11	LUSTRA MÓVEIS: EMBALAGEM DE 200ML; FRAGRÂNCIAS VARIADAS, CONTENDO CERAS, SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE.	Unidade	0	0	0	0	1	0
	12	LUVA LÁTEX: TAMANHOS P, M E G.	Par	4	2	2	2	2	4

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	CACOAL	CEREJEIRAS	COLORADO D'OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	PIMENTA BUENO	VILHENA
LOTE 4	13	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: NA COR BRANCA (FLANELADO); MEDINDO, NO MÍNIMO, 50CMX70CM (VARIAÇÃO DE 10CM); 100% ALGODÃO; REFORÇADO COM CAMADA DUPLA.	Unidade	2	1	3	1	1	2
	14	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: BRANCO COM TEXTURA GOFRADA; FORMATO: ROLO C O N T Í N U O ; COMPRIMENTO MÍNIMO: 200 METROS ; FOLHAS: DUPLA CAMADA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MACIEZ; COR: BRANCO PURO, SEM TONALIDADES ACINZENTADAS; MATERIAL: 100% CELULOSE; EMBALADO EM CAIXA OU PACOTE COM 8 ROLOS.	Pacote com 8 unidades	8	5	5	3	4	6
	15	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA: ALTA QUALIDADE E ALTA ABSORÇÃO; FOLHA SIMPLES; ACABAMENTO GOFRADO; 100% CELULOSE VIRGEM OU FIBRAS NATURAIS; PACOTE COM 6 ROLOS DE 200 METROS; MEDIDAS DO PAPEL: 6 BOBINAS DE 20CM X 200M.	Pacote com 6 unidades	10	6	6	3	4	7
	16	REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA CONCENTRADO: PRODUTO LÍQUIDO CONCENTRADO; INDICADO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS IMPREGNADAS, GORDURAS, CERAS, FULIGEM, MANCHAS E RESÍDUOS EM PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, GRANITOS, CIMENTADOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DESENGORDURANTE, ALTO PODER DE LIMPEZA, SER DILUÍVEL EM ÁGUA CONFORME O TIPO DE APLICAÇÃO E APRESENTAR FRAGRÂNCIA SUAVE; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	2	1	1	1	1	1
	17	SABÃO EM PÓ: CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL DE 1º Q U A L I D A D E ; EMBALAGEM (PACOTE OU CAIXA) DE 500 G ; EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE; APRESENTANDO REGISTRO.	Unidade	1	1	1	1	1	2
	18	SABONETE LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO; ACIDEZ: NEUTRO; APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES L Í Q U I D O S ; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	Litro	3	2	2	2	2	3
	19	SACO LIXO - CAPACIDADE 100L: REFORÇADO; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	2	1	1	1	1	2

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	CACOAL	CEREJEIRAS	COLORADO D'OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	PIMENTA BUENO	VILHENA
	20	SACO LIXO - CAPACIDADE 40L: REFORÇADO; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	2	1	1	1	1	2
	21	SAPONÁCEO LÍQUIDO: PRODUTO DE LIMPEZA DESTINADO À REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, MANCHAS E RESÍDUOS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO PIAS, CUBAS, AZULEJOS, CERÂMICAS, FOGÕES, METAIS, LOUÇAS SANITÁRIAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DE LIMPEZA EFICIENTE, SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; FRASCO CONTENDO 500 ML. DEVIDAMENTE LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Unidade	2	1	0	1	1	2
	22	DETERGENTE CLORADO EM GEL: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA PESADA, DESENGORDURAMENTO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; INDICADO PARA USO EM BANHEIROS, COZINHAS, COPAS, PISOS, PAREDES, AZULEJOS, LOUÇAS SANITÁRIAS, MICTÓRIOS, PIAS, BANCADAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. DEVE POSSUIR AÇÃO CLORADA, ALTO PODER DESENGORDURANTE, EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES IMPREGNADAS, LIMO, MOFO E MANCHAS ORGÂNICAS, ALÉM DE AÇÃO DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO EM GEL, PERMITINDO MAIOR ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIES VERTICAIS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	3	2	1	1	1	2
	23	ESPONJA DE AÇO: INDICADA PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE GORDURAS, SUJEIRAS INCRUSTADAS E RESÍDUOS EM PANEAS, GRELHAS, CHAPAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; FABRICADA EM FIOS DE AÇO CARBONO, COM ALTO PODER DE ABRASÃO E RESISTÊNCIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unidade	3	2	0	0	0	0
	24	SABÃO EM BARRA: PRODUTO DESTINADO À LAVAGEM DE TECIDOS, LIMPEZA DE UTENSÍLIOS, PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE APRESENTAR ALTO PODER DE LIMPEZA, BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E RENDIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE COM 5 UNIDADES , COM IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Pacote com 5 unidades	2	1	0	0	0	1

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	CACOAL	CEREJEIRAS	COLORADO D'OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	PIMENTA BUENO	VILHENA
	25	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS: COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMO PRATOS, COPOS, TALHERES, PANEIS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE PRODUZIR ESPUMA ABUNDANTE, APRESENTAR PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR FÓRMULA SUAVE PARA AS MÃOS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	Unidade	15	10	8	8	8	12
	26	LIMPA INOX: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVENDO MANCHAS, MARCAS DE DEDOS E SUJEIRAS LEVES, SEM DANIFICAR O ACABAMENTO, PROPORCIONANDO BRILHO E PELÍCULA PROTETORA; EMBALAGEM DE 500 ML.	Unidade	1	1	1	1	1	1

Observações:

- 1 - A presente relação estabelece os quantitativos mínimos de materiais de limpeza a serem fornecidos mensalmente pela contratada, considerados necessários à adequada execução dos serviços contratados, podendo sofrer ajustes qualitativos ou quantitativos apenas em caráter excepcional, mediante justificativa técnica formalizada e prévia anuência da Administração.
- 1.1 - Os quantitativos previstos constituem obrigação contratual de fornecimento mínimo mensal, independentemente do consumo efetivo verificado no período, devendo a contratada promover a entrega integral dos materiais constantes neste Anexo, observadas as especificações técnicas estabelecidas.
- 1.2 - A não entrega total dos quantitativos previstos, a entrega parcial, intempestiva ou em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas ensejará glosa proporcional na nota fiscal correspondente, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, especialmente aquelas relacionadas ao fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.
- 1.3 - Eventual ajuste qualitativo ou quantitativo somente poderá ocorrer mediante justificativa técnica formalizada e prévia anuência da Administração, registrada nos autos do processo administrativo competente, vedada a redução unilateral por iniciativa da contratada.
- 1.4 - Caso o consumo efetivo do período supere os quantitativos mínimos previstos neste Anexo, a contratada deverá promover reposição imediata dos materiais necessários à continuidade da adequada execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de caracterização de inexecução parcial do contrato.
- 2 - Os materiais de limpeza deverão ser entregues diretamente nos locais de execução dos serviços, conforme definição da fiscalização ou gestão contratual.
- 3 - A entrega dos materiais de fornecimento mensal terá como marco de referência a data de início da execução contratual, devendo ocorrer no mesmo dia dos meses subsequentes. A entrega deverá ser comprovada mediante apresentação de nota fiscal ou termo de recebimento assinado pelo fiscal técnico, contendo a discriminação dos quantitativos efetivamente entregues, os quais serão confrontados com os quantitativos mínimos previstos neste Anexo.
- Exemplo: caso os serviços tenham início em 1º de janeiro, os materiais deverão ser entregues até o dia 1º dos meses subsequentes.
- 4 - A entrega dos materiais poderá ocorrer de forma diferenciada, mediante alinhamento prévio entre as partes, desde que preservado o abastecimento contínuo necessário à adequada execução dos serviços e observadas as necessidades logísticas e operacionais da Administração.

D2: ESTIMATIVA DE UTENSÍLIOS A SEREM FORNECIDOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR FUNCIONÁRIO (NÃO DURÁVEIS)

Relação Mínima de Utensílios (1 POSTO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE (12 MESES)	QUANTIDADE (24 MESES)
1	Balde plástico 20 litros.	Unidade	2	4
2	Borrifador.	Unidade	2	4
3	Escova (vassoura) para lavar sanitário.	Unidade	2	4
4	Escova para lavar roupa.	Unidade	2	4
5	Pá metálica para lixo com cabo comprido.	Unidade	2	4
6	Pá para lixo cabo padrão.	Unidade	2	4
7	Rodo 30cm.	Unidade	2	4
8	Rodo 50cm.	Unidade	2	4
9	Vassoura de arame regulável, tipo rastelo.	Unidade	1	2
10	Vassoura de nylon.	Unidade	2	4
11	Vassoura de pelo.	Unidade	2	4
12	Vassoura de piaçava.	Unidade	2	4
13	Vassoura limpa teto.	Unidade	2	4
14	Espanador.	Unidade	2	4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE (12 MESES)	QUANTIDADE (24 MESES)
15	Balde duplo dobrô espremedor com rodas, por empregado alocado. Com kit MOP.	Unidade	2	4
16	Kit para limpeza de vidros.	Unidade	2	4
17	Placa de sinalização de "Piso Escorregadio"/ "Banheiro em Manutenção ".	Unidade	2	4

Relação Mínima de Utensílios (2 POSTOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE (12 MESES)	QUANTIDADE (24 MESES)
1	Balde plástico 20 litros.	Unidade	4	8
2	Borrifador.	Unidade	4	8
3	Escova (vassoura) para lavar sanitário.	Unidade	4	8
4	Escova para lavar roupa.	Unidade	4	8
5	Pá metálica para lixo com cabo comprido.	Unidade	4	8
6	Pá para lixo cabo padrão.	Unidade	4	8
7	Rodo 30cm.	Unidade	4	8
8	Rodo 50cm.	Unidade	4	8
9	Vassoura de arame regulável, tipo rastelo.	Unidade	1	2
10	Vassoura de nylon.	Unidade	4	8
11	Vassoura de pelo.	Unidade	4	8
12	Vassoura de piaçava.	Unidade	4	8
13	Vassoura limpa teto.	Unidade	4	8
14	Espanador.	Unidade	4	8
15	Balde duplo dobrô espremedor com rodas, por empregado alocado. Com kit MOP.	Unidade	4	8
16	Kit para limpeza de vidros.	Unidade	4	8
17	Placa de sinalização de "Piso Escorregadio"/ "Banheiro em Manutenção ".	Unidade	4	8

Observações:

1 - A presente relação estabelece os quantitativos mínimos obrigatórios de utensílios a serem fornecidos pela contratada no início da execução contratual e renovados ao término do período de 12 (doze) meses, conforme item 3 destas observações, constituindo obrigação contratual de entrega integral. Eventual ajuste qualitativo ou quantitativo poderá ocorrer apenas em caráter excepcional, mediante justificativa técnica formalizada e prévia anuência da Administração, vedada a redução unilateral por iniciativa da contratada.

2 - Os utensílios deverão ser entregues diretamente no local de execução dos serviços no início de sua execução e sempre que necessário, a falta dos referidos utensílios deverá ser suprida pela contratada, mediante solicitação do Fiscal;

3 - O quantitativo acima apresentado constitui quantitativo mínimo de utensílios para cada período de 12 (doze) meses de vigência contratual. Considerando que o contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, os quantitativos deverão ser integralmente restabelecidos ao término dos primeiros 12 (doze) meses, de modo a recompor a disponibilidade mínima prevista para o período subsequente.

Sem prejuízo da renovação anual acima indicada, a contratada deverá promover a substituição imediata dos utensílios que apresentarem desgaste excessivo, dano, quebra, perda de funcionalidade ou condições inadequadas de uso, garantindo a continuidade e a adequada execução dos serviços durante toda a vigência contratual.

D3: ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ESTIMATIVA PARA 12 MESES

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR LOCALIDADE
1	Aspirador de pó industrial para pó e líquido	Unidade	1
2	Disco de fibra 350 ou Disco de fibra 400 ou Disco de fibra 500	Unidade	1
3	Cabo elétrico extensor	Unidade	1
4	Cabo extensor para limpeza	Unidade	1
5	Enceradeira industrial	Unidade	1
6	Escada de ferro, tipo cavalete, com no mínimo 5 degraus. Antiderrapante	Unidade	1
7	Lavadora a jato de alta pressão	Unidade	1

Observações:

1 - Esta relação estabelece lista e quantidade estimadas de equipamentos a serem utilizados, de modo que poderá sofrer alteração qualitativa e quantitativa para adequação ao ambiente a ser atendido, desde que convencionado entre as partes.

2 - Os equipamentos deverão ser disponibilizados para execução dos serviços em quantidade de 1 (um) por Núcleo.

D4: RELAÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E EPI PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - ESTIMATIVA PARA 12 MESES

SERVENTE DE LIMPEZA SEM INSALUBRIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Camisa em algodão de mangas curtas, com gola e bolso, com o logotipo da empresa.	Unidade	02
02	Calça comprida em brim ou terbrim, com bolsos laterais e traseiros, com cós elástico ou cinto de couro.	Unidade	02
03	Par de calçado fechado adequado (bota de borracha cano curto ou qualquer outro superior)	Par	02
04	Crachá contendo nome e logomarca da empresa, foto recente, função e nome do funcionário	Unidade	01
05	Óculos de segurança - EPI, com proteção lateral, em policarbonato.	Unidade	01
06	Camisa de manga longa na cor padrão da empresa, com logo da empresa pintado/bordado confeccionada em malha lisa com fator de proteção 50 (FPU 50+).	Unidade	01
07	Cinta lombar ergonômica para coluna (carregar peso e transporte de cargas), com abas elásticas.	Unidade	01
08	Chapéu 100% poliéster, com abas e proteção de pescoço/nuca, com alça de fixação para o queixo	Unidade	01

SERVENTE DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Camisa em algodão de mangas curtas, com gola e bolso, com o logotipo da empresa.	Unidade	02
02	Calça comprida em brim ou terbrim, com bolsos laterais e traseiros, com cós elástico ou cinto de couro.	Unidade	02
03	Par de calçado fechado adequado (bota de borracha cano curto ou qualquer outro superior)	Par	02
04	Crachá contendo nome e logomarca da empresa, foto recente, função e nome do funcionário	Unidade	01
05	Óculos de segurança - EPI, com proteção lateral, em policarbonato.	Unidade	02
06	Camisa de manga longa na cor padrão da empresa, com logo da empresa pintado/bordado confeccionada em malha lisa com fator de proteção 50 (FPU 50+).	Unidade	01
07	Cinta lombar ergonômica para coluna (carregar peso e transporte de cargas), com abas elásticas.	Unidade	01
08	Chapéu 100% poliéster, com abas e proteção de pescoço/nuca, com alça de fixação para o queixo	Unidade	01
09	Máscara de proteção PFF2	Unidade	20

Observações:

1 - A contratada fornecerá obrigatoriamente, no mínimo, 02 (dois) jogos completos de uniformes por funcionário por ano de execução contratual, constituindo quantitativo mínimo de entrega integral. A não entrega tempestiva ou em desconformidade ensejará as sanções previstas no item 17 deste Termo de Referência.

1.1 -Eventual majoração do quantitativo ou alteração qualitativa poderá ocorrer mediante justificativa técnica e prévia anuência da Administração, vedada qualquer redução do quantitativo mínimo.

2 - Sempre que necessário, a contratada deverá providenciar a substituição de uniforme ou acessório sem condições de uso.

ANEXO - E
MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Nº do Processo:					
Licitação Nº:		Dia:		Hora:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	24

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Mão de obra - Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)

Nota 2: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 3: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA IN Nº 7, DE 2018)

Nota 4: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade (Súmula 448 TST)	40,00%
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	
G	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração:	

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	
B	Adicional de Férias	2,78%	
	Total:		

Nota 5: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).**

Nota 6: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 7: Levando em consideração a vigência contratual de 24 meses, a rubrica férias tem como objetivo suprir o pagamento das férias remuneradas relativas a cada período aquisitivo de 12 meses. Esta rubrica permanece na planilha para o segundo ano de execução, tornando-se custo não renovável apenas em eventuais prorrogações que excedam os 24 meses iniciais.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	
C	SAT (RAT x FAP) — referência: 3% (RAT base CNAE 81.21-4/00, FAP 1,0)	3,00%	
D	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	
E	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	
F	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	

G	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	
H	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	
		Total:	36,80%

Nota 8: OBS: SAT = RAT X FAP (onde RAT = 1, 2 ou 3% e FAP varia entre 0,5 e 2,0%); A empresa deve enviar junto com a proposta e planilhas cópia da GFIP, ou DCTFWeb, ou outro documento que contenha informações do RAT e do FAT, para comprovar o SAT informado neste Submódulo.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte/Reembolso (Ref. CCT)	Valor Ticket:	
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: 6% do salário base)		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		
B1	Desconto Auxílio alimentação (CCT: 0,99% do benefício em RO)		
C	Seguro de vida		
			Total:

Nota 9: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 10: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	
			Total:

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO (REDAÇÃO DADA PELA IN Nº 7, DE 2018)

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 3006/2010-P, 1,94%)	1,94%	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	
TOTAL MÓDULO 3		6,612%	
			Total:

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 11: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela IN nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	
F	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,96%	
G	Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre o custo de reposição (exceto licença maternidade)	4,54%	
H	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição		
TOTAL MÓDULO 4		16,88%	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	
4.2	Substituto na Intrajornada	-	
			Total:

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (referência: custo dos uniformes ÷ 24 meses)	
B	Insumos (materiais de limpeza, EPIs, papéis)	
C	Equipamentos (referência: depreciação mensal)	
D	Outros Custos	
		Total de Insumos Diversos:

Nota 12: Valores mensais por empregado.

Nota 13: Nas localidades com mais de um posto de trabalho, o valor do item "B" (Insumos) somente será preenchido na planilha do posto de trabalho com adicional de insalubridade, permanecendo zerado nas planilhas dos demais postos da mesma localidade (item 11.4.1).

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos - CILT	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Acórdão TCU 1.214/2013 + Caderno SLTI)	3,00%	
B	Lucro (Acórdão TCU 1.214/2013)	6,79%	
C.1	PIS (Lucro Real / Não Cumulativo)	1,65%	
C.2	COFINS (Lucro Real / Não Cumulativo)	7,60%	
C.3	ISSQN (Município de Porto Velho/RO)	5,00%	
D	Total Tributos sobre Faturamento (PIS+COFINS+ISS)	14,25%	
TOTAL MÓDULO 6			

Nota 14: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 15: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E):		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado:		

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Lote	Item	Especificação	Posto de trabalho	Valor Proposto por Posto (A)	Qtde. de Postos (B)	Valor do Serviço (R\$) (C)=(A x B)	Valor Total do Serviço (R\$)
1	1	Ariquemes	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
	2	Buritis	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
	3	Guajará-Mirim	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
	4	Jaru	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
	5	Machadinho do Oeste	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
2	1	Alvorada do Oeste	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
	2	Ji-Paraná	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
	3	Ouro Preto do Oeste	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
			Com insalubridade				

	4	Presidente Médici	Sem insalubridade				
3	1	Alta Floresta d'Oeste	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
	2	Costa Marques	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
	3	Nova Brasilândia d'Oeste	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
	4	Rolim de Moura	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
	5	Santa Luzia d'Oeste	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
	6	São Francisco do Guaporé	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
	7	São Miguel do Guaporé	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
4	1	Cacoal	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
	2	Cerejeiras	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
	3	Colorado d'Oeste	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
	4	Espigão d'Oeste	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
	5	Pimenta Bueno	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				
	6	Vilhena	Com insalubridade				
			Sem insalubridade				

* Nas localidades com mais de um posto de trabalho, o valor do posto com adicional de insalubridade inclui os insumos necessários à execução dos serviços (Anexo D1); os demais postos da mesma localidade não computam esse custo, nos termos do item 11.4.1 deste Termo de Referência.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	

Nota 16: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

ANEXO - F
MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 3001.102481.2025

Termo de Referência nº: 129/2025

Objeto: Fornecimento de insumos para limpeza e conservação predial.

LOTE 1 - Ariquemes, Buritis, Guajará-Mirim, Jarú, Machadinho do Oeste.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
ÁGUA SANITÁRIA: BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Litro	15		
ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM APRESENTAÇÃO DA FISPQ, DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DO RESPECTIVO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AO RDC Nº 350/2020 DA ANVISA/MS.	Litro	22		
DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS , CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; MARCAS/PRODUTOS DE REFERÊNCIA: DESINFETANTE YPÊ, DESINFETANTE MINUANO, OU SIMILARES.	Litro	41		
DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY AEROSOL: QUE NÃO CONTENHA CFC (NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO); PESO LÍQUIDO 360ML (COM VARIAÇÃO DE 40 ML).	Unidade	22		
DESODORIZADOR SANITÁRIO: PARA VASO SANITÁRIO, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO (PASTILHA ADESIVA); AROMAS DE ESSÊNCIAS DIVERSAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, ETC; PACOTE COM 3 PASTILHAS.	Pacote com 3 unidades	60		
LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML ; DESTINADOS PARA APLICAÇÕES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS (AZULEJOS, INOX, PIAS, ENTRE OUTRAS); MARCAS DE REFERÊNCIA: UAU, VEJA, MINUANO OU SIMILARES.	Unidade	26		
ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO: MEDINDO, NO MÍNIMO, 100MMX70MMX20MM (VARIAÇÃO DE 10%); BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA; MARCAS/PRODUTOS DE REFERÊNCIA: ESPONJA MULTIUSO YPÊ, ESPONJA MULTIUSO SCOTCH BRITE OU SIMILARES.	Unidade	21		
ESPONJA VERDE: FIBRA MULTIUSO; PARA LIMPEZA PESADA.	Unidade	11		
FLANELA: PARA LIMPEZA DE MOBILIÁRIO EM GERAL; COR BRANCA; MEDINDO, NO MÍNIMO, 30CMX40CM (VARIAÇÃO DE 10CM).	Unidade	18		
LIMPA VIDROS: EMBALAGEM DE 500ML ; COM PULVERIZADOR ROSQUEÁVEL EM FORMA DE GATILHO E REAPROVEITÁVEL; EM EMBALAGEM ERGONÔMICA E NÃO-CILÍNDRICA.	Unidade	6		
LUSTRA MÓVEIS: EMBALAGEM DE 200ML ; FRAGRÂNCIAS VARIADAS, CONTENDO CERAS, SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE.	Unidade	5		
LUVA LÁTEX: TAMANHOS P, M E G.	Par	14		
PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: NA COR BRANCA (FLANELADO); MEDINDO, NO MÍNIMO, 50CMX70CM (VARIAÇÃO DE 10CM); 100% ALGODÃO; REFORÇADO COM CAMADA DUPLA.	Unidade	28		
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: BRANCO COM TEXTURA GOFRADA; FORMATO: ROLO CONTÍNUO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 200 METROS ; FOLHAS: DUPLA CAMADA , PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MACIEZ; COR: BRANCO PURO, SEM TONALIDADES ACINZENTADAS; MATERIAL: 100% CELULOSE; EMBALADO EM CAIXA OU PACOTE COM 8 ROLOS.	Pacote com 8 unidades	37		
TOALHA DE PAPEL EM BOBINA: ALTA QUALIDADE E ALTA ABSORÇÃO; FOLHA SIMPLES; ACABAMENTO GOFRADO; 100% CELULOSE VIRGEM OU FIBRAS NATURAIS; PACOTE COM 6 ROLOS DE 200 METROS; MEDIDAS DO PAPEL: 6 BOBINAS DE 20CM X 200M.	Pacote com 6 unidades	37		
REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA CONCENTRADO: PRODUTO LÍQUIDO CONCENTRADO; INDICADO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS IMPREGNADAS, GORDURAS, CERAS, FULIGEM, MANCHAS E RESÍDUOS EM PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, GRANITOS, CIMENTADOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DESENGORDURANTE , ALTO PODER DE LIMPEZA, SER DILUÍVEL EM ÁGUA CONFORME O TIPO DE APLICAÇÃO E APRESENTAR FRAGRÂNCIA SUAVE; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	6		
SABÃO EM PÓ: CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL DE 1ª QUALIDADE; EMBALAGEM (PACOTE OU CAIXA) DE 500G ; EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE; APRESENTANDO REGISTRO.	Unidade	7		
SABONETE LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO; ACIDEZ: NEUTRO; APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	Litro	8		

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
SACO LIXO - CAPACIDADE 100L: REFORÇADO; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA) ; CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	5		
SACO LIXO - CAPACIDADE 40L: REFORÇADO; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	5		
SAPONÁCEO LÍQUIDO: PRODUTO DE LIMPEZA DESTINADO À REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, MANCHAS E RESÍDUOS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO PIAS, CUBAS, AZULEJOS, CERÂMICAS, FOGÕES, METAIS, LOUÇAS SANITÁRIAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DE LIMPEZA EFICIENTE, SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; FRASCO CONTENDO 500 ML , DEVIDAMENTE LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Unidade	5		
DETERGENTE CLORADO EM GEL: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA PESADA, DESENGORDURAMENTO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; INDICADO PARA USO EM BANHEIROS, COZINHAS, COPAS, PISOS, PAREDES, AZULEJOS, LOUÇAS SANITÁRIAS, MICTÓRIOS, PIAS, BANCADAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. DEVE POSSUIR AÇÃO CLORADA, ALTO PODER DESENGORDURANTE, EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES IMPREGNADAS, LIMO, MOFO E MANCHAS ORGÂNICAS, ALÉM DE AÇÃO DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO EM GEL, PERMITINDO MAIOR ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIES VERTICAIS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	11		
ESPONJA DE AÇO: INDICADA PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE GORDURAS, SUJEIRAS INCRUSTADAS E RESÍDUOS EM PANEIS, GRELHAS, CHAPAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; FABRICADA EM FIOS DE AÇO CARBONO, COM ALTO PODER DE ABRASÃO E RESISTÊNCIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unidade	5		
SABÃO EM BARRA: PRODUTO DESTINADO À LAVAGEM DE TECIDOS, LIMPEZA DE UTENSÍLIOS, PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE APRESENTAR ALTO PODER DE LIMPEZA, BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E RENDIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE COM 5 UNIDADES , COM IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Pacote com 5 unidades	5		
DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS: COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMO PRATOS, COPOS, TALHERES, PANEIS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE PRODUIR ESPUMA ABUNDANTE, APRESENTAR PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR FÓRMULA SUAVE PARA AS MÃOS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML , COM TAMPA DOSADORA, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	Unidade	34		
LIMPA INOX: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVENDO MANCHAS, MARCAS DE DEDOS E SUJEIRAS LEVES, SEM DANIFICAR O ACABAMENTO, PROPORCIONANDO BRILHO E PELÍCULA PROTETORA; EMBALAGEM DE 500 ML .	Unidade	5		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$

LOTE 2 - Alvorada do Oeste, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
ÁGUA SANITÁRIA: BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Litro	22		
ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM APRESENTAÇÃO DA FISPQ, DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DO RESPECTIVO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AO RDC Nº 350/2020 DA ANVISA/MS.	Litro	26		
DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS , CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; MARCAS/PRODUTOS DE REFERENCIA: DESINFETANTE YPÊ, DESINFETANTE MINUANO, OU SIMILARES.	Litro	32		
DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY AEROSOL: QUE NÃO CONTENHA CFC (NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO); PESO LÍQUIDO 360ML (COM VARIAÇÃO DE 40 ML).	Unidade	22		
DESODORIZADOR SANITÁRIO: PARA VASO SANITÁRIO, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO (PASTILHA ADESIVA); AROMAS DE ESSÊNCIAS DIVERSAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, ETC; PACOTE COM 3 PASTILHAS .	Pacote com 3 unidades	66		

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML ; DESTINADOS PARA APLICAÇÕES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS (AZULEJOS, INOX, PIAS, ENTRE OUTRAS); MARCAS DE REFERÊNCIA: UAU, VEJA, MINUANO OU SIMILARES.	Unidade	30		
ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO: MEDINDO, NO MÍNIMO, 100MMX70MMX20MM (VARIAÇÃO DE 10%); BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA; MARCAS/PRODUTOS DE REFERÊNCIA: ESPONJA MULTIUSO YPÊ, ESPONJA MULTIUSO SCOTCH BRITE OU SIMILARES.	Unidade	20		
ESPONJA VERDE: FIBRA MULTIUSO; PARA LIMPEZA PESADA.	Unidade	2		
FLANELA: PARA LIMPEZA DE MOBILIÁRIO EM GERAL; COR BRANCA; MEDINDO, NO MÍNIMO, 30CMX40CM (VARIAÇÃO DE 10CM).	Unidade	24		
LIMPA VIDROS: EMBALAGEM DE 500ML ; COM PULVERIZADOR ROSQUEÁVEL EM FORMA DE GATILHO E REAPROVEITÁVEL; EM EMBALAGEM ERGONÔMICA E NÃO-CILÍNDRICA.	Unidade	5		
LUSTRA MÓVEIS: EMBALAGEM DE 200ML ; FRAGRÂNCIAS VARIADAS, CONTENDO CERAS, SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE.	Unidade	2		
LUVA LÁTEX: TAMANHOS P, M E G.	Par	12		
PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: NA COR BRANCA (FLANELADO); MEDINDO, NO MÍNIMO, 50CMX70CM (VARIAÇÃO DE 10CM); 100% ALGODÃO; REFORÇADO COM CAMADA DUPLA.	Unidade	14		
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: BRANCO COM TEXTURA GOFRADA; FORMATO: ROLO CONTÍNUO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 200 METROS ; FOLHAS: DUPLA CAMADA , PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MACIEZ; COR: BRANCO PURO, SEM TONALIDADES ACINZENTADAS; MATERIAL: 100% CELULOSE; EMBALADO EM CAIXA OU PACOTE COM 8 ROLOS .	Pacote com 8 unidades	32		
TOALHA DE PAPEL EM BOBINA: ALTA QUALIDADE E ALTA ABSORÇÃO; FOLHA SIMPLES; ACABAMENTO GOFRADO; 100% CELULOSE VIRGEM OU FIBRAS NATURAIS; PACOTE COM 6 ROLOS DE 200 METROS; MEDIDAS DO PAPEL: 6 BOBINAS DE 20CM X 200M .	Pacote com 6 unidades	30		
REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA CONCENTRADO: PRODUTO LÍQUIDO CONCENTRADO; INDICADO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS IMPREGNADAS, GORDURAS, CERAS, FULIGEM, MANCHAS E RESÍDUOS EM PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, GRANITOS, CIMENTADOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DESENGORDURANTE, ALTO PODER DE LIMPEZA, SER DILUÍVEL EM ÁGUA CONFORME O TIPO DE APLICAÇÃO E APRESENTAR FRAGRÂNCIA SUAVE; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	5		
SABÃO EM PÓ: CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL DE 1ª QUALIDADE; EMBALAGEM (PACOTE OU CAIXA) DE 500G ; EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE; APRESENTANDO REGISTRO.	Unidade	3		
SABONETE LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO; ACIDEZ: NEUTRO; APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS .	Litro	15		
SACO LIXO - CAPACIDADE 100L: REFORÇADO ; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA) ; CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	5		
SACO LIXO - CAPACIDADE 40L: REFORÇADO ; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	5		
SAPONÁCEO LÍQUIDO: PRODUTO DE LIMPEZA DESTINADO À REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, MANCHAS E RESÍDUOS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO PIAS, CUBAS, AZULEJOS, CERÂMICAS, FOGÕES, METAIS, LOUÇAS SANITÁRIAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DE LIMPEZA EFICIENTE, SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; FRASCO CONTENDO 500 ML , DEVIDAMENTE LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Unidade	4		
DETERGENTE CLORADO EM GEL: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA PESADA, DESENGORDURAMENTO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; INDICADO PARA USO EM BANHEIROS, COZINHAS, COPAS, PISOS, PAREDES, AZULEJOS, LOUÇAS SANITÁRIAS, MICTÓRIOS, PIAS, BANCADAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. DEVE POSSUIR AÇÃO CLORADA, ALTO PODER DESENGORDURANTE, EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES IMPREGNADAS, LIMO, MOFO E MANCHAS ORGÂNICAS, ALÉM DE AÇÃO DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO EM GEL, PERMITINDO MAIOR ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIES VERTICAIS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	5		
ESPONJA DE AÇO: INDICADA PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE GORDURAS, SUJEIRAS INCRUSTADAS E RESÍDUOS EM PANEAS, GRELHAS, CHAPAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; FABRICADA EM FIOS DE AÇO CARBONO, COM ALTO PODER DE ABRASÃO E RESISTÊNCIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unidade	0		

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
SABÃO EM BARRA: PRODUTO DESTINADO À LAVAGEM DE TECIDOS, LIMPEZA DE UTENSÍLIOS, PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE APRESENTAR ALTO PODER DE LIMPEZA, BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E RENDIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE COM 5 UNIDADES , COM IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Pacote com 5 unidades	1		
DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS: COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMO PRATOS, COPOS, TALHERES, PANEIS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE PRODUZIR ESPUMA ABUNDANTE, APRESENTAR PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR FÓRMULA SUAVE PARA AS MÃOS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML , COM TAMPA DOSADORA, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	Unidade	34		
LIMPA INOX: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVENDO MANCHAS, MARCAS DE DEDOS E SUJEIRAS LEVES, SEM DANIFICAR O ACABAMENTO, PROPORCIONANDO BRILHO E PELÍCULA PROTETORA; EMBALAGEM DE 500 ML .	Unidade	5		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$

LOTE 3 - Alta Floresta d'Oeste, Costa Marques, Nova Brasilândia d'Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia d'Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
ÁGUA SANITÁRIA: BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Litro	14		
ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM APRESENTAÇÃO DA FISPQ, DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DO RESPECTIVO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AO RDC Nº 350/2020 DA ANVISA/MS.	Litro	14		
DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS , CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; MARCAS/PRODUTOS DE REFERÊNCIA: DESINFETANTE YPÊ, DESINFETANTE MINUANO, OU SIMILARES.	Litro	35		
DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY AEROSOL: QUE NÃO CONTENHA CFC (NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO); PESO LÍQUIDO 360ML (COM VARIAÇÃO DE 40 ML).	Unidade	17		
DESODORIZADOR SANITÁRIO: PARA VASO SANITÁRIO, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO (PASTILHA ADESIVA); AROMAS DE ESSÊNCIAS DIVERSAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALÍPTO, ETC; PACOTE COM 3 PASTILHAS .	Pacote com 3 unidades	56		
LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML ; DESTINADOS PARA APLICAÇÕES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS (AZULEJOS, INOX, PIAS, ENTRE OUTRAS); MARCAS DE REFERÊNCIA: UAU, VEJA, MINUANO OU SIMILARES.	Unidade	23		
ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO: MEDINDO, NO MÍNIMO, 100MMX70MMX20MM (VARIAÇÃO DE 10%); BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA; MARCAS/PRODUTOS DE REFERÊNCIA: ESPONJA MULTIUSO YPÊ, ESPONJA MULTIUSO SCOTCH BRITO OU SIMILARES.	Unidade	30		
ESPONJA VERDE: FIBRA MULTIUSO; PARA LIMPEZA PESADA.	Unidade	28		
FLANELA: PARA LIMPEZA DE MOBILIÁRIO EM GERAL; COR BRANCA; MEDINDO, NO MÍNIMO, 30CMX40CM (VARIAÇÃO DE 10CM).	Unidade	23		
LIMPA VIDROS: EMBALAGEM DE 500ML ; COM PULVERIZADOR ROSQUEÁVEL EM FORMA DE GATILHO E REAPROVEITÁVEL; EM EMBALAGEM ERGONÔMICA E NÃO-CILÍNDRICA.	Unidade	5		
LUSTRA MÓVEIS: EMBALAGEM DE 200ML ; FRAGRÂNCIAS VARIADAS, CONTENDO CERAS, SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE.	Unidade	3		
LUVA LÁTEX: TAMANHOS P, M E G.	Par	14		
PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: NA COR BRANCA (FLANELADO); MEDINDO, NO MÍNIMO, 50CMX70CM (VARIAÇÃO DE 10CM); 100% ALGODÃO; REFORÇADO COM CAMADA DUPLA.	Unidade	17		
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: BRANCO COM TEXTURA GOFRADA; FORMATO: ROLO CONTÍNUO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 200 METROS ; FOLHAS: DUPLA CAMADA , PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MACIEZ; COR: BRANCO PURO, SEM TONALIDADES ACINZENTADAS; MATERIAL: 100% CELULOSE; EMBALADO EM CAIXA OU PACOTE COM 8 ROLOS .	Pacote com 8 unidades	29		

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
TOALHA DE PAPEL EM BOBINA: ALTA QUALIDADE E ALTA ABSORÇÃO; FOLHA SIMPLES; ACABAMENTO GOFRADO; 100% CELULOSE VIRGEM OU FIBRAS NATURAIS; PACOTE COM 6 ROLOS DE 200 METROS; MEDIDAS DO PAPEL: 6 BOBINAS DE 20CM X 200M.	Pacote com 6 unidades	27		
REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA CONCENTRADO: PRODUTO LÍQUIDO CONCENTRADO; INDICADO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS IMPREGNADAS, GORDURAS, CERAS, FULIGEM, MANCHAS E RESÍDUOS EM PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, GRANITOS, CIMENTADOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DESENGORDURANTE, ALTO PODER DE LIMPEZA, SER DILUÍVEL EM ÁGUA CONFORME O TIPO DE APLICAÇÃO E APRESENTAR FRAGRÂNCIA SUAVE; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	7		
SABÃO EM PÓ: CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL DE 1ª QUALIDADE; EMBALAGEM (PACOTE OU CAIXA) DE 500G; EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE; APRESENTANDO REGISTRO.	Unidade	7		
SABONETE LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO; ACIDEZ: NEUTRO; APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	Litro	14		
SACO LIXO - CAPACIDADE 100L: REFORÇADO; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA) ; CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	7		
SACO LIXO - CAPACIDADE 40L: REFORÇADO; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	7		
SAPONÁCEO LÍQUIDO: PRODUTO DE LIMPEZA DESTINADO À REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, MANCHAS E RESÍDUOS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO PIAS, CUBAS, AZULEJOS, CERÂMICAS, FOGÕES, METAIS, LOUÇAS SANITÁRIAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DE LIMPEZA EFICIENTE, SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; FRASCO CONTENDO 500 ML , DEVIDAMENTE LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Unidade	6		
DETERGENTE CLORADO EM GEL: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA PESADA, DESENGORDURAMENTO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; INDICADO PARA USO EM BANHEIROS, COZINHAS, COPAS, PISOS, PAREDES, AZULEJOS, LOUÇAS SANITÁRIAS, MICTÓRIOS, PIAS, BANCADAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. DEVE POSSUIR AÇÃO CLORADA, ALTO PODER DESENGORDURANTE, EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS IMPREGNADAS, LIMO, MOFO E MANCHAS ORGÂNICAS, ALÉM DE AÇÃO DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO EM GEL, PERMITINDO MAIOR ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIES VERTICAIS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	16		
ESPONJA DE AÇO: INDICADA PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE GORDURAS, SUJEIRAS INCRUSTADAS E RESÍDUOS EM PANEAS, GRELHAS, CHAPAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; FABRICADA EM FIOS DE AÇO CARBONO, COM ALTO PODER DE ABRASÃO E RESISTÊNCIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unidade	1		
SABÃO EM BARRA: PRODUTO DESTINADO À LAVAGEM DE TECIDOS, LIMPEZA DE UTENSÍLIOS, PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE APRESENTAR ALTO PODER DE LIMPEZA, BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E RENDIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE COM 5 UNIDADES , COM IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Pacote com 5 unidades	0		
DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS: COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMO PRATOS, COPOS, TALHERES, PANEAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE PRODUIR ESPUMA ABUNDANTE, APRESENTAR PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR FÓRMULA SUAVE PARA AS MÃOS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML , COM TAMPA DOSADORA, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	Unidade	42		
LIMPA INOX: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVENDO MANCHAS, MARCAS DE DEDOS E SUJEIRAS LEVES, SEM DANIFICAR O ACABAMENTO, PROPORCIONANDO BRILHO E PELÍCULA PROTETORA; EMBALAGEM DE 500 ML.	Unidade	7		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$

LOTE 4 - Cacoal, Colorado d'Oeste, Cerejeiras, Espigão d'Oeste, Pimenta Bueno e Vilhena.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
ÁGUA SANITÁRIA: BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Litro	26		

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM APRESENTAÇÃO DA FISPQ, DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DO RESPECTIVO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AO RDC Nº 350/2020 DA ANVISA/MS.	Litro	30		
DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS , CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; MARCAS/PRODUTOS DE REFERÊNCIA: DESINFETANTE YPÊ, DESINFETANTE MINUANO, OU SIMILARES.	Litro	67		
DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY AEROSOL: QUE NÃO CONTENHA CFC (NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO); PESO LÍQUIDO 360ML (COM VARIAÇÃO DE 40 ML).	Unidade	33		
DESODORIZADOR SANITÁRIO: PARA VASO SANITÁRIO, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO (PASTILHA ADESIVA); AROMAS DE ESSÊNCIAS DIVERSAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, ETC; PACOTE COM 3 PASTILHAS .	Pacote com 3 unidades	56		
LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML ; DESTINADOS PARA APLICAÇÕES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS (AZULEJOS, INOX, PIAS, ENTRE OUTRAS); MARCAS DE REFERÊNCIA: UAU, VEJA, MINUANO OU SIMILARES.	Unidade	42		
ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO: MEDINDO, NO MÍNIMO, 100MMX70MMX20MM (VARIAÇÃO DE 10%); BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA; MARCAS/PRODUTOS DE REFERÊNCIA: ESPONJA MULTIUSO YPÊ, ESPONJA MULTIUSO SCOTCH BRITE OU SIMILARES.	Unidade	38		
ESPONJA VERDE: FIBRA MULTIUSO; PARA LIMPEZA PESADA.	Unidade	2		
FLANELA: PARA LIMPEZA DE MOBILIÁRIO EM GERAL; COR BRANCA; MEDINDO, NO MÍNIMO, 30CMX40CM (VARIAÇÃO DE 10CM).	Unidade	18		
LIMPA VIDROS: EMBALAGEM DE 500ML ; COM PULVERIZADOR ROSQUEÁVEL EM FORMA DE GATILHO E REAPROVEITÁVEL; EM EMBALAGEM ERGONÔMICA E NÃO-CILÍNDRICA.	Unidade	18		
LUSTRA MÓVEIS: EMBALAGEM DE 200ML ; FRAGRÂNCIAS VARIADAS, CONTENDO CERAS, SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPESANTE, CONSERVANTE.	Unidade	1		
LUVA LÁTEX: TAMANHOS P, M E G.	Par	16		
PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: NA COR BRANCA (FLANELADO); MEDINDO, NO MÍNIMO, 50CMX70CM (VARIAÇÃO DE 10CM); 100% ALGODÃO; REFORÇADO COM CAMADA DUPLA.	Unidade	10		
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: BRANCO COM TEXTURA GOFRADA; FORMATO: ROLO CONTÍNUO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 200 METROS ; FOLHAS: DUPLA CAMADA , PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MACIEZ; COR: BRANCO PURO, SEM TONALIDADES ACINZENTADAS; MATERIAL: 100% CELULOSE; EMBALADO EM CAIXA OU PACOTE COM 8 ROLOS .	Pacote com 8 unidades	31		
TOALHA DE PAPEL EM BOBINA: ALTA QUALIDADE E ALTA ABSORÇÃO; FOLHA SIMPLES; ACABAMENTO GOFRADO; 100% CELULOSE VIRGEM OU FIBRAS NATURAIS; PACOTE COM 6 ROLOS DE 200 METROS; MEDIDAS DO PAPEL: 6 BOBINAS DE 20CM X 200M .	Pacote com 6 unidades	36		
REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA CONCENTRADO: PRODUTO LÍQUIDO CONCENTRADO; INDICADO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS IMPREGNADAS, GORDURAS, CERAS, FULIGEM, MANCHAS E RESÍDUOS EM PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, GRANITOS, CIMENTADOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DESENGORDURANTE, ALTO PODER DE LIMPEZA, SER DILUÍVEL EM ÁGUA CONFORME O TIPO DE APLICAÇÃO E APRESENTAR FRAGRÂNCIA SUAVE; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	7		
SABÃO EM PÓ: CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL DE 1ª QUALIDADE; EMBALAGEM (PACOTE OU CAIXA) DE 500G ; EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE; APRESENTANDO REGISTRO.	Unidade	7		
SABONETE LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO; ACIDEZ: NEUTRO; APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS .	Litro	14		
SACO LIXO - CAPACIDADE 100L: REFORÇADO ; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA) ; CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	8		
SACO LIXO - CAPACIDADE 40L: REFORÇADO ; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	8		
SAPONÁCEO LÍQUIDO: PRODUTO DE LIMPEZA DESTINADO À REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, MANCHAS E RESÍDUOS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO PIAS, CUBAS, AZULEJOS, CERÂMICAS, FOGÕES, METAIS, LOUÇAS SANITÁRIAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATIVÉIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DE LIMPEZA EFICIENTE, SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; FRASCO CONTENDO 500 ML , DEVIDAMENTE LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Unidade	7		

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
DETERGENTE CLORADO EM GEL: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA PESADA, DESENGORDURAMENTO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; INDICADO PARA USO EM BANHEIROS, COZINHAS, COPAS, PISOS, PAREDES, AZULEJOS, LOUÇAS SANITÁRIAS, MICTÓRIOS, PIAS, BANCADAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. DEVE POSSUIR AÇÃO CLORADA, ALTO PODER DESENGORDURANTE, EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES IMPREGNADAS, LIMO, MOFO E MANCHAS ORGÂNICAS, ALÉM DE AÇÃO DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO EM GEL, PERMITINDO MAIOR ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIES VERTICAIS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	10		
ESPONJA DE AÇO: INDICADA PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE GORDURAS, SUJEIRAS INCRUSTADAS E RESÍDUOS EM PANEAS, GRELHAS, CHAPAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; FABRICADA EM FIOS DE AÇO CARBONO, COM ALTO PODER DE ABRASÃO E RESISTÊNCIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unidade	5		
SABÃO EM BARRA: PRODUTO DESTINADO À LAVAGEM DE TECIDOS, LIMPEZA DE UTENSÍLIOS, PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE APRESENTAR ALTO PODER DE LIMPEZA, BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E RENDIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE COM 5 UNIDADES , COM IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Pacote com 5 unidades	4		
DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS: COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMO PRATOS, COPOS, TALHERES, PANEAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE PRODUIR ESPUMA ABUNDANTE, APRESENTAR PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR FÓRMULA SUAVE PARA AS MÃOS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML , COM TAMPA DOSADORA, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	Unidade	61		
LIMPA INOX: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVENDO MANCHAS, MARCAS DE DEDOS E SUJEIRAS LEVES, SEM DANIFICAR O ACABAMENTO, PROPORCIONANDO BRILHO E PELÍCULA PROTETORA; EMBALAGEM DE 500 ML .	Unidade	6		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$

DADOS DA EMPRESA			
Nome fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
Cidade-UF:		CEP:	
E-mail:		Telefone:	
Representante:			
Validade da proposta:	90 (noventa) dias	Data de emissão:	

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO
Declaro que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaro que os preços propostos incluem todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete e quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o objeto a ser contratado, ou a informação de que devem estar destacados. Declaro que recebi da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO) o Termo de Referência nº. 129/2025 e Formulário de Cotação de Preços com todas as informações relativas às características e ao modelo de contratação, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia / DPE-RO. Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declaro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

INSTRUÇÕES

INSTRUÇÕES

1. Esta Cotação deverá ser devolvida até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, endereçada ao Departamento de Aquisições do edifício sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia ou digitalizada enviada por e-mail (aquisicao@defensoria.ro.def.br).
2. A proposta deverá preencher obrigatoriamente os requisitos abaixo:
 - descrição do objeto, valores unitário e total;
 - número do Cadastro de Pessoa Física – CPF – ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do proponente;
 - endereço e telefone de contato;
 - assinatura do representante;
 - data de emissão;
 - validade da proposta;
 - declaração de que se encontram incluídos nos preços propostos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado, ou a informação de que devem estar destacados.
3. Modelagem de contratação: Pregão Eletrônico, de acordo com art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme o Termo de Referência.

Assinatura do declarante

Carimbo do CNPJ e/ou Declarante

Processo nº: 3001.102481.2025

Termo de Referência nº: 129/2025

Objeto: Fornecimento de insumos para limpeza e conservação predial.

Relação Mínima de Utensílios - 12 meses (1 POSTO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Balde plástico 20 litros.	Unidade	2		
2	Borrifador.	Unidade	2		
3	Escova (vassoura) para lavar sanitário.	Unidade	2		
4	Escova para lavar roupa.	Unidade	2		
5	Pá metálica para lixo com cabo comprido.	Unidade	2		
6	Pá para lixo cabo padrão.	Unidade	2		
7	Rodo 30cm.	Unidade	2		
8	Rodo 50cm.	Unidade	2		
9	Vassoura de arame regulável, tipo rastelo.	Unidade	1		
10	Vassoura de nylon.	Unidade	2		
11	Vassoura de pelo.	Unidade	2		
12	Vassoura de piaçava.	Unidade	2		
13	Vassoura limpa teto.	Unidade	2		
14	Espanador.	Unidade	2		
15	Balde duplo dobrô espremedor com rodas, por empregado alocado. Com kit MOP.	Unidade	2		
16	Kit para limpeza de vidros.	Unidade	2		
17	Placa de sinalização de "Piso Escorregadio"/ "Banheiro em Manutenção ".	Unidade	2		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$

Relação Mínima de Utensílios - 12 meses (2 POSTOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Balde plástico 20 litros.	Unidade	4		
2	Borrifador.	Unidade	4		
3	Escova (vassoura) para lavar sanitário.	Unidade	4		
4	Escova para lavar roupa.	Unidade	4		
5	Pá metálica para lixo com cabo comprido.	Unidade	4		
6	Pá para lixo cabo padrão.	Unidade	4		
7	Rodo 30cm.	Unidade	4		
8	Rodo 50cm.	Unidade	4		
9	Vassoura de arame regulável, tipo rastelo.	Unidade	1		
10	Vassoura de nylon.	Unidade	4		
11	Vassoura de pelo.	Unidade	4		
12	Vassoura de piaçava.	Unidade	4		
13	Vassoura limpa teto.	Unidade	4		
14	Espanador.	Unidade	4		
15	Balde duplo dobrô espremedor com rodas, por empregado alocado. Com kit MOP.	Unidade	4		
16	Kit para limpeza de vidros.	Unidade	4		
17	Placa de sinalização de "Piso Escorregadio"/ "Banheiro em Manutenção ".	Unidade	4		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$

DADOS DA EMPRESA

Nome fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ/CPF:					
Endereço:					
Cidade-UF:				CEP:	
E-mail:				Telefone:	
Representante:					
Validade da proposta:	90 (noventa) dias	Data de emissão:			

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Declaro que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaro que os preços propostos incluem todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete e quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o objeto a ser contratado, ou a informação de que devem estar destacados.

Declaro que recebi da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO) o Termo de Referência nº. 129/2025 e Formulário de Cotação de Preços com todas as informações relativas às características e ao modelo de contratação, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia / DPE-RO.

Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

INSTRUÇÕES

1. Esta Cotação deverá ser devolvida até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, endereçada ao Departamento de Aquisições do edifício sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia ou digitalizada enviada por e-mail (aquisicao@defensoria.ro.def.br).

2. A proposta deverá preencher obrigatoriamente os requisitos abaixo:

- descrição do objeto, valores unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física – CPF – ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do proponente;
- endereço e telefone de contato;
- assinatura do representante;
- data de emissão;
- validade da proposta;
- declaração de que se encontram incluídos nos preços propostos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado, ou a informação de que devem estar destacados.

3. Modelagem de contratação: Pregão Eletrônico, de acordo com art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme o Termo de Referência.

Assinatura do declarante

Carimbo do CNPJ e/ou Declarante

Processo nº: 3001.102481.2025

Termo de Referência nº: 129/2025

Objeto: Fornecimento de insumos para limpeza e conservação predial.

Relação Mínima de Equipamentos - 12 meses

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE POR LOCALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Aspirador de pó industrial para pó e líquido. Capacidade de 20 litros, com rodas e alças e mangueira de sucção de, no mínimo, 1,5m. 1500W a 1650W. Tensão 100v e 220v	Unidade	1		
2	Disco de fibra 350 ou Disco de fibra 400 ou Disco de fibra 500	Unidade	1		
3	Cabo elétrico extensor	Unidade	1		
4	Cabo extensor para limpeza	Unidade	1		
5	Enceradeira industrial, potência motor 1 hp, tensão 110v e 220v, diâmetro escova: 40 cm, características adicionais: acompanha 2 escovas para lavar	Unidade	1		
6	Escada de ferro, tipo cavalete, com no mínimo 5 degraus. Antiderrapante	Unidade	1		
7	Lavadora a jato de alta pressão com acessórios. Motor de indução. Tensão 110v e 220v. Pistola de alta pressão com gatilho automático (tipo start/stop). Mangueira de alta pressão de no mínimo 6 metros de comprimento. Potência mínima: 1,7 kW (2,3 CV). Pressão mínima: 1700psi (117 BAR). Vazão mínima: 450 l/h	Unidade	1		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$

DADOS DA EMPRESA

Nome fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
Cidade-UF:		CEP:	
E-mail:		Telefone:	
Representante:			
Validade da proposta:	90 (noventa) dias	Data de emissão:	

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Declaro que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaro que os preços propostos incluem todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete e quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o objeto a ser contratado, ou a informação de que devem estar destacados.

Declaro que recebi da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO) o Termo de Referência nº. 129/2025 e Formulário de Cotação de Preços com todas as informações relativas às características e ao modelo de contratação, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia / DPE-RO.

Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

INSTRUÇÕES

1. Esta Cotação deverá ser devolvida até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, endereçada ao Departamento de Aquisições do edifício sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia ou digitalizada enviada por e-mail (aquisicao@defensoria.ro.def.br).

2. A proposta deverá preencher obrigatoriamente os requisitos abaixo:

- descrição do objeto, valores unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física – CPF – ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do proponente;
- endereço e telefone de contato;
- assinatura do representante;
- data de emissão;
- validade da proposta;
- declaração de que se encontram incluídos nos preços propostos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado, ou a informação de que devem estar destacados.

3. Modelagem de contratação: Pregão Eletrônico, de acordo com art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme o Termo de Referência.

Assinatura do declarante

SERVENTE DE LIMPEZA SEM INSALUBRIDADE (12 meses)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Camisa em algodão de mangas curtas, com gola e bolso, com o logotipo da empresa.	Unidade	02		
02	Calça comprida em brim ou terbrim, com bolsos laterais e traseiros, com cós elástico ou cinto de couro.	Unidade	02		
03	Par de calçado fechado adequado (bota de borracha cano curto ou qualquer outro superior)	Par	02		
04	Crachá contendo nome e logomarca da empresa, foto recente, função e nome do funcionário	Unidade	01		
05	Óculos de segurança - EPI, com proteção lateral, em policarbonato.	Unidade	01		
06	Camisa de manga longa na cor padrão da empresa, com logo da empresa pintado/bordado confeccionada em malha lisa com fator de proteção 50 (FPU 50+).	Unidade	01		
07	Cinta lombar ergonômica para coluna (carregar peso e transporte de cargas), com abas elásticas.	Unidade	01		
08	Chapéu 100% poliéster, com abas e proteção de pescoço/nuca, com alça de fixação para o queixo	Unidade	01		
SERVENTE DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE (12 meses)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Camisa em algodão de mangas curtas, com gola e bolso, com o logotipo da empresa.	Unidade	02		
02	Calça comprida em brim ou terbrim, com bolsos laterais e traseiros, com cós elástico ou cinto de couro.	Unidade	02		
03	Par de calçado fechado adequado (bota de borracha cano curto ou qualquer outro superior)	Par	02		
04	Crachá contendo nome e logomarca da empresa, foto recente, função e nome do funcionário	Unidade	01		
05	Óculos de segurança - EPI, com proteção lateral, em policarbonato.	Unidade	02		
06	Camisa de manga longa na cor padrão da empresa, com logo da empresa pintado/bordado confeccionada em malha lisa com fator de proteção 50 (FPU 50+).	Unidade	01		
07	Cinta lombar ergonômica para coluna (carregar peso e transporte de cargas), com abas elásticas.	Unidade	01		
08	Chapéu 100% poliéster, com abas e proteção de pescoço/nuca, com alça de fixação para o queixo	Unidade	01		
09	Máscara de proteção PFF2	Unidade	20		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$

DADOS DA EMPRESA			
Nome fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
Cidade-UF:			CEP:
E-mail:			Telefone:
Representante:			
Validade da proposta:	90 (noventa) dias	Data de emissão:	

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO
Declaro que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaro que os preços propostos incluem todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete e quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o objeto a ser contratado, ou a informação de que devem estar destacados. Declaro que recebi da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO) o Termo de Referência nº. 129/2025 e Formulário de Cotação de Preços com todas as informações relativas às características e ao modelo de contratação, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia / DPE-RO. Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declaro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

INSTRUÇÕES

INSTRUÇÕES

1. Esta Cotação deverá ser devolvida até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, endereçada ao Departamento de Aquisições do edifício sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia ou digitalizada enviada por e-mail (aquisicao@defensoria.ro.def.br).
2. A proposta deverá preencher obrigatoriamente os requisitos abaixo:
 - descrição do objeto, valores unitário e total;
 - número do Cadastro de Pessoa Física – CPF – ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do proponente;
 - endereço e telefone de contato;
 - assinatura do representante;
 - data de emissão;
 - validade da proposta;
 - declaração de que se encontram incluídos nos preços propostos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado, ou a informação de que devem estar destacados.
3. Modelagem de contratação: Pregão Eletrônico, de acordo com art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme o Termo de Referência.

Assinatura do declarante

Carimbo do CNPJ e/ou Declarante

ANEXO - G
ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

Além das disposições do Termo de Referência, o acompanhamento do objeto deverá contemplar a verificação da execução das atividades do Anexo C, fornecimento dos insumos do Anexo D e do cumprimento de obrigações e entrega da documentação pertinente, conforme relações a seguir:

G1: DA DOCUMENTAÇÃO

RELAÇÃO DOCUMENTAL	
1. Documentos a serem apresentados na admissão	
Registro do empregado	
CTPS	
Contrato de trabalho	
Ficha de registro	
Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso	
Concessão de benefícios	
ACT, CCT	
Salário-família	
Certidão de nascimento	
Ficha de salário-família	
Comprovante de frequência escolar	
Atestado de vacinação	
Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) - Admissão	
Exame médico admissional - ASO admissional	
Vale transporte	
Solicitação de vale transporte	
Recibo	
2. Documentos a serem apresentados durante a vigência do contrato	
Jornada de trabalho	
Contrato de trabalho	
Prorrogação da jornada (horas extras)	
Acordo de prorrogação de horas	
Compensação da jornada (banco de horas)	
Acordo individual de compensação e/ou ACT ou CCT	
Jornada de trabalho com descanso	
ACT ou CCT	
Controle de Jornada	
Cartão de ponto	
Papeleta de horário externo	
Tolerância	
Cartão de ponto	
Salário e remuneração	
Recibos de pagamento	
Repouso semanal remunerado	
Cartão de ponto	
Escala de trabalho	
Intervalos legais	
Cartão de ponto	
Faltas justificadas	
Cartão de ponto	
Justificativa	
Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) - Transferência	
3. Documentos a serem apresentados a critério da Administração (obrigações especiais)	
Obrigações Previdenciárias	
Folha de pagamento	
GFIP/SEFIP	
Guia de Previdência Social (GPS)	
Certidão Negativa de Débitos (CND)	
Extrato do INSS por trabalhador, a critério da Administração	
Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)	
Obrigações Trabalhistas	
Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)	
Exame médico periódico - ASO Periódico	
Exame médico de mudança de função - ASO de mudança de função	
Exame médico de retorno ao trabalho - ASO de retorno ao trabalho	

RELAÇÃO DOCUMENTAL	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
FGTS	
Guia de Recolhimento de FGTS	
Relação de empregados (RE)	
Relação de tomadores (RET)	
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)	
Extrato do FGTS por trabalhador, a critério da Administração	
4. Documentos relativos à saúde do trabalhador	
PPRA	
PCMSO	
EPI (recibo de entrega)	
Laudo pericial	
5. Documentos pertinente à férias e 13º salário	
Férias	
Aviso de férias	
Requerimento de abono pecuniário	
Recibo de férias	
Recibo de abono pecuniário	
Planilha os períodos aquisitivos e concessivos	
13º salário	
Solicitação do empregado para adiantamento por ocasião de férias	
Recibo da 1ª parcela	
Recibo da 2ª parcela	
6. Documentos a serem apresentados na cessação do contrato de trabalho	
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT)	
Guia de Recolhimento de Rescisório do FGTS (GRRF)	
Exame médico demissional - ASO demissional	
Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) - Demissão	

* Os itens destacados no Formulário são iniciais, podendo ser acrescentados novos parâmetros de fiscalização contratual no decorrer da execução, além de não afastar os disciplinados no Art. 39 da Instrução Normativa N° 05/2017/MPDG.

G2: PERIODICIDADE DA ROTINA DE FISCALIZAÇÃO DOCUMENTAL

ITEM	DOCUMENTO	INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	SOLICITAÇÃO ANUAL	SOLICITAÇÃO MENSAL	SOLICITAÇÃO EM ÉPOCAS VARIADAS	LEGISLAÇÃO
1	Contrato de trabalho	(X)			Novos contratos	CLT, art. 8º
2	Regulamento interno	(X)				CLT, art. 8º
3	Convenção/acordo/ sentença normativa	(X)			Data-base	CLT, art. 8º , art. 611 e seguintes
4	Registro de empregados	(X)			Novos contratos	CLT, art. 41
5	CTPS	(X)			Nota 1	CLT, art. 29 e seguintes
6	ASO admissional	(X)			Novos contratos	CLT, art. 168e NR 7
7	ASO periódico		Nota 2			CLT, art. 168e NR 7
8	ASO retorno/alteração				Retorno/ Alteração	CLT, art. 168e NR 7
9	ASO demissional				Demissão	CLT, art. 168e NR 7
10	Controle de horas			Horários/ Assinatura		CLT, art. 74
11	Aviso de férias				30 dias antes	CLT, art. 135
12	Recibo de férias				2 dias antes	CLT, art. 145
13	Recibo de salário e pagamento de benefícios					CLT, art. 459
14	Vale-transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição		Atualização/ Requisição	Recibo		Lei nº 9.528/97
15	RAIS		Início de cada ano			Decreto nº 76.900/85
16	Equipamentos de proteção individual	(X)			Nota 3	CLT, art. 166 e NR nº 6
17	Guia de Recolhimento de FGTS (GRF)/ Relação de Empregados e Informações à Prev. Social (RE)			(X)		Lei nº 9.528/97
18	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)				Nota 4	Lei nº 4.923/65

ITEM	DOCUMENTO	INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	SOLICITAÇÃO ANUAL	SOLICITAÇÃO MENSAL	SOLICITAÇÃO EM ÉPOCAS VARIADAS	LEGISLAÇÃO
19	Folha de Pagamento			(X)		Lei nº 8.212/91, art. 32, inc. I
20	Atestados/justificativas				Sempre que ocorrer	
21	Décimo terceiro salário - Recibos de pagamento				1ª e 2ª parcelas - Dezembro	Leis nºs 4.090/62 e 4.749/65
22	Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)	(X)		Nota 5		Lei nº 8.036, art. 27
23	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)	(X)				NR nº 9
24	Recolhimento previdenciário			A partir do dia 10		Lei nº 8.212/91, art. 22 e seguintes
25	Salário -família(documentação)	(X) - Nota 6	Novembro - Nota 7		Maio/ Novembro - Nota 8	Lei nº 8213/91, art. 67
26	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (CND)	(X)			Nota 9	Lei nº 8.212/91, art. 47
27	Comunicado de Acidente do Trabalho (CAT)				Ocorrência de acidente	Lei nº 8.213/91, art. 22
28	Notas fiscais retenção - 11% INSS			Nota 10		Lei nº 8.212/91, art. 31
29	Termo de rescisão de contrato de trabalho como homologação				Após rescisões	CLT, art. 477 e IN MTe/SRT nº 15/10
30	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF)				Após rescisões	Lei nº 9.491/97
31	Aviso-prévio/pedido de demissão				Após rescisões	CLT, art. 487
32	Contrato de prestação de serviços	(X)				IN MTb nº 03/97
33	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	(X)		(X)		Lei nº 12.440/11

NOTAS:

- (1) Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
 - (2) Anual para menos de 18 anos e mais de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais - a critério médico.
 - (3) Sempre que houver admissão ou transferência de empregados.
 - (4) Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.
 - (5) Recomenda-se a conferência pela Internet por ocasião do pagamento.
 - (6) Apresentar no início a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a Ficha de Salário Família.
 - (7) Atestado de vacinação obrigatória até 7 anos de idade.
 - (8) Comprovantes de frequência à escola, para crianças de 7 a 14 anos.
 - (9) Recomenda-se a conferência pela Internet por ocasião do pagamento.
 - (10) Observar relação dos serviços sujeitos à retenção – Regulamento da Previdência Social (Dec. 3.048/99), art. 219 e IN INSS/DC nº 03/2005.
- *A periodicidade apresentada neste formulário poderá ser alterada a critério da Administração.

G3: NOTA EXPLICATIVA DA RELAÇÃO DOCUMENTAL DO ANEXO G1

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO	
ITEM VERIFICADO	Jornada de trabalho
SUBDIVISÕES DO ITEM	Jornada normal; Controle da jornada; Prorrogação e compensação da jornada; Jornada noturna; Jornada insalubre e perigosa; Turno ininterrupto de revezamento; Jornada de trabalho com descanso.
OBJETIVO	Verificar se os empregados cumprem jornada normal ou se estão sujeitos a prorrogações (horas-extras) ou compensações (banco de horas); Verificar se a marcação do registro de horário está sendo corretamente realizada; Verificar que as marcações regulares de ponto (horários uniformes de entrada e saída) podem invalidar os cartões ponto como meio de prova na Justiça do Trabalho; Verificar os limites de tolerância de horário de trabalho; Verificar, no trabalho noturno urbano, se o adicional noturno é pago, se a hora noturna foi reduzida e se às prorrogações do trabalho noturno foram conferidos os tratamentos legais; Verificar, no caso de existência de agente insalubre, o laudo pericial e suas determinações, o pagamento do adicional, o uso do equipamento de proteção e o treinamento conferido para uso desse equipamento; Verificar, no caso de existência de agente perigoso, o laudo pericial e suas determinações, o pagamento do adicional, o uso do equipamento de proteção e o treinamento conferido para uso desse equipamento; Verificar, no caso de turno ininterrupto de revezamento, se a jornada adotada está correta, se a organização das escalas está dentro dos limites legais e se existe possibilidade de extensão da jornada mediante acordo específico em documento coletivo para o não-pagamento de horas extras; Verificar o cumprimento do período de descanso entre jornada diária de trabalho.
ITEM VERIFICADO	Salário e remuneração

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO	
SUBDIVISÕES DO ITEM	Parcelas componentes Parcelas <i>in natura</i> ; Regras de proteção ao salário.
OBJETIVO	Verificar se o salário está de acordo com a previsão no documento coletivo da categoria; Identificar as parcelas componentes e os valores que podem ser concedidos sem que venham a compor os salários; Verificar se é concedido salário <i>in natura</i> , principalmente no quesito alimentação, para distinguir a alimentação concedida pelo Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), que é um insumo, da alimentação que é parcela salarial; Verificar se a empresa cumpre a data limite para pagamento dos salários e se os recibos de pagamento estão corretamente discriminados e assinados; Verificar se os danos causados pelo empregado, que foram descontados de seu salário, tinham previsão expressa em cláusula contratual de trabalho para desconto (em caso de culpa) ou se foi ocasionado por dolo do empregado; Verificar os descontos legais que o salário comporta.
ITEM VERIFICADO	Repouso semanal remunerado
SUBDIVISÕES DO ITEM	Escalas de trabalho; Dia de repouso semanal e feriado; Trabalho em dia destinado ao repouso.
OBJETIVO	Verificar se a empresa organiza escalas de trabalho determinando o dia do repouso semanal remunerado; Verificar se a empresa cumpre as determinações de folgas coincidentes com dias de domingo para homens e mulheres; Verificar se o feriado nacional, estadual e municipal é garantido; Verificar se houve folga compensatória em outro dia da semana em caso de necessidade de trabalho no dia destinado ao repouso ou se houve pagamento de dobro do trabalho realizado em caso de não- concessão da folga; Verificar se a empresa pagou ao empregado o reflexo das horas extras e do adicional noturno, se for o caso, no repouso semanal remunerado.
ITEM VERIFICADO	Intervalos legais
SUBDIVISÕES DO ITEM	Intervalos dentro da jornada;Intervalos entre as jornadas.
OBJETIVO	Verificar se os intervalos legais estão sendo cumpridos em quaisquer jornadas; Conhecer o posicionamento do judiciário trabalhista no que tange à flexibilização dos intervalos, ainda que previstos assim em documento coletivo de trabalho; Verificar se os empregados realmente gozaram do intervalo. Caso contrário, verificar se o pagamento do intervalo foi realizado com acréscimo de 50%; Verificar a existência em Edital de cláusula prevendo turma de horistas para propiciar o cumprimento dos intervalos legais.
ITEM VERIFICADO	Férias
SUBDIVISÕES DO ITEM	----
OBJETIVO	Verificar se o direito de férias foi conferido em sintonia e de acordo com as faltas sem justificativas do período aquisitivo de férias; Verificar se as férias foram concedidas dentro do período concessivo de férias, independentemente do início do contrato administrativo; Verificar se o pagamento de férias foi devidamente antecipado e realizado com acréscimo de um terço; Verificar se o empregado foi previamente comunicado para gozo de férias; Verificar a inexistência de parcelamento de férias; Verificar a obrigação da empresa de converter parte das férias do empregado em abono pecuniário se houver requisição nesse sentido formalizada dentro do prazo legal; Verificar se houve adiantamento da primeira parcela de 13º salário por ocasião das férias em caso de requisição do empregado nesse sentido em janeiro do ano correspondente; Verificar se a empresa computou as parcelas variáveis para efeito de pagamento de férias, tais como, horas- extras, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, entre outras.
ITEM VERIFICADO	Gratificação natalina (13º salário)
SUBDIVISÕES DO ITEM	----
OBJETIVO	Verificar se o 13º salário foi devidamente pago em duas parcelas e se essas parcelas obedeceram aos prazos legais; Verificar se na remuneração do 13º salário constam as parcelas de natureza variável a exemplo de adicional noturno, insalubridade, entre outras.
ITEM VERIFICADO	Faltas
SUBDIVISÕES DO ITEM	Ausências justificadas; Ausências injustificadas.
OBJETIVO	Verificar se a empresa garantiu o pagamento do dia de trabalho em caso de ausências justificadas por lei, bem como nos demais afastamentos justificados ocorridos durante a execução do contrato, a exemplo de doença, acidente do trabalho, parto, adoção ou aborto.
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO (OBRIGAÇÕES ESPECIAIS)	
ITEM VERIFICADO	Obrigações previdenciárias que se relacionam com as trabalhistas
SUBDIVISÕES DO ITEM	Folha de pagamento; Comunicado de acidente do trabalho.
OBJETIVO	Verificar se a folha de pagamento comporta as parcelas de natureza salarial e indenizatória; Verificar se a folha é preparada mensalmente; Verificar se todos os empregados designados para a prestação do serviço estão relacionados na folha de pagamento; Verificar se a empresa prestadora enviou o comunicado de acidente, ainda que não apresente aparente lesão; Verificar se a empresa enviou o comunicado em caso de doença ocupacional, acidente de trajeto e demais equiparações.
ITEM VERIFICADO	Obrigações trabalhistas
SUBDIVISÕES DO ITEM	Relação Anual de Informações Sociais (RAIS); Exames médicos obrigatório.
OBJETIVO	Verificar se a empresa enviou corretamente a RAIS;Verificar se a empresa procedeu aos demais exames médicos obrigatórios (periódicos, de mudança de função e de retorno ao trabalho, se for o caso).
ITEM VERIFICADO	Certificados de regularidade
SUBDIVISÕES DO ITEM	Fundo de Garantia do Tempo de ServiçoCertidão Negativa de Débitos Previdenciários
OBJETIVO	Verificar se os certificados de regularidade foram entregues dentro do prazo de validade e conferir sua emissão pela Internet.
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO	

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO	
ITEM VERIFICADO	Parcelas pagas em rescisão contratual
SUBDIVISÕES DO ITEM	Parcelas salariais; Parcelas indenizatórias.
OBJETIVO	Verificar, quando a cessação do contrato de trabalho do empregado com a empresa prestadora de serviços se dá durante a vigência do contrato administrativo, se foram devidamente pagas as verbas de natureza salarial (saldo de salários, 13º salário proporcional) e as verbas de natureza indenizatória (férias indenizadas, 13º salário indenizado, aviso prévio indenizado, indenização de FGTS por dispensa sem justo motivo e demais parcelas porventura cabíveis).
ITEM VERIFICADO	Homologação do contrato
SUBDIVISÕES DO ITEM	----
OBJETIVO	Verificar se a homologação de contrato de trabalho superior a um ano de vigência se deu e se os documentos necessários foram devidamente apresentados, com destaque para o exame demissional e para os documentos referentes ao seguro desemprego em caso de dispensa sem justa causa.
ITEM VERIFICADO	Garantias provisórias de emprego
SUBDIVISÕES DO ITEM	----
OBJETIVO	Verificar se o empregado não está sob gozo de garantia provisória de emprego, que constitui impedimento para a quebra contratual sem justo motivo; Verificar o prazo de duração das garantias mais comuns e se elas não coincidem com concessão de aviso prévio.

G4 – LISTA DE CONFERÊNCIA PARA ATESTE DA NOTA FISCAL

CHECKLIST (OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS) PARA ATESTE DE NOTA FISCAL				
Contrato n.:		Empresa:		
Unidade:				
Serviço:				
Mês:		Nº de Terceirizados:		
ITEM			SIM/Nº	NÃO/Nº
- Comprovante de pagamento de salários				
- Comprovante de pagamento de vale-transporte				
- Comprovante de concessão de alimentação				
- Comprovante de pagamento de férias se for o caso;				
- Comprovante de pagamento de 13º salário, se for o caso;				
- Comprovante de pagamento de verbas rescisórias, se for o caso;				
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)				
- Comprovante do recolhimento do FGTS:				
1. Cópia do Protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP)				
2. Cópia da Guia de Recolhimento de FGTS (GRF) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário, ou comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;				
3. Cópia da Relação de Trabalhadores Constante do Arquivo SEFIP (RE)				
4. Cópia da Relação de Tomadores/Obra (RET)				
5. Certificado de Regularidade de FGTS				
- Comprovante de recolhimento de INSS:				
1. Cópia do protocolo de envio do arquivo, emitido pela Conectividade Social (GFIP);				
2. Cópia do comprovante de declaração à Previdência;				
3. Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário, ou comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;				
4. Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (CND)				
A empresa está regular perante o SICAF.				
Certidões Negativas de Regularidade Fiscal				
Observações:				

Assinatura/Nome/Matrícula
(servidor responsável pela conferência)

G5: RELAÇÃO DE INSUMOS A SEREM FORNECIDOS E FISCALIZADOS

MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS MENSALMENTE

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ARIQUEMES	BURITIS	GUAJARÁ- MIRIM	JARU	MACHADINHO DO OESTE
	1	ÁGUA SANITÁRIA: BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Litro	5	2	3	2	3
	2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM APRESENTAÇÃO DA FISPQ, DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DO RESPECTIVO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AO RDC Nº 350/2020 DA ANVISA/MS.	Litro	6	4	4	4	4
	3	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; MARCAS/PRODUTOS DE REFERENCIA: DESINFETANTE YPÊ, DESINFETANTE MINUANO, OU SIMILARES.	Litro	15	6	8	6	6
	4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY AEROSOL: QUE NÃO CONTENHA CFC (NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO); PESO LÍQUIDO 360ML (COM VARIAÇÃO DE 40 ML).	Unidade	6	4	4	4	4
	5	DESODORIZADOR SANITÁRIO: PARA VASO SANITÁRIO, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO (PASTILHA ADESIVA); AROMAS DE ESSÊNCIAS DIVERSAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, ETC; PACOTE COM 3 PASTILHAS.	Pacote com 3 unidades	14	10	14	10	12
	6	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML; DESTINADOS PARA APLICAÇÕES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS (AZULEJOS, INOX, PIAS, ENTRE OUTRAS); MARCAS DE REFERÊNCIA: UAU, VEJA, MINUANO OU SIMILARES.	Unidade	10	4	4	4	4
	7	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO: MEDINDO, NO MÍNIMO, 100MMX70MMX20MM (VARIAÇÃO DE 10%); BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA; MARCAS/PRODUTOS DE REFERÊNCIA: ESPONJA MULTIUSO YPÊ, ESPONJA MULTIUSO SCOTCH BRITE OU SIMILARES.	Unidade	5	4	4	4	4
	8	ESPONJA VERDE: FIBRA MULTIUSO; PARA LIMPEZA PESADA.	Unidade	3	2	2	2	2
	9	FLANELA: PARA LIMPEZA DE MOBILIÁRIO EM GERAL; COR BRANCA; MEDINDO, NO MÍNIMO, 30CMX40CM (VARIAÇÃO DE 10CM).	Unidade	5	3	3	4	3
	10	LIMPA VIDROS: EMBALAGEM DE 500ML; COM PULVERIZADOR ROSQUEÁVEL EM FORMA DE GATILHO E REAPROVEITÁVEL; EM EMBALAGEM ERGONÔMICA E NÃO-CILÍNDRICA.	Unidade	2	1	1	1	1
	11	LUSTRA MÓVEIS: EMBALAGEM DE 200ML; FRAGRÂNCIAS VARIADAS, CONTENDO CERAS, SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPESANTE, CONSERVANTE.	Unidade	1	1	1	1	1
	12	LUVA LÁTEX: TAMANHOS P, M E G.	Par	4	2	2	2	4
	13	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: NA COR BRANCA (FLANELADO); MEDINDO, NO MÍNIMO, 50CMX70CM (VARIAÇÃO DE 10CM); 100% ALGODÃO; REFORÇADO COM CAMADA DUPLA.	Unidade	8	4	4	4	8
	14	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: BRANCO COM TEXTURA GOFRADA; FORMATO: ROLO CONTÍNUO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 200 METROS ; FOLHAS: DUPLA CAMADA , PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MACIEZ; COR: BRANCO PURO, SEM TONALIDADES ACINZENTADAS; MATERIAL: 100% CELULOSE; EMBALADO EM CAIXA OU PACOTE COM 8 ROLOS.	Pacote com 8 unidades	8	7	7	6	9

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ARIQUEMES	BURITIS	GUAJARÁ- MIRIM	JARU	MACHADINHO DO OESTE
LOTE 1	15	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA: ALTA QUALIDADE E ALTA ABSORÇÃO; FOLHA SIMPLES; ACABAMENTO GOFRADO; 100% CELULOSE VIRGEM OU FIBRAS NATURAIS; PACOTE COM 6 ROLOS DE 200 METROS; MEDIDAS DO PAPEL: 6 BOBINAS DE 20CM X 200M.	Pacote com 6 unidades	9	6	9	5	8
	16	REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA CONCENTRADO: PRODUTO LÍQUIDO CONCENTRADO; INDICADO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS IMPREGNADAS, GORDURAS, CERAS, FULIGEM, MANCHAS E RESÍDUOS EM PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, GRANITOS, CIMENTADOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DESENGORDURANTE, ALTO PODER DE LIMPEZA, SER DILUÍVEL EM ÁGUA CONFORME O TIPO DE APLICAÇÃO E APRESENTAR FRAGRÂNCIA SUAVE; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	2	1	1	1	1
	17	SABÃO EM PÓ: CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL DE 1ª QUALIDADE; EMBALAGEM (PACOTE OU CAIXA) DE 500G ; EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE; APRESENTANDO REGISTRO.	Unidade	2	0	3	2	0
	18	SABONETE LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO; ACIDEZ: NEUTRO; APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	Litro	2	1	2	1	2
	19	SACO LIXO - CAPACIDADE 100L: REFORÇADO; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	1	1	1	1	1
	20	SACO LIXO - CAPACIDADE 40L: REFORÇADO; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	1	1	1	1	1
	21	SAPONÁCEO LÍQUIDO: PRODUTO DE LIMPEZA DESTINADO À REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, MANCHAS E RESÍDUOS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO PIAS, CUBAS, AZULEJOS, CERÂMICAS, FOGÕES, METAIS, LOUÇAS SANITÁRIAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DE LIMPEZA EFICIENTE, SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; FRASCO CONTENDO 500 ML. , DEVIDAMENTE LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Unidade	0	1	2	1	1
	22	DETERGENTE CLORADO EM GEL: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA PESADA, DESENGORDURAMENTO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; INDICADO PARA USO EM BANHEIROS, COZINHAS, COPAS, PISOS, PAREDES, AZULEJOS, LOUÇAS SANITÁRIAS, MICTÓRIOS, PIAS, BANCADAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. DEVE POSSUIR AÇÃO CLORADA, ALTO PODER DESENGORDURANTE, EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS IMPREGNADAS, LIMO, MOFO E MANCHAS ORGÂNICAS, ALÉM DE AÇÃO DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO EM GEL, PERMITINDO MAIOR ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIES VERTICAIS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	3	2	2	2	2

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ARIQUEMES	BURITIS	GUAJARÁ- MIRIM	JARU	MACHADINHO DO OESTE
	23	ESPONJA DE AÇO: INDICADA PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE GORDURAS, SUJEIRAS INCRUSTADAS E RESÍDUOS EM PANEIS, GRELHAS, CHAPAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; FABRICADA EM FIOS DE AÇO CARBONO, COM ALTO PODER DE ABRASÃO E RESISTÊNCIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unidade	1	1	1	1	1
	24	SABÃO EM BARRA: PRODUTO DESTINADO À LAVAGEM DE TECIDOS, LIMPEZA DE UTENSÍLIOS, PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE APRESENTAR ALTO PODER DE LIMPEZA, BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E RENDIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE COM 5 UNIDADES , COM IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Pacote com 5 unidades	1	1	1	1	1
	25	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS: COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMO PRATOS, COPOS, TALHERES, PANEIS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE PRODUIR ESPUMA ABUNDANTE, APRESENTAR PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR FÓRMULA SUAVE PARA AS MÃOS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML , COM TAMPAS DOSADORAS, DEVIDAMENTE ROTULADAS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	Unidade	8	6	7	6	7
	26	LIMPA INOX: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVENDO MANCHAS, MARCAS DE DEDOS E SUJEIRAS LEVES, SEM DANIFICAR O ACABAMENTO, PROPORCIONANDO BRILHO E PELÍCULA PROTETORA; EMBALAGEM DE 500 ML .	Unidade	1	1	1	1	1

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ALVORADA DO OESTE	JÍ- PARANÁ	OURO PRETO DO OESTE	PRESIDENTE MÉDICI
	1	ÁGUA SANITÁRIA: BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Litro	2	10	8	2
	2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM APRESENTAÇÃO DA FISPQ, DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DO RESPECTIVO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AO RDC Nº 350/2020 DA ANVISA/MS.	Litro	6	6	10	4
	3	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS , CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; MARCAS/PRODUTOS DE REFERÊNCIA: DESINFETANTE YPÊ, DESINFETANTE MINUANO, OU SIMILARES.	Litro	6	10	10	6
	4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY AEROSOL: QUE NÃO CONTENHA CFC (NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO); PESO LÍQUIDO 360ML (COM VARIAÇÃO DE 40 ML).	Unidade	4	10	4	4
	5	DESODORIZADOR SANITÁRIO: PARA VASO SANITÁRIO, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO (PASTILHA ADESIVA); AROMAS DE ESSÊNCIAS DIVERSAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, ETC; PACOTE COM 3 PASTILHAS .	Pacote com 3 unidades	8	40	13	5
	6	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML ; DESTINADOS PARA APLICAÇÕES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS (AZULEJOS, INOX, PIAS, ENTRE OUTRAS); MARCAS DE REFERÊNCIA: UAU, VEJA, MINUANO OU SIMILARES.	Unidade	8	10	8	4

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ALVORADA DO OESTE	JÍ- PARANÁ	OURO PRETO DO OESTE	PRESIDENTE MÉDICI
LOTE 2	7	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO: MEDINDO, NO MÍNIMO, 100MMX70MMX20MM (VARIAÇÃO DE 10%); BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA; MARCAS/PRODUTOS DE REFERÊNCIA: ESPONJA MULTIUSO YPÊ, ESPONJA MULTIUSO SCOTCH BRITE OU SIMILARES.	Unidade	4	8	4	4
	8	ESPONJA VERDE: FIBRA MULTIUSO; PARA LIMPEZA PESADA.	Unidade	0	0	2	0
	9	FLANELA: PARA LIMPEZA DE MOBILIÁRIO EM GERAL; COR BRANCA; MEDINDO, NO MÍNIMO, 30CMX40CM (VARIAÇÃO DE 10CM).	Unidade	4	8	8	4
	10	LIMPA VIDROS: EMBALAGEM DE 500ML ; COM PULVERIZADOR ROSQUEÁVEL EM FORMA DE GATILHO E REAPROVEITÁVEL; EM EMBALAGEM ERGONÔMICA E NÃO-CILÍNDRICA.	Unidade	0	4	1	0
	11	LUSTRA MÓVEIS: EMBALAGEM DE 200ML ; FRAGRÂNCIAS VARIADAS, CONTENDO CERAS, SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE.	Unidade	0	0	2	0
	12	LUVA LÁTEX: TAMANHOS P, M E G.	Par	2	4	4	2
	13	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: NA COR BRANCA (FLANELADO); MEDINDO, NO MÍNIMO, 50CMX70CM (VARIAÇÃO DE 10CM); 100% ALGODÃO; REFORÇADO COM CAMADA DUPLA.	Unidade	2	5	4	3
	14	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: BRANCO COM TEXTURA GOFRADA; FORMATO: ROLO CONTÍNUO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 200 METROS ; FOLHAS: DUPLA CAMADA , PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MACIEZ; COR: BRANCO PURO, SEM TONALIDADES ACINZENTADAS; MATERIAL: 100% CELULOSE; EMBALADO EM CAIXA OU PACOTE COM 8 ROLOS .	Pacote com 8 unidades	4	16	9	3
	15	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA: ALTA QUALIDADE E ALTA ABSORÇÃO; FOLHA SIMPLES; ACABAMENTO GOFRADO; 100% CELULOSE VIRGEM OU FIBRAS NATURAIS; PACOTE COM 6 ROLOS DE 200 METROS; MEDIDAS DO PAPEL: 6 BOBINAS DE 20CM X 200M .	Pacote com 6 unidades	4	16	6	4
	16	REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA CONCENTRADO: PRODUTO LÍQUIDO CONCENTRADO; INDICADO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS IMPREGNADAS, GORDURAS, CERAS, FULIGEM, MANCHAS E RESÍDUOS EM PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, GRANITOS, CIMENTADOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DESENGORDURANTE, ALTO PODER DE LIMPEZA, SER DILUÍVEL EM ÁGUA CONFORME O TIPO DE APLICAÇÃO E APRESENTAR FRAGRÂNCIA SUAVE; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	1	2	1	1
	17	SABÃO EM PÓ: CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL DE 1ª QUALIDADE; EMBALAGEM (PACOTE OU CAIXA) DE 500G ; EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE; APRESENTANDO REGISTRO.	Unidade	1	0	1	1
	18	SABONETE LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO; ACIDEZ: NEUTRO; APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS .	Litro	2	6	5	2
	19	SACO LIXO - CAPACIDADE 100L: REFORÇADO ; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	1	2	1	1
	20	SACO LIXO - CAPACIDADE 40L: REFORÇADO ; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	1	2	1	1
	21	SAPONÁCEO LÍQUIDO: PRODUTO DE LIMPEZA DESTINADO À REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, MANCHAS E RESÍDUOS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO PIAS, CUBAS, AZULEJOS, CERÂMICAS, FOGÕES, METAIS, LOUÇAS SANITÁRIAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DE LIMPEZA EFICIENTE, SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; FRASCO CONTENDO 500 ML , DEVIDAMENTE LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Unidade	1	2	1	0

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ALVORADA DO OESTE	JI-PARANÁ	OURO PRETO DO OESTE	PRESIDENTE MÉDICI
	22	DETERGENTE CLORADO EM GEL: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA PESADA, DESENGORDURAMENTO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; INDICADO PARA USO EM BANHEIROS, COZINHAS, COPAS, PISOS, PAREDES, AZULEJOS, LOUÇAS SANITÁRIAS, MICTÓRIOS, PIAS, BANCADAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. DEVE POSSUIR AÇÃO CLORADA, ALTO PODER DESENGORDURANTE, EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES IMPREGNADAS, LIMO, MOFO E MANCHAS ORGÂNICAS, ALÉM DE AÇÃO DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO EM GEL, PERMITINDO MAIOR ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIES VERTICAIS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	1	2	1	1
	23	ESPONJA DE AÇO: INDICADA PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE GORDURAS, SUJEIRAS INCRUSTADAS E RESÍDUOS EM PANEAS, GRELHAS, CHAPAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; FABRICADA EM FIOS DE AÇO CARBONO, COM ALTO PODER DE ABRASÃO E RESISTÊNCIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unidade	0	0	0	0
	24	SABÃO EM BARRA: PRODUTO DESTINADO À LAVAGEM DE TECIDOS, LIMPEZA DE UTENSÍLIOS, PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE APRESENTAR ALTO PODER DE LIMPEZA, BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E RENDIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE COM 5 UNIDADES , COM IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Pacote com 5 unidades	0	1	0	0
	25	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS: COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMO PRATOS, COPOS, TALHERES, PANEAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE PRODUZIR ESPUMA ABUNDANTE, APRESENTAR PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR FÓRMULA SUAVE PARA AS MÃOS; ACONDICIONADO EM M FRASCO DE 500 ML , COM TAMPA DOSADORA, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	Unidade	6	12	10	6
	26	LIMPA INOX: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVENDO MANCHAS, MARCAS DE DEDOS E SUJEIRAS LEVES, SEM DANIFICAR O ACABAMENTO, PROPORCIONANDO BRILHO E PELÍCULA PROTETORA; EMBALAGEM DE 500 ML .	Unidade	1	2	1	1

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ALTA FLORESTA D'OESTE	COSTA MARQUES	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA D'OESTE	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
	1	ÁGUA SANITÁRIA: BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Litro	2	2	2	2	2	2	2
	2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM APRESENTAÇÃO DA FISPQ, DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DO RESPECTIVO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AO RDC Nº 350/2020 DA ANVISA/MS.	Litro	2	2	2	2	2	2	2

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ALTA FLORESTA D'OESTE	COSTA MARQUES	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA D'OESTE	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
	3	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; MARCAS/PRODUTOS DE REFERENCIA: DESINFETANTE YPÊ, DESINFETANTE MINUANO, OU SIMILARES.	Litro	5	5	5	5	5	5	5
	4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY AEROSOL: QUE NÃO CONTENHA CFC (NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO); PESO LÍQUIDO 360ML (COM VARIAÇÃO DE 40 ML).	Unidade	2	2	3	4	2	2	2
	5	DESODORIZADOR SANITÁRIO: PARA VASO SANITÁRIO, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO (PASTILHA ADESIVA); AROMAS DE ESSÊNCIAS DIVERSAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, ETC; PACOTE COM 3 PASTILHAS.	Pacote com 3 unidades	8	8	8	8	8	8	8
	6	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML; DESTINADOS PARA APLICAÇÕES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS (AZULEJOS, INOX, PIAS, ENTRE OUTRAS); MARCAS DE REFERÊNCIA: UAU, VEJA, MINUANO OU SIMILARES.	Unidade	3	3	3	4	3	3	4
	7	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO: MEDINDO, NO MÍNIMO, 100MMX70MMX20MM (VARIAÇÃO DE 10%); BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA; MARCAS/PRODUTOS DE REFERÊNCIA: ESPONJA MULTIUSO YPÊ, ESPONJA MULTIUSO SCOTCH BRITE OU SIMILARES.	Unidade	4	4	4	6	4	4	4
	8	ESPONJA VERDE: FIBRA MULTIUSO; PARA LIMPEZA PESADA.	Unidade	4	4	4	4	4	4	4
	9	FLANELA: PARA LIMPEZA DE MOBILIÁRIO EM GERAL; COR BRANCA; MEDINDO, NO MÍNIMO, 30CMX40CM (VARIAÇÃO DE 10CM).	Unidade	3	3	4	4	3	3	3

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ALTA FLORESTA D'OESTE	COSTA MARQUES	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA D'OESTE	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
	10	LIMPA VIDROS: EMBALAGEM DE 500ML; COM PULVERIZADOR ROSQUEÁVEL EM FORMA DE GATILHO E REAPROVEITÁVEL; EM EMBALAGEM ERGONÔMICA E NÃO- CILÍNDRICA.	Unidade	1	1	0	0	1	1	1
	11	LUSTRA MÓVEIS: EMBALAGEM DE 200ML; FRAGRÂNCIAS VARIADAS, CONTENDO CERAS, SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE.	Unidade	0	1	0	0	1	1	0
	12	LUVA LÁTEX: TAMANHOS P, M E G.	Par	2	2	2	2	2	2	2
	13	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: NA COR BRANCA (FLANELADO); MEDINDO, NO MÍNIMO, 50CMX70CM (VARIAÇÃO DE 10CM); 100% ALGODÃO; REFORÇADO COM CAMADA DUPLA.	Unidade	2	2	3	4	2	2	2
	14	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: BRANCO COM TEXTURA GOFRADA; FORMATO: ROLO CONTÍNUO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 200 METROS; FOLHAS: DUPLA CAMADA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MACIEZ; COR: BRANCO PURO, SEM TONALIDADES ACINZENTADAS; MATERIAL: 100% CELULOSE; EMBALADO E M CAIXA OU PACOTE COM 8 ROLOS.	Pacote com 8 unidades	4	4	5	6	4	2	4
	15	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA: ALTA QUALIDADE E ALTA ABSORÇÃO; FOLHA SIMPLES; ACABAMENTO GOFRADO; 100% CELULOSE VIRGEM OU FIBRAS NATURAIS; PACOTE COM 6 ROLOS DE 200 METROS; MEDIDAS DO PAPEL: 6 BOBINAS DE 20CM X 200M.	Pacote com 6 unidades	4	4	5	5	4	2	5

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ALTA FLORESTA D'OESTE	COSTA MARQUES	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA D'OESTE	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LOTE 3	16	REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA CONCENTRADO: PRODUTO LÍQUIDO CONCENTRADO; INDICADO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS IMPREGNADAS, GORDURAS, CERAS, FULIGEM, MANCHAS E RESÍDUOS EM PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, GRANITOS, CIMENTADOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DESENGORDURANTE, ALTO PODER DE LIMPEZA, SER DILUÍVEL EM ÁGUA CONFORME O TIPO DE APLICAÇÃO E APRESENTAR FRAGRÂNCIA SUAVE; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	1	1	1	1	1	1	1
	17	SABÃO EM PÓ: CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL DE 1ª QUALIDADE; EMBALAGEM (PACOTE OU CAIXA) DE 500G; EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE; APRESENTANDO REGISTRO.	Unidade	1	1	1	1	1	1	1
	18	SABONETE LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO; ACIDEZ: NEUTRO; APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	Litro	2	2	2	2	2	2	2
	19	SACO LIXO - CAPACIDADE 100L: REFORÇADO; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	1	1	1	1	1	1	1
	20	SACO LIXO - CAPACIDADE 40L: REFORÇADO; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	1	1	1	1	1	1	1

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ALTA FLORESTA D'OESTE	COSTA MARQUES	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA D'OESTE	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
	21	SAPONÁCEO LÍQUIDO: PRODUTO DE LIMPEZA DESTINADO À REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, MANCHAS E RESÍDUOS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO PIAS, CUBAS, AZULEJOS, CERÂMICAS, FOGÕES, METAIS, LOUÇAS SANITÁRIAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DE LIMPEZA EFICIENTE, SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; FRASCO CONTENDO 500 ML, DEVIDAMENTE LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Unidade	1	0	1	1	1	1	1
	22	DETERGENTE CLORADO EM GEL: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA PESADA, DESENGORDURAMENTO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; INDICADO PARA USO EM BANHEIROS, COZINHAS, COPAS, PISOS, PAREDES, AZULEJOS, LOUÇAS SANITÁRIAS, MICTÓRIOS, PIAS, BANCADAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. DEVE POSSUIR AÇÃO CLORADA, ALTO PODER DESENGORDURANTE, EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES IMPREGNADAS, LIMO, MOFO E MANCHAS ORGÂNICAS, ALÉM DE AÇÃO DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO EM GEL, PERMITINDO MAIOR ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIES VERTICAIS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	2	2	2	4	2	2	2

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ALTA FLORESTA D'OESTE	COSTA MARQUES	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA D'OESTE	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
	23	ESPONJA DE AÇO: INDICADA PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE GORDURAS, SUJEIRAS INCRUSTADAS E RESÍDUOS EM PANEIS, GRELHAS, CHAPAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; FABRICADA EM FIOS DE AÇO CARBONO, COM ALTO PODER DE ABRASÃO E RESISTÊNCIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unidade	0	0	0	0	0	1	(
	24	SABÃO EM BARRA: PRODUTO DESTINADO À LAVAGEM DE TECIDOS, LIMPEZA DE UTENSÍLIOS, PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE APRESENTAR ALTO PODER DE LIMPEZA, BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E RENDIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE COM 5 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Pacote com 5 unidades	0	0	0	0	0	0	(
	25	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS: COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMO PRATOS, COPOS, TALHERES, PANEIS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE PRODUZIR ESPUMA ABUNDANTE, APRESENTAR PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR FÓRMULA SUAVE PARA AS MÃOS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML, COM TAMPÃO DOSADORA, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	Unidade	6	6	6	6	6	6	(

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	ALTA FLORESTA D'OESTE	COSTA MARQUES	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA D'OESTE	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
	26	LIMPA INOX: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVENDO MANCHAS, MARCAS DE DEDOS E SUJEIRAS LEVES, SEM DANIFICAR O ACABAMENTO, PROPORCIONANDO BRILHO E PELÍCULA PROTETORA; EMBALAGEM DE 500 ML.	Unidade	1	1	1	1	1	1	1

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	CACOAL	CEREJEIRAS	COLORADO D'OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	PIMENTA BUENO	VILHENA
	1	ÁGUA SANITÁRIA: BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Litro	6	5	5	3	3	4
	2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM APRESENTAÇÃO DA FISPQ, DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DO RESPECTIVO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AO RDC Nº 350/2020 DA ANVISA/MS.	Litro	10	5	5	3	2	5
	3	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; MARCAS/PRODUTOS DE REFERÊNCIA: DESINFETANTE YPÊ, DESINFETANTE MINUANO, OU SIMILARES.	Litro	15	10	10	10	10	12
	4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY AEROSOL: QUE NÃO CONTENHA CFC (NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO); PESO LÍQUIDO 360ML (COM VARIAÇÃO DE 40 ML).	Unidade	8	5	5	5	5	5
	5	DESODORIZADOR SANITÁRIO: PARA VASO SANITÁRIO, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO (PASTILHA ADESIVA); AROMAS DE ESSÊNCIAS DIVERSAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, ETC; PACOTE COM 3 PASTILHAS.	Pacote com 3 unidades	14	8	8	8	8	10
	6	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML; DESTINADOS PARA APLICAÇÕES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS (AZULEJOS, INOX, PIAS, ENTRE OUTRAS); MARCAS DE REFERÊNCIA: UAU, VEJA, MINUANO OU SIMILARES.	Unidade	10	6	6	6	6	8

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	CACOAL	CEREJEIRAS	COLORADO D'OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	PIMENTA BUENO	VILHENA
	7	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO: MEDINDO, NO MÍNIMO, 100MMX70MMX20MM (VARIAÇÃO DE 10%); BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA; MARCAS/PRODUTOS DE REFERÊNCIA: ESPONJA MULTIUSO YPÊ, ESPONJA MULTIUSO SCOTCH BRITE OU SIMILARES.	Unidade	8	8	4	4	6	8
	8	ESPONJA VERDE: FIBRA MULTIUSO; PARA LIMPEZA PESADA.	Unidade	0	1	0	0	1	0
	9	FLANELA: PARA LIMPEZA DE MOBILIÁRIO EM GERAL; COR BRANCA; MEDINDO, NO MÍNIMO, 30CMX40CM (VARIAÇÃO DE 10CM).	Unidade	3	3	3	3	3	3
	10	LIMPA VIDROS: EMBALAGEM DE 500 ML ; COM PULVERIZADOR ROSQUEÁVEL EM FORMA DE GATILHO E REAPROVEITÁVEL; EM EMBALAGEM ERGONÔMICA E NÃO-CILÍNDRICA.	Unidade	4	1	3	3	4	3
	11	LUSTRA MÓVEIS: EMBALAGEM DE 200ML ; FRAGRÂNCIAS VARIADAS, CONTENDO CERAS, SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE.	Unidade	0	0	0	0	1	0
	12	LUVA LÁTEX: TAMANHOS P, M E G.	Par	4	2	2	2	2	4
	13	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: NA COR BRANCA (FLANELADO); MEDINDO, NO MÍNIMO, 50CMX70CM (VARIAÇÃO DE 10CM); 100% ALGODÃO; REFORÇADO COM CAMADA DUPLA.	Unidade	2	1	3	1	1	2
	14	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: BRANCO COM TEXTURA GOFRADA; FORMATO: ROLO CONTÍNUO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 200 METROS ; FOLHAS: DUPLA CAMADA , PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MACIEZ; COR: BRANCO PURO, SEM TONALIDADES ACINZENTADAS; MATERIAL: 100% CELULOSE; EMBALADO EM CAIXA OU PACOTE COM 8 ROLOS .	Pacote com 8 unidades	8	5	5	3	4	6
	15	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA: ALTA QUALIDADE E ALTA ABSORÇÃO; FOLHA SIMPLES; ACABAMENTO GOFRADO; 100% CELULOSE VIRGEM OU FIBRAS NATURAIS; PACOTE COM 6 ROLOS DE 200 METROS; MEDIDAS DO PAPEL: 6 BOBINAS DE 20CM X 200M .	Pacote com 6 unidades	10	6	6	3	4	7

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	CACOAL	CEREJEIRAS	COLORADO D'OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	PIMENTA BUENO	VILHENA
LOTE 4	16	REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA CONCENTRADO: PRODUTO LÍQUIDO CONCENTRADO; INDICAÇÃO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS IMPREGNADAS, GORDURAS, CERAS, FULIGEM, MANCHAS E RESÍDUOS EM PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, GRANITOS, CIMENTADOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DESENGORDURANTE, ALTO PODER DE LIMPEZA, SER DILUÍVEL EM ÁGUA CONFORME O TIPO DE APLICAÇÃO E APRESENTAR FRAGRÂNCIA SUAVE; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	2	1	1	1	1	1
	17	SABÃO EM PÓ: CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL DE 1ª QUALIDADE; EMBALAGEM (PACOTE OU CAIXA) DE 500G; EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE; APRESENTANDO REGISTRO.	Unidade	1	1	1	1	1	2
	18	SABONETE LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO; ACIDEZ: NEUTRO; APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	Litro	3	2	2	2	2	3
	19	SACO LIXO - CAPACIDADE 100L: REFORÇADO; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	2	1	1	1	1	2
	20	SACO LIXO - CAPACIDADE 40L: REFORÇADO; COR ESCURA (PREFERÊNCIA PRETA); CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE E EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2008 (OU A RESPECTIVA NORMA VIGENTE).	Pacote com 100 unidades	2	1	1	1	1	2
	21	SAPONÁCEO LÍQUIDO: PRODUTO DE LIMPEZA DESTINADO À REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, MANCHAS E RESÍDUOS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO PIAS, CUBAS, AZULEJOS, CERÂMICAS, FOGÕES, METAIS, LOUÇAS SANITÁRIAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; DEVE POSSUIR AÇÃO DE LIMPEZA EFICIENTE, SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; FRASCO CONTENDO 500 ML. , DEVIDAMENTE LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Unidade	2	1	0	1	1	2

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	CACOAL	CEREJEIRAS	COLORADO D'OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	PIMENTA BUENO	VILHENA
	22	DETERGENTE CLORADO EM GEL: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA PESADA, DESENGORDURAMENTO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; INDICADO PARA USO EM BANHEIROS, COZINHAS, COPAS, PISOS, PAREDES, AZULEJOS, LOUÇAS SANITÁRIAS, MICTÓRIOS, PIAS, BANCADAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. DEVE POSSUIR AÇÃO CLORADA, ALTO PODER DESENGORDURANTE, EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES IMPREGNADAS, LIMO, MOFO E MANCHAS ORGÂNICAS, ALÉM DE AÇÃO DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO EM GEL, PERMITINDO MAIOR ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIES VERTICAIS; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Litro	3	2	1	1	1	2
	23	ESPONJA DE AÇO: INDICADA PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE GORDURAS, SUJEIRAS INCRUSTADAS E RESÍDUOS EM PANEAS, GRELHAS, CHAPAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS; FABRICADA EM FIOS DE AÇO CARBONO, COM ALTO PODER DE ABRASÃO E RESISTÊNCIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unidade	3	2	0	0	0	0
	24	SABÃO EM BARRA: PRODUTO DESTINADO À LAVAGEM DE TECIDOS, LIMPEZA DE UTENSÍLIOS, PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE APRESENTAR ALTO PODER DE LIMPEZA, BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E RENDIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE COM 5 UNIDADES , COM IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO.	Pacote com 5 unidades	2	1	0	0	0	1
	25	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS: COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMO PRATOS, COPOS, TALHERES, PANEAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVE PRODUZIR ESPUMA ABUNDANTE, APRESENTAR PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR FÓRMULA SUAVE PARA AS MÃOS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML , COM TAMPA DOSADORA, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	Unidade	15	10	8	8	8	12

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE MEDIDA	CACOAL	CEREJEIRAS	COLORADO D'OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	PIMENTA BUENO	VILHENA
	26	LIMPA INOX: PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVENDO MANCHAS, MARCAS DE DEDOS E SUJEIRAS LEVES, SEM DANIFICAR O ACABAMENTO, PROPORCIONANDO BRILHO E PELÍCULA PROTETORA; EMBALAGEM DE 500 ML.	Unidade	1	1	1	1	1	1

Observações:

- 1 - Esta relação estabelece lista e quantidade estimadas de materiais de limpeza a serem fornecidos mensalmente, de modo que poderá sofrer alteração qualitativa e quantitativa para adequação ao ambiente a ser atendido, desde que convencionado entre as partes;
- 2 - Os materiais de limpeza deverão ser entregues diretamente no local de execução dos serviços;
- 3 - A entrega dos materiais de fornecimento mensal terá como data de referência o início da execução dos serviços, devendo ser entregues no mesmo dia do mês subsequente. Ex.: Se os serviços tiverem início em 1º de janeiro, os materiais deverão ser entregues todo dia 1º de cada mês;
- 4 - A entrega poderá ocorrer de forma diferenciada, desde que convencionado entre as partes, de modo a atender necessidades logística e/ou operacionais.

MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS UMA VEZ E REPOSTOS QUANDO NECESSÁRIO

Relação Mínima de Utensílios (1 POSTO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Balde plástico 20 litros.	Unidade	2
2	Borrifador.	Unidade	2
3	Escova (vassoura) para lavar sanitário.	Unidade	2
4	Escova para lavar roupa.	Unidade	2
5	Pá metálica para lixo com cabo comprido.	Unidade	2
6	Pá para lixo cabo padrão.	Unidade	2
7	Rodo 30cm.	Unidade	2
8	Rodo 50cm.	Unidade	2
9	Vassoura de arame regulável, tipo rastelo.	Unidade	1
10	Vassoura de nylon.	Unidade	2
11	Vassoura de pelo.	Unidade	2
12	Vassoura de piaçava.	Unidade	2
13	Vassoura limpa teto.	Unidade	2
14	Espanador.	Unidade	2
15	Balde duplo dobrê espremedor com rodas, por empregado alocado. Com kit MOP.	Unidade	2
16	Kit para limpeza de vidros.	Unidade	2
17	Placa de sinalização de "Piso Escorregadio"/ "Banheiro em Manutenção ".	Unidade	2

Relação Mínima de Utensílios (2 POSTOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Balde plástico 20 litros.	Unidade	4
2	Borrifador.	Unidade	4
3	Escova (vassoura) para lavar sanitário.	Unidade	4
4	Escova para lavar roupa.	Unidade	4
5	Pá metálica para lixo com cabo comprido.	Unidade	4
6	Pá para lixo cabo padrão.	Unidade	4
7	Rodo 30cm.	Unidade	4
8	Rodo 50cm.	Unidade	4
9	Vassoura de arame regulável, tipo rastelo.	Unidade	1
10	Vassoura de nylon.	Unidade	4
11	Vassoura de pelo.	Unidade	4
12	Vassoura de piaçava.	Unidade	4
13	Vassoura limpa teto.	Unidade	4
14	Espanador.	Unidade	4
15	Balde duplo dobrê espremedor com rodas, por empregado alocado. Com kit MOP.	Unidade	4
16	Kit para limpeza de vidros.	Unidade	4
17	Placa de sinalização de "Piso Escorregadio"/ "Banheiro em Manutenção ".	Unidade	4

Observações:

- 1 - Esta relação estabelece lista de quantidades estimadas de utensílios a serem fornecidos, de modo que poderá sofrer alteração qualitativa e quantitativa para adequação ao ambiente a ser atendido.

- 2 - Os utensílios deverão ser entregues diretamente no local de execução dos serviços no início de sua execução e sempre que necessário, a falta dos referidos utensílios deverá ser suprida pela contratada, mediante solicitação do Fiscal;
- 3 - O quantitativo acima apresentado trata-se de estimativa para o período de 12 (doze) meses.

MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS UMA VEZ E REPOSTOS QUANDO NECESSÁRIO

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR LOCALIDADE
1	Aspirador de pó industrial para pó e líquido	Unidade	1
2	Disco de fibra 350 ou Disco de fibra 400 ou Disco de fibra 500	Unidade	1
3	Cabo elétrico extensor	Unidade	1
4	Cabo extensor para limpeza	Unidade	1
5	Enceradeira industrial	Unidade	1
6	Escada de ferro, tipo cavalete, com no mínimo 5 degraus. Antiderrapante	Unidade	1
7	Lavadora a jato de alta pressão	Unidade	1

RELAÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E EPI A SEREM FORNECIDOS ANUALMETE AOS FUNCIONÁRIOS

SERVENTE DE LIMPEZA SEM INSALUBRIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Camisa em algodão de mangas curtas, com gola e bolso, com o logotipo da empresa.	Unidade	02
02	Calça comprida em brim ou terbrim, com bolsos laterais e traseiros, com cós elástico ou cinto de couro.	Unidade	02
03	Par de calçado fechado adequado (bota de borracha cano curto ou qualquer outro superior)	Par	02
04	Crachá contendo nome e logomarca da empresa, foto recente, função e nome do funcionário	Unidade	01
05	Óculos de segurança - EPI, com proteção lateral, em policarbonato.	Unidade	01
06	Camisa de manga longa na cor padrão da empresa, com logo da empresa pintado/bordado confeccionada em malha lisa com fator de proteção 50 (FPU 50+).	Unidade	01
07	Cinta lombar ergonômica para coluna (carregar peso e transporte de cargas), com abas elásticas.	Unidade	01
08	Chapéu 100% poliéster, com abas e proteção de pescoço/nuca, com alça de fixação para o queixo	Unidade	01

SERVENTE DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Camisa em algodão de mangas curtas, com gola e bolso, com o logotipo da empresa.	Unidade	02
02	Calça comprida em brim ou terbrim, com bolsos laterais e traseiros, com cós elástico ou cinto de couro.	Unidade	02
03	Par de calçado fechado adequado (bota de borracha cano curto ou qualquer outro superior)	Par	02
04	Crachá contendo nome e logomarca da empresa, foto recente, função e nome do funcionário	Unidade	01
05	Óculos de segurança - EPI, com proteção lateral, em policarbonato.	Unidade	02
06	Camisa de manga longa na cor padrão da empresa, com logo da empresa pintado/bordado confeccionada em malha lisa com fator de proteção 50 (FPU 50+).	Unidade	01
07	Cinta lombar ergonômica para coluna (carregar peso e transporte de cargas), com abas elásticas.	Unidade	01
08	Chapéu 100% poliéster, com abas e proteção de pescoço/nuca, com alça de fixação para o queixo	Unidade	01
09	Máscara de proteção PFF2	Unidade	20

Observações:

- 1 - A prestadora de serviço fornecerá anualmente, no mínimo, 02 (dois) jogos de uniformes completos adequados ao tipo de serviço por funcionário.
- 2 - A prestadora de serviço manterá seus funcionários identificados através de crachá da empresa, constando no mínimo nome e função, com fotografia recente, desde o primeiro dia de trabalho na DPE-RO.
- 3 - O crachá será utilizado em local visível pelo funcionário alocado durante todo o tempo de sua permanência nas dependências na DPE-RO.

G6: MODELO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
CONTRATO Nº:	
CONTRATADA:	
OBJETO:	
LOCAL DO SERVIÇO:	
MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO:	
CONCLUSÃO SOBRE O RECEBIMENTO:	
NOME DO FISCAL	MATRÍCULA
ASSINATURA	DATA

G7: MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
PROCESSO Nº:			
CONTRATO Nº:		VIGÊNCIA:	
CONTRATADA:			
CNPJ:			

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO					
OBJETO:					
UNIDADE:	REFERENTE	NFº	DATA DA NF	VALOR DA NF	TERCEIRIZADOS
RECEBIMENTO					
Após os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e fiscalização administrativa do contrato epigrafado, constante do presente processo, RECEBO DEFINITIVAMENTE OS SERVIÇOS , conforme informações abaixo:					
Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.					

ANEXO - H
MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

AUTORIZAÇÃO

À Agência n. _____ do Banco _____,
(Endereço da Agência)

Senhor(a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, solicite a essa Agência Bancária, na forma indicada por essa Agência, abertura e qualquer tipo de movimentação financeira na Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, de nº _____, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços do contrato n. ____/____, firmado com a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, bem como tenha acesso irrestrito dos saldos da referida Conta, extratos e movimentações financeiras, incluindo de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

Porto Velho, ____ de ____ de ____.

(Nome do titular da Conta)

ANEXO - I
MATRIZ DE RISCO

ID	Evento/Risco	Descrição/Consequências	Parte Responsável pelo Risco	Providências a serem tomadas	Mitigação/Controles Preventivos	Crítérios para Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Condições	Observações
R01	Reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria (data-base)	Majoração dos custos de mão de obra (salários, benefícios e encargos) decorrente de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, com impacto direto sobre o componente preponderante do preço contratado.	Contratante	Repactuação dos preços, mediante solicitação da contratada, com efeitos financeiros a partir da data-base da categoria, formalizada nos termos do item 16.2.1 do TR.	Planilha de custos vinculada à CCT RO000003/2025 (Anexo E); Acompanhamento das negociações coletivas pela gestão contratual; cláusula de resguardo na prorrogação (item 16.1.2, parágrafo único).	Observância do interregno mínimo de 1 (um) ano (item 16.2.1.2.1); Comprovação da variação mediante Planilha de Custos e Formação de Preços acompanhada do novo instrumento coletivo (item 16.2.1.8); Repasse integral do aumento decorrente do instrumento (item 16.2.1.8.1).	Decisão em até 60 dias (item 16.2.1.21). Vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta, salvo se obrigatórios por lei ou norm coletiva (item 16.2.1.6).
R02	Variação ordinária dos preços de mercado dos insumos	Oscilação inflacionária ordinária dos preços de materiais, utensílios, equipamentos e uniformes ao longo da execução contratual.	Contratada (até o interregno anual)	Repactuação anual dos custos decorrentes do mercado, mediante aplicação do índice IPCA (item 16.2.1.9 do TR).	Pesquisa de preços na fase de planejamento (Nota Técnica do DAQ, id 0987570), com base em referenciais oficiais (Compras.gov.br/PNCP).	Interregno mínimo de 1 (um) ano contado da apresentação da proposta (item 16.2.1.2.2); aplicação da fórmula do item 16.2.1.9; verificação anual de eventual deflação, com redução correspondente (item 16.2.1.14).	Variações extraordinárias imprevisíveis observam a linha "caso fortuito, força maior e fatos imprevisíveis" desta matriz.
R03	Criação ou alteração de tributos e encargos legais (fato do príncipe)	Superveniência de norma que crie, majore, reduza ou extinga tributos ou encargos incidentes sobre o objeto, com repercussão comprovada nos preços contratados.	Contratante	Revisão contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, formalizada por termo aditivo ou apostilamento.	Monitoramento da legislação tributária pela gestão contratual; Destaque das retenções tributárias na nota fiscal (item 9.4.3).	Art. 124, II, "d", e art. 134 da Lei nº 14.133/2021; Fato gerador posterior à apresentação da proposta; Comprovação do impacto direto na equação econômico-financeira do contrato.	Embora o fato gerador decorra de fator externo (ato estatal), o suporte econômico recai sobre a Contratante, mediante recomposição, cabendo a iniciativa do pleito à Contratada. Pedido instruído conforme arts. 163 e 164 do Decreto nº 28.874/2024. Decisão em até 60 dias (item 10.2.12).

ID	Evento/Risco	Descrição/Consequências	Parte Responsável pelo Risco	Providências a serem tomadas	Mitigação/Controles Preventivos	Critérios para Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Condições	Observações
R04	Majoração da tarifa de transporte público	Aumento do custo do vale-transporte previsto na Planilha de Custos e Formação de Preços.	Contratante	Revisão do item relativo ao vale-transporte, formalizada por apostilamento (item 16.2.1.26.1 do TR).	Acompanhamento dos atos municipais de fixação tarifária pela gestão contratual.	Comprovação, pela contratada, da efetiva repercussão da majoração da tarifa sobre os preços contratados (item 16.2.1.26).	Embora a majoração decorra de fato externo (ato do poder concedente), o suporte econômico recorre sobre a Contratante, cabendo a iniciativa do pleito à Contratada. Efeitos financeiros restritos ao item da planilha que motivou a revisão.
R05	Caso fortuito, força maior e fatos imprevisíveis (ex.: crises sanitárias)	Eventos extraordinários e imprevisíveis — calamidades, pandemias, restrições governamentais — que onerem extraordinariamente ou impeçam temporariamente a execução dos serviços.	Contratante	Suspensão ou adequação temporária da execução; Prorrogação automática do cronograma por simples apostila (item 8.2 do TR); Revisão contratual, se comprovado o desequilíbrio.	Plano de fiscalização; Dever de comunicação formal e imediata de fatos extraordinários pela contratada (item 10.1.10); Flexibilização de horários e rotinas (item 7.2.3).	Teoria da imprevisão — art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021; Comprovação do nexa causal direto entre o evento e o desequilíbrio extraordinário da equação econômico-financeira.	Caso o reequilíbrio se torne inviável o desinteressante para a Contratante, o contrato poderá ser extinto parcial ou totalmente, nos termos dos arts 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021
R06	Consumo de materiais superior aos quantitativos mínimos (Anexo D1)	Necessidade de fornecimento de materiais além dos quantitativos mínimos mensais para assegurar a continuidade da adequada execução dos serviços.	Contratada	Reposição imediata dos materiais necessários, sem ônus adicional para a Administração (Anexo D1, observação 1.4), sob pena de caracterização de inexecução parcial.	Quantitativos mínimos dimensionados pela efetiva necessidade mensal das unidades; acompanhamento do consumo pela fiscalização técnica.	Não enseja reequilíbrio econômico-financeiro: risco ordinário expressamente alocado à contratada, inerente ao regime de empreitada por preço global (art. 46, II, da Lei nº 14.133/2021).	Ajustes qualitativos ou quantitativos somente em caráter excepcional, mediante justificativa técnica e prévia anuência da Administração (Anexo D1, observação 1.3)
R07	Consumo de materiais inferior aos quantitativos mínimos (Anexo D1)	Pagamento dos quantitativos mínimos mensais independentemente do consumo efetivo verificado, característica inerente ao regime de empreitada por preço global.	Contratante	Avaliação periódica da adequação dos quantitativos pela fiscalização; Ajuste excepcional mediante justificativa técnica formalizada e anuência da Administração.	Quantitativos mínimos dimensionados conforme a efetiva necessidade mensal das unidades; Conferência mensal das entregas pelo fiscal técnico (Anexo D1, observação 3).	Não enseja reequilíbrio em favor da contratada. Eventual redução de quantitativos observará o Anexo D1, observação 1.3, e os limites legais de alteração contratual.	—

ID	Evento/Risco	Descrição/Consequências	Parte Responsável pelo Risco	Providências a serem tomadas	Mitigação/Controles Preventivos	Critérios para Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Condições	Observações
R08	Inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e de FGTS	Não pagamento de salários, benefícios, encargos, contribuições e verbas rescisórias dos empregados vinculados ao contrato, com risco de responsabilização subsidiária da Administração.	Contratada	Retenção de créditos e utilização da conta-depósito vinculada para pagamento direto aos trabalhadores; Execução da garantia contratual; Aplicação das sanções cabíveis (item 17, tabela "D").	Conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação (item 12); Garantia de 5% com cobertura trabalhista (item 5.7.9); Fiscalização administrativa mensal (Anexos G1 a G4).	Não enseja reequilíbrio econômico-financeiro: risco integralmente alocado à contratada (itens 10.1.16 e 10.1.17 do TR).	Multa de 2% sobre o valor mensal pela não apresentação e comprovação solicitada (item 17.2.3.2.1; Art. 50 da Lei nº 14.133/2021).
R09	Absenteísmo, férias e ausências legais dos profissionais alocados	Faltas, férias, licenças e afastamentos dos empregados, com risco de descontinuidade dos serviços nos postos de trabalho.	Contratada	Substituição imediata do profissional ausente; Na ausência de substituição, glosa proporcional na medição mensal (item 9.1.6, "a"), sem prejuízo das sanções (item 17, tabela "B").	Custo de reposição do profissional ausente provisionado no Módulo 4 da Planilha de Custos; Dever de informar afastamentos legais com antecedência (item 8.6.2, 17, X).	Não enseja reequilíbrio econômico-financeiro: custo ordinário provisionado na composição de preços.	—
R10	Atraso de pagamento pela Administração	Inobservância do prazo de pagamento, sem concurso da contratada, com oneração financeira desta.	Contratante	Pagamento de compensação financeira (encargos moratórios) entre a data prevista e a do efetivo adimplemento.	Observância da ordem cronológica de pagamentos e dos prazos de liquidação (Regulamento nº 77/2022-GAB/DPERO); instrução tempestiva da despesa.	Aplicação da fórmula do item 9.4.8 do TR (taxa anual de 6%, pro rata die).	Na hipótese de suspensão do contrato por inadimplemento da Administração, contratada fica desobrigada de renovar a garantia (item 5.7.11).
R11	Atraso na mobilização da equipe	Início tardio dos serviços	Contratada	Notificação; aplicação de multa moratória (item 17.2.2); Persistindo o descumprimento, caracterização de inexecução e convocação da licitante remanescente, se cabível.	Prazo de início de até 30 dias da assinatura (item 7.1.1); Reunião inicial com plano de fiscalização (item 8.5); Providências de transição e mobilização (item 5.8.1).	Não enseja reequilíbrio econômico-financeiro: risco ordinário alocado à contratada.	—
R12	Acidente de trabalho	Falta de treinamento ou de EPI, com paralisação pontual e responsabilização da contratada.	Contratada	Atendimento imediato; Emissão de CAT; Substituição do colaborador; responsabilidade integral da contratada por encargos e indenizações (itens 10.1.14 a 10.1.16).	Fornecimento e uso obrigatório de EPIs (NR 06); Treinamento em segurança e manuseio de produtos e equipamentos (itens 6.6.7 e 6.6.8); Observância da NR 15.	Não enseja reequilíbrio: risco ordinário alocado à contratada.	—
R13	Greve da categoria ou paralisação dos trabalhadores	Greve, paralisação ou movimento coletivo da categoria, de qualquer natureza, que afete a disponibilização da mão de obra e a continuidade dos serviços nos postos de trabalho.	Contratada	Adoção, pela Contratada, de todos os meios necessários à garantia da execução, inclusive substituição de pessoal (item 10.1.5 do TR); Glosa proporcional pela não disponibilização dos postos (item 9.1.6, "a") e aplicação das sanções cabíveis (item 17, tabelas "A" e "E").	Obrigação contratual de prover meios de execução "inclusive considerados os casos de greves ou paralisação de qualquer natureza" (item 10.1.5); Regime de dedicação exclusiva com substituição imediata (item 6.7.1).	Não enseja reequilíbrio econômico-financeiro: risco ordinário da atividade empresarial expressamente alocado à Contratada (item 10.1.5 do TR).	A interrupção injustificada e a paralisação total dos serviços sujeitam-se às penalidades do item 17 (tabela "A", item 6, e tabela "E", item 23).

ID	Evento/Risco	Descrição/Consequências	Parte Responsável pelo Risco	Providências a serem tomadas	Mitigação/Controles Preventivos	Critérios para Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Condições	Observações
R14	Mudança no perfil das áreas e nas metragens dos imóveis (Anexo B)	Reformas, ampliações, fechamento parcial de unidades, criação de novos núcleos ou outras alterações que modifiquem as áreas e metragens previstas no Anexo B, alterando a base de cálculo e o dimensionamento da contratação.	Contratante	Alteração contratual quantitativa (acréscimo ou supressão), observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com a correspondente recomposição do valor e do dimensionamento de postos e insumos, formalizada por termo aditivo.	Medição prévia das áreas (Anexo B); acompanhamento, pela gestão contratual, de alterações estruturais nas unidades atendidas; Execução flexível por localidade.	Art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021 — alteração unilateral pela Administração para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com o consequente reequilíbrio, quando cabível.	Risco relevante em razão da vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos. Suporte do risco pela Contratante.
R15	Obsolescência, perda, furto ou roubo de equipamentos (Anexos D2 e D3)	Obsolescência, avaria, perda, extravio, furto, roubo ou sinistro dos equipamentos, materiais e utensílios fornecidos pela Contratada (Anexos D2 e D3) durante a execução contratual.	Contratada	Substituição/reposição imediata, às expensas da Contratada, do bem afetado, sem ônus adicional à Administração e sem interrupção dos serviços (itens 5.15.3 e 6.7.1; Anexos D2 e D3); Aplicação das sanções do item 17, tabela "C", quando cabível.	Propriedade e responsabilidade integral da Contratada sobre os equipamentos (item 5.15.3); Depreciação por ela suportada; Zelo e guarda dos bens pelos profissionais alocados (item 6.9.1.7, "e").	Não enseja reequilíbrio econômico-financeiro: risco ordinário da atividade empresarial integralmente alocado à Contratada, detentora da propriedade e da posse dos bens	Os equipamentos não se incorporam ao patrimônio da DPE/RO e reverterem à Contratada ao final do contrato (item 5.15.3).
R16	Descumprimento de obrigações de proteção de dados pessoais (LGPD)	Tratamento de dados pessoais em desconformidade com a LGPD e o Anexo J; Incidentes de segurança; Acesso não autorizado, vazamento ou uso para finalidade diversa, com risco de responsabilização da Administração e de penalidades aos agentes de tratamento.	Contratada	Cumprimento integral das obrigações do Anexo J e da Lei nº 13.709/2018; Notificação de incidentes em até 24 (vinte e quatro) horas (item 6 do Anexo J); Submissão a auditorias (item 7 do Anexo J); Aplicação das penalidades do art. 52 e seguintes da Lei nº 13.709/2018 e das sanções contratuais; Indenização integral das perdas e danos (item 11 do Anexo J).	Adesão à política de governança de privacidade (Regulamento nº 053/2021-GAB/DPERO) e à PSI (Resolução nº 149/2024-CS/DPERO); Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade (item 5.12.2); Medidas técnicas e organizacionais de segurança (item 5 do Anexo J); Atuação como operadora, sendo a DPE/RO a controladora (item 2 do Anexo J).	Não enseja reequilíbrio econômico-financeiro: risco integralmente alocado à Contratada, na qualidade de operadora de dados pessoais.	A eventual limitação de responsabilidade prevista no contrato não se aplica às violações de proteção de dados pessoais (item 11 do Anexo J).

Disposições gerais

- Os riscos não expressamente previstos nesta matriz presumem-se alocados à contratada quando integrarem o risco ordinário da atividade empresarial, e serão tratados na forma do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021 quando decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.
- Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser instruídos pela contratada com memória de cálculo, planilhas e documentos comprobatórios, observado o procedimento dos arts. 163 e 164 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, e serão decididos no prazo de até 60 (sessenta) dias (item 10.2.12 do TR).
- A presente matriz não afasta os direitos das partes previstos em lei, tampouco substitui o mapa de riscos da contratação (item 5.18.1, "a", do TR), que será atualizado sempre que identificados novos riscos ou propostos controles adicionais.
- A repactuação e a revisão observarão, no que couber, as disposições do item 16.2 do Termo de Referência nº 129/2025, que prevalecem em caso de dúvida quanto aos procedimentos.

ANEXO - J
DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Tratamento de Dados Pessoais. As Partes se comprometem a, caso realizarem atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”), em razão do objeto deste Contrato, proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais, e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei n.º 13.709/2018.

1.1. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à política corporativa de segurança da informação e da política de privacidade da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, cujos princípios deverão ser observados na execução deste contrato.

1.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados da DPE-RO que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato, não sendo admitida, em hipótese alguma, a utilização das bases de dados diversamente do objeto do Contrato, exceto se houver consentimento explícito do titular.

2. Agentes de Tratamento. As Partes concordam que, no âmbito da execução do Contrato, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA atuará como controladora dos Dados Pessoais e a CONTRATADA atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável.

2.1. A CONTRATADA cooperará com a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

2.2. A CONTRATADA notificará imediatamente ao Encarregado de Dados da DPE-RO sobre: a) qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, salvo quando houver lei penal determinando a preservação da confidencialidade de investigação policial; b) qualquer acesso acidental ou não autorizado.

2.3. A CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), a critério do Encarregado de Dados da DPE-RO e conforme a sensibilidade dos dados tratados e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato.

3. Finalidades de Tratamento. A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas para: a execução do seu objeto, o cumprimento de obrigações contratuais, legais e/ou regulatórias, o exercício regular de direito, o cumprimento de determinação judicial ou por requisição da ANPD. É vedado o tratamento de dados pessoais para outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato.

3.1. O tratamento de dados pessoais ocorrerá exclusivamente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, direta ou indiretamente, e dar-se-á consoante as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

3.2. Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela CONTRATADA que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA é proibido e será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, obrigando-se a CONTRATADA a indenizar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente lhe causados e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado.

3.3. Caso a CONTRATADA precise de qualquer porção dos dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por escrito e detalhadamente, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado.

3.4. A CONTRATADA deverá prontamente notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA por escrito caso: (i) entenda que qualquer instrução fornecida pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA ou seus representantes à CONTRATADA contrarie a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; (ii) exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a CONTRATADA de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e (iii) caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este Contrato.

3.5. Em caso de necessidade de utilização de sistemas para acesso a dados pessoais, tais sistemas devem seguir um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

4. Compartilhamento. A CONTRATADA não poderá compartilhar quaisquer dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato com terceiros. No entanto, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela CONTRATADA, autorizações estas que deverão ser feitas por escrito e não poderão ser presumidas.

4.1. Caso a CONTRATADA compartilhe Dados Pessoais tratados sob este Contrato com terceiros, a CONTRATADA (i) permanecerá integralmente responsável perante a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA pelas obrigações previstas neste Contrato, inclusive no contexto de eventual tratamento de Dados Pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informação que sejam no mínimo equivalentes às presentes nesse Contrato.

5. Segurança e Governança. A CONTRATADA se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a CONTRATADA declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos dados pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, mas não limitado a adoção de salvaguardas administrativas, técnicas e físicas apropriadas para a proteção dos dados pessoais contra incidentes de qualquer natureza.

5.1. As medidas técnicas e administrativas de segurança aplicadas deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, notadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, mantendo nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger.

5.2. Os dados pessoais obtidos em razão desse contrato devem ser armazenados em banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função (role-based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido para garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada em contratos.

6. Incidentes. A CONTRATADA deverá notificar formalmente a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da confirmação da ocorrência de incidente de segurança com dados pessoais, definido nos termos do art. 3º, inciso XII, da Resolução n.º 15/2023 da ANPD, com a apresentação de todas as informações disponíveis, especialmente aquelas elencadas no art. 8º da referida norma.

6.1. Havendo fundada suspeita de evento que possa configurar incidente de segurança com dados pessoais, a CONTRATADA deverá, no mesmo prazo, encaminhar comunicação preliminar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, descrevendo os fatos identificados, as providências de apuração em curso e as medidas de contenção ou mitigação eventualmente adotadas. Referida comunicação, todavia, não será considerada notificação formal de incidente, servindo exclusivamente ao acompanhamento e à pronta resposta da Administração, nos termos da legislação aplicável.

7. Auditoria. Durante a vigência do Contrato e por até cinco anos após o seu término, será facultado à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) da CONTRATADA para verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pela CONTRATADA para avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável pela CONTRATADA. Para tanto, a CONTRATADA disponibilizará à

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA toda a documentação e acesso necessário para demonstrar cumprimento às obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável.

7.1. Caso a auditoria realizada pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA ou o relatório de auditoria entregue pela CONTRATADA revele alguma inadequação em relação à legislação aplicável e/ou aos termos deste Contrato, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA poderá aplicar as penalidades previstas no art. 52 e seguintes da Lei n. 13.709/2018 e, se for o caso, rescindir o contrato, de acordo com a gravidade da inadequação revelada, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da CONTRATADA arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não.

7.2. As auditorias realizadas após o término do contrato serão permitidas em casos excepcionais, mediante denúncias ou investigações legais.

8. Propriedade de Resultados. Nada neste Contrato deve ser considerado cessão ou transferência da propriedade da base de dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA à CONTRATADA, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do tratamento de Dados Pessoais realizado pela CONTRATADA sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal serão de propriedade exclusiva da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

9. Exercício de Direitos por Titulares. Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos dados pessoais tratados sob este Contrato (um "titular de dados pessoais") questione a CONTRATADA sobre o tratamento de seus dados pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por escrito. A CONTRATADA deverá tomar apenas as medidas indicadas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

10. Exclusão dos Dados. A CONTRATADA deverá, a exclusivo critério da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, restituir ou eliminar os dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato após (i) serem cumpridas as finalidades de tratamento previstas no Contrato; (ii) terminada a relação contratual entre as Partes; (iii) houver o recebimento de instrução específica da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA para a sua exclusão; (iv) comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento conforme disposto no §5º do art. 8º da Lei n. 13.709/2018, resguardado o interesse público; ou (v) por determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na Lei n. 13.709/2018.

10.1. Encerrada a vigência do contrato, ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta dias) corridos, excluindo o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, eliminará os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), utilizando-se de técnicas de eliminação segura de dados, salvo quando exista obrigação legal ou regulatória para sua manutenção, ou para cumprimento de alguma outra hipótese prevista na Lei Federal n.º 13.709/2018.

11. Responsabilidade e Indenização. A CONTRATADA será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela CONTRATADA, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

11.1. Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionadas à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela CONTRATADA, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA ser indenizada pela CONTRATADA no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Marques Silva, Chefe de Departamento**, em 09/10/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **1107725** e o código CRC **7BC3E489**.